

DIARIO



Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 153.

DIARIO

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27.ª DA REPUBLICA — N. 37

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 1915

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 11.385, de 1911, que promulga a adhesão do Brasil aos quatro actos relativos à União Internacional, para a protecção da propriedade industrial, assignado em Washington, a 2 de julho de 1911.
Decreto n. 11.484, que organiza o Jardim Botânico.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 26 de janeiro findo.
Ministerio da Marinha — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 10 do corrente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e do Patriarchio, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Correios e Telegraphos, Correios e Contabilidade.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.385 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1911

Promulga a adhesão do Brasil aos quatro Actos relativos à União Internacional para a protecção da Propriedade Industrial, assignados em Washington a 2 de Junho de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Havendo sido feita em Berna, a 20 de Outubro do corrente anno, a declaração, por parte do Brasil, de adherir aos seguintes actos para a protecção da Propriedade Industrial, assignados em Washington a 2 de Junho de 1911, a saber:

I. Convenção da União de Paris de 20 de Março de 1883 para a protecção da Propriedade Industrial, revista em Bruxellas no dia 14 de Dezembro de 1900 e em Washington a 2 de Junho de 1911;

II. Protocollo de encerramento que della faz parte integrante;

III. Accordo de Madrid, de 11 de Abril de 1891, concernente á repressão das falsas indicações de proveniencia sobre as mercadorias, revisto em Washington em 2 de Junho de 1911;

IV. Accordo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, para o deposito internacional das marcas de fabrica ou de commercio, revisto em Bruxellas a 14 de Dezembro de 1900 e em Washington em 2 de Junho de 1911; e tendo o Congresso Nacional approvado estes actos internacionais;

Decreta:

Que os referidos quatro Actos appensos por copia ao presente decreto sejam observados e cumpridos tão fielmente como nelles se contém, começando a ter execução em 17 de Dezembro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1914, 93.ª da Independência e 26.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,
Lauro Müller.

Union Internationale pour la Protection de la Propriété Industrielle

CONVENTION D'UNION DE PARIS, DU 20 MARS 1883, POUR LA PROTECTION DE LA PROPRIÉTÉ INDUSTRIELLE REVISÉE À BRUXELLES, LE 14 DÉCEMBRE 1900, ET À WASHINGTON, LE 2 JUIN 1911.

Sa Majesté l'Empereur d'Allemagne, Roi de Prusse, au nom de l'Empire Allemand; Sa Majesté l'Empereur d'Autriche, Roi de Bohême, etc., et Roi Apostolique de Hongrie, pour l'Autriche et pour la Hongrie; Sa Majesté le Roi des Belges; Le Président des Etats-Unis du Brésil; Le Président de la République de Cuba; Sa Majesté le Roi de Danemark; Le Président de la République Dominicaine; Sa Majesté le Roi d'Espagne; Le Président des Etats-Unis d'Amérique; Le Président de la République Française; Sa Majesté le Roi du Royaume-Uni de la Grande-Bretagne et d'Irlande et des Territoires britanniques au delà des mers, Empereur des Indes; Sa Majesté le Roi d'Italie; Sa Majesté l'Empereur du Japon; Le Président des Etats-Unis du Mexique; Sa Majesté le Roi de Norvège; Sa Majesté la Reine des Pays-Bas; Le Président du Gouvernement Provisoire de la République du Portugal; Sa Majesté le Roi de Serbie; Sa Majesté le Roi de Suède; le Conseil Fédéral de la Confédération Suisse; le Gouvernement Tunisien.

Ayant jugé utile d'apporter certaines modifications et additions à la Convention Internationale du 20 mars 1883, portant création d'une Union Internationale pour la Protection de la Propriété Industrielle, revisée à Bruxelles le 14 décembre 1900, ont nommé pour Leurs Plénipotentiaires, savoir:

SA MAJESTÉ L'EMPEREUR D'ALLEMAGNE, ROI DE PRUSSE:

M. le Dr. Haniel von Haimhausen, Conseiller de l'Ambassade de S. M. l'Empereur d'Allemagne à Washington;

M. Robolski, Conseiller supérieur de Régence, Conseiller rapporteur au Département Impérial de l'Intérieur;

M. le Prof. Dr. Albert Osterrieth;

SA MAJESTÉ L'EMPEREUR D'AUTRICHE, ROI DE BOHÊME, ETC., ET ROI APOSTOLIQUE DE HONGRIE:

Pour l'Autriche et pour la Hongrie:

S. Exc. M. le baron Ladislas Hengelmüller de Hengervár, Son Conseiller intime, Son ambassadeur Extraordinaire et Plénipotentiaire à Washington;

Pour l'Autriche:

S. Exc. M. le Dr. Paul Chevalier Beck de Mannagetta et Lerchenau, Son Conseiller intime, Chef de Section au Ministère-I. R. des Travaux publics et Président de l'Office I. R. des Brevets d'invention;

Pour la Hongrie:

M. Elemér de Pompéry, Conseiller Ministériel à l'Office Royal hongrois des Brevets d'invention;

SA MAJESTÉ LE ROI DES BELGES:

M. Jules Brunet, Directeur général au Ministère des Affaires étrangères;

M. Georges de Ro, Sénateur suppléant, Délégué de la Belgique aux Conférences pour la protection de la Propriété industrielle de Madrid et de Bruxelles;

M. Albert Capitaine, Avocat, à la Cour d'Appel de Liège;

LE PRÉSIDENT DES ÉTATS-UNIS DU BRÉSIL:

M. R. de Lima e Silva, Chargé d'Affaires des Etats-Unis du Brésil à Washington;

LE PRÉSIDENT DE LA RÉPUBLIQUE DE CUBA:

S. Exc. M. Rivero, Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire de Cuba à Washington;

SA MAJESTÉ LE ROI DE DANEMARK:

M. Martin J. C. T. Clan, Consul Général du Danemark à New York;

LE PRÉSIDENT DE LA RÉPUBLIQUE DOMINICAINE:

S. Exc. M. Emilio C. Joubert, Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire de la République Dominicaine à Washington.

SA MAJESTÉ LE ROI D'ESPAGNE:

S. Exc. Don Juan Riaño y Gayangos, Son Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire à Washington;

S. Exc. Don Juan Florez Posada, Directeur de l'Ecole des ingénieurs de Madrid.

LE PRÉSIDENT DES ETATS-UN'S D'AMÉRIQUE:

M. Edward Bruce Moore, Commissioner of Patents;

M. Frederick P. Fish, Avocat à la Cour suprême des Etats-Un's et à la Cour suprême de l'Etat de New York;

M. Charles H. Duell, ancien Commissaire des brevets, ancien Juge à la Cour d'appel du District de Columbia, Avocat à la Cour suprême des Etats-Unis et à la Cour suprême de l'Etat de New York;

M. Robert H. Parkinson, Avocat à la Cour suprême des Etats-Unis et à la Cour suprême de l'Etat de l'Illinois;

M. Melville Church, Avocat à la Cour suprême des Etats-Unis.

LE PRÉSIDENT DE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE:

M. Lefèvre-Pontalis, Conseiller de l'Ambassade de la République française à Washington;

M. Georges Breton, Directeur de l'Office national de la Propriété industrielle;

M. Michel Pelletier, Avocat à la Cour d'appel de Paris, Délégué aux Conférences pour la protection de la Propriété industrielle de Rome, de Madrid et de Bruxelles;

M. Georges Maillard, Avocat à la Cour d'appel de Paris.

SA MAJESTÉ LE ROI DU ROYAUME UNI DE LA GRANDE BRETAGNE ET D'IRLANDE ET DES TERRITOIRES BRITANNIQUES AU DELÀ DES MERS, EMPEREUR DES INDES:

M. Alfred Mitchell Innes, Conseiller de l'Ambassade de S. M. Britannique à Washington;

Sir Alfred Bateman, K. C. M. G., ancien Comptroller General of Commerce, Labor and Statistics;

M. W. Temple Franks, Comptroller General of Patents, Designs and Trade-Marks.

SA MAJESTÉ LE ROI D'ITALIE:

Nob. Lazzaro dei Marchesi Negrotto Cambiaso, Conseiller de l'Ambassade de S. M. le Roi d'Italie à Washington;

M. Emilio Venezian, Ingénieur, Inspecteur du Ministère de l'Agriculture, du Commerce et de l'Industrie;

M. le Dr. Giovanni Battista Ceccato, Attaché commercial à l'Ambassade de S. M. le Roi d'Italie à Washington.

SA MAJESTÉ L'EMPEREUR DU JAPON:

M. K. Matsui, Conseiller de l'Ambassade de S. M. l'Empereur du Japon à Washington;

M. Morio Nakamatsu, Directeur de l'Office des brevets;

LE PRÉSIDENT DES ETATS-UNIS DU MEXIQUE:

M. José de las Fuentes, Ingénieur, Directeur de l'Office des brevets;

SA MAJESTÉ LE ROI DE NORVÈGE:

M. L. Aubert, Secrétaire de la Légation de S. M. le Roi de Norvège à Washington.

SA MAJESTÉ LA REINE DES PAYS-BAS:

M. le Dr. F. W. J. G. Snyder van Wissenkerke, Directeur de l'Office de la Propriété industrielle, Conseiller au Ministère de la Justice.

LE PRÉSIDENT DU GOUVERNEMENT PROVISOIRE DE LA RÉPUBLIQUE DU PORTUGAL:

S. Exc. M. le Vicomte de Alte, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire du Portugal à Washington.

SA MAJESTÉ LE ROI DE SERBIE:**SA MAJESTÉ LE ROI DE SUÈDE:**

S. Exc. M. le Comte Albert Ehrensvärd, Son Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire à Washington.

LE CONSEIL FÉDÉRAL DE LA CONFÉDÉRATION SUISSE:

S. Exc. M. Paul Ritter, Envoyé extraordinaire et Ministre plénipotentiaire de Suisse à Washington;

M. W. Kraft, Adjoint du Bureau Fédéral de la Propriété Industrielle à Berne;

M. Henri Martin, Secrétaire de la Légation de Suisse à Washington.

LE PRÉSIDENT DE LA RÉPUBLIQUE FRANÇAISE, POUR LA TUNISIE:

M. de Peretti de la Rocca, Premier Secrétaire de l'Ambassade de la République Française à Washington.

Lesquels, après s'être communiqué leurs pleins pouvoirs respectifs, trouvés en bonne et due forme, sont convenus des articles suivants:

Article premier.

Les pays contractants sont constitués à l'état d'Union pour la protection de la propriété industrielle.

Article 2.

Les sujets ou citoyens de chacun des pays contractants jouissent, dans tous les autres pays de l'Union, en ce qui concerne les brevets d'invention, les modèles d'utilité, les dessins ou modèles industriels, les marques de fabrique ou de commerce, le nom commercial, les indications de provenance, la répression de la concurrence déloyale, des avantages que les lois respectives accordent actuellement ou accorderont par la suite aux nationaux. En conséquence, ils auront la même protection que ceux-ci et le même recours légal contre toute atteinte portée à leurs droits, sous réserve de l'accomplissement des conditions et formalités imposées aux nationaux. Aucune obligation de domicile ou d'établissement dans le pays où la protection est réclamée ne pourra être imposée aux ressortissants de l'Union.

Article 3.

Sont assimilés aux sujets ou citoyens des pays contractants, les sujets ou citoyens des pays ne faisant pas partie de l'Union, qui sont domiciliés ou ont des établissements industriels ou commerciaux effectifs et sérieux sur le territoire de l'un des pays de l'Union.

Article 4.

a) Celui qui aura régulièrement fait le dépôt d'une demande de brevet d'invention, d'un modèle d'utilité, d'un dessin ou modèle industriel, d'une marque de fabrique ou de commerce, dans l'un des pays contractants, ou son ayant cause, jouira, pour effectuer le dépôt dans les autres pays, et sous réserve des droits des tiers, d'un droit de priorité pendant les délais déterminés ci-après.

b) En conséquence, le dépôt ultérieurement opéré dans l'un des autres pays de l'Union, avant l'expiration de ces délais, ne pourra être invalidé par des faits accomplis dans l'intervalle, soit, notamment, par un autre dépôt, par la publication de l'invention ou son exploitation, par la mise en vente d'exemplaires du dessin ou du modèle, par l'emploi de la marque.

c) Les délais de priorité mentionnés ci-dessus seront de douze mois pour les brevets d'invention et les modèles d'utilité, et de quatre mois pour les dessins et modèles industriels et pour les marques de fabrique ou de commerce.

d) Quiconque voudra se prévaloir de la priorité d'un dépôt antérieur, sera tenu de faire une déclaration indiquant la date et le pays de ce dépôt. Chaque pays déterminera à quel moment, au plus tard, cette déclaration devra être effectuée. Ces indications seront mentionnées dans les publications émanant de l'Administration compétente, notamment sur les brevets et les descriptions y relatives. Les pays contractants pourront exiger de celui qui fait une déclaration de priorité la production d'une copie de la demande (description, dessins, etc.) déposée antérieurement, certifiée conforme par l'Administration qui l'aura reçue. Cette copie sera dispensée de toute légalisation. On pourra exiger qu'elle soit accompagnée d'un certificat de la date du dépôt, émanant de cette Administration, et d'une traduction. D'autres formalités ne pourront être requises pour la déclaration de priorité au moment du dépôt de la demande. Chaque pays contractant déterminera les conséquences de l'omission des formalités

prévues par le présent article, sans que ces conséquences puissent excéder la perte du droit de priorité.

c) Ultérieurement d'autres justifications pourront être demandées.

Article 4 bis.

Les brevets demandés dans les différents pays contractants par des personnes admises au bénéfice de la Convention aux termes des articles 2 et 3, seront indépendants des brevets obtenus pour la même invention dans les autres pays, adhérents ou non à l'Union.

Cette disposition doit s'entendre d'une façon absolue, notamment en ce sens que les brevets demandés pendant le délai de priorité sont indépendants, tant au point de vue des causes de nullité et de déchéance, qu'au point de vue de la durée normale.

Elle s'applique à tous les brevets existant au moment de sa mise en vigueur.

Il en sera de même, en cas d'accession de nouveaux pays, pour les brevets existant de part et d'autre au moment de l'accession.

Article 5.

L'introduction, par le breveté, dans le pays où le brevet a été délivré, d'objets fabriqués dans l'un ou l'autre des pays de l'Union, n'entraînera pas la déchéance.

Toutefois, le breveté restera soumis à l'obligation d'exploiter son brevet conformément aux lois du pays où il introduit les objets, mais avec la restriction que le brevet ne pourra être frappé de déchéance, pour cause de non-exploitation dans un des pays de l'Union qu'après un délai de trois ans, compté à partir du dépôt de la demande dans ce pays, et seulement dans le cas où le breveté ne justifierait pas des causes de son inaction.

Article 6.

Toute marque de fabrique ou de commerce régulièrement enregistrée dans le pays d'origine, sera admise au dépôt et protégée telle quelle dans les autres pays de l'Union.

Toutefois, pourront être refusées ou invalidées:

1.° Les marques qui sont de nature à porter atteinte à des droits acquis par des tiers dans le pays où la protection est réclamée.

2.° Les marques dépourvues de tout caractère distinctif, ou bien composées exclusivement de signes ou d'indications, pouvant servir, dans le commerce, pour désigner l'espèce, la qualité, la quantité, la destination, la valeur, le lieu d'origine des produits ou l'époque de production, ou devenus usuels dans le langage courant ou les habitudes loyales et constantes du commerce du pays où la protection est réclamée.

Dans l'appréciation du caractère distinctif d'une marque, on devra tenir compte de toutes les circonstances de fait, notamment de la durée de l'usage de la marque.

3.° Les marques qui sont contraires à la morale ou à l'ordre public.

Sera considéré comme pays d'origine le pays où le déposant a son principal établissement.

Si ce principal établissement n'est point situé dans un des pays de l'Union, sera considéré comme pays d'origine celui auquel appartient le déposant.

Article 7.

La nature du produit sur lequel la marque de fabrique ou de commerce doit être apposée ne peut, dans aucun cas, faire obstacle au dépôt de la marque.

Article 7 bis.

Les pays contractants s'engagent à admettre au dépôt et à protéger les marques appartenant à des collectivités dont l'existence n'est pas contraire à la loi du pays d'origine, même si ces collectivités ne possèdent pas un établissement industriel ou commercial.

Cependant chaque pays sera juge des conditions particulières, sous lesquelles, une collectivité pourra être admise à faire protéger ses marques.

Article 8.

Le nom commercial sera protégé dans tous les pays de l'Union, sans obligation de dépôt, qu'il fasse ou non partie d'une marque de fabrique ou de commerce.

Article 9.

Tout produit portant illicitement une marque de fabrique ou de commerce, ou un nom commercial, sera saisi à l'importation dans ceux des pays de l'Union dans lesquels cette marque ou ce nom commercial ont droit à la protection légale.

Si la législation d'un pays n'admet pas la saisie à l'importation, la saisie sera remplacée par la prohibition d'importation.

La saisie sera également effectuée dans le pays où l'apposition illicite aura eu lieu, ou dans le pays où aura été importé le produit.

La saisie aura lieu à la requête soit du ministère public, soit de toute autre autorité compétente, soit d'une partie intéressée, particulier ou société, conformément à la législation intérieure de chaque pays.

Les autorités ne seront pas tenues d'effectuer la saisie en cas de transit.

Si la législation d'un pays n'admet ni la saisie à l'importation, ni la prohibition d'importation, ni la saisie à l'intérieur, ces mesures seront remplacées par les actions et moyens que la loi de ce pays assurerait en pareil cas aux nationaux.

Article 10.

Les dispositions de l'article précédent seront applicables à tout produit portant faussement, comme indication de provenance, le nom d'une localité déterminée, lorsque cette indication sera jointe à un nom commercial fictif ou emprunté dans une intention frauduleuse.

Est réputé partie intéressée tout producteur, fabricant ou commerçant, engagé dans la production, la fabrication ou le commerce de ce produit, et établi soit dans la localité faussement indiquée comme lieu de provenance, soit dans la région où cette localité est située.

Article 10 bis.

Tous les pays contractants s'engagent à assurer aux ressortissants de l'Union une protection effective contre la concurrence déloyale.

Article 11.

Les pays contractants accorderont, conformément à leur législation intérieure, une protection temporaire aux inventions brevetables, aux modèles d'utilité, aux dessins ou modèles industriels, ainsi qu'aux marques de fabrique ou de commerce, pour les produits qui figureront aux expositions internationales officielles ou officiellement reconnues, organisées sur le territoire de l'un d'eux.

Article 12.

Chacun des pays contractants s'engage à établir un service spécial de la Propriété industrielle et un dépôt central pour la communication au public des brevets d'invention, des modèles d'utilité, des dessins ou modèles industriels et des marques de fabrique ou de commerce.

Ce service publiera, autant que possible, une feuille périodique officielle.

Article 13.

L'Office international institué à Berne sous le nom de Bureau international pour la protection de la Propriété industrielle, est placé sous la haute autorité du Gouvernement de la Confédération suisse, qui en régle l'organisation et en surveille le fonctionnement.

Le Bureau international centralisera les renseignements de toute nature relatifs à la protection de la Propriété industrielle, et les réunira en une statistique générale, qui sera

distribuée à toutes les Administrations. Il procédera aux études d'utilité commune intéressant l'Union et rédigera, à l'aide des documents qui seront mis à sa disposition par les diverses Administrations, une feuille périodique en langue française sur les questions concernant l'objet de l'Union.

Les numéros de cette feuille, de même que tous les documents publiés par le Bureau international, seront répartis entre les Administrations des pays de l'Union, dans la proportion du nombre des unités contributives ci-dessous mentionnées. Les exemplaires et documents supplémentaires qui seraient réclamés, soit par les dites Administrations, soit par des sociétés ou des particuliers, seront payés à part.

Le Bureau international devra se tenir en tout temps à la disposition des membres de l'Union, pour leur fournir, sur les questions relatives au service international de la propriété industrielle, les renseignements spéciaux dont ils pourraient avoir besoin. Il fera sur sa gestion un rapport annuel qui sera communiqué à tous les membres de l'Union.

La langue officielle du Bureau international sera la langue française.

Les dépenses du Bureau international seront supportées en commun par les pays contractants. Elles ne pourront, en aucun cas, dépasser la somme de soixante mille francs par année.

Pour déterminer la part contributive de chacun des pays dans cette somme totale des frais, les pays contractants et ceux qui adhèreraient ultérieurement à l'Union seront divisés en six classes, contribuant chacune dans la proportion d'un certain nombre d'unités, savoir:

	Unités
1 ^{re} classe.....	25
2 ^e classe.....	20
3 ^e classe.....	15
4 ^e classe.....	10
5 ^e classe.....	5
6 ^e classe.....	3

Ces coefficients seront multipliés par le nombre des pays de chaque classe, et la somme des produits ainsi obtenus fournira le nombre d'unités par lequel la dépense totale doit être divisée. Le quotient donnera le montant de l'unité de dépense.

Chacun des pays contractants désignera, au moment de son accession, la classe dans laquelle il désire être rangé.

Le Gouvernement de la Confédération suisse surveillera les dépenses du Bureau international, fera les avances nécessaires et établira le compte annuel, qui sera communiqué à toutes les autres Administrations.

Article 14.

La présente Convention sera soumise à des révisions périodiques, en vue d'y introduire les améliorations de nature à perfectionner le système de l'Union.

A cet effet, des Conférences auront lieu, successivement, dans l'un des pays contractants entre les Délégués des dits pays.

L'Administration du pays où doit siéger la Conférence préparera, avec le concours du Bureau international, les travaux de cette Conférence.

Le Directeur du Bureau international assistera aux séances des Conférences, et prendra part aux discussions sans voix délibérative.

Article 15.

Il est entendu que les pays contractants se réservent respectivement le droit de prendre séparément, entre eux, des arrangements particuliers pour la protection de la Propriété industrielle, en tant que, ces arrangements ne contrediraient point aux dispositions de la présente Convention.

Article 16.

Les pays qui n'ont point pris part à la présente Convention seront admis à y adhérer sur leur demande.

Cette adhésion sera notifiée par la voie diplomatique au Gouvernement de la Confédération suisse, et par celui-ci à tous les autres.

Elle emportera, de plein droit, accession à tous les clauses et admission à tous les avantages stipulés par la présente Convention, et produira ses effets un mois après l'envoi de la notification faite par le Gouvernement de la Confédération suisse aux autres pays unionistes, à moins qu'une date postérieure n'ait été indiquée par le pays adhérent.

Article 16 bis.

Les pays contractants ont le droit d'accéder en tout temps à la présente Convention pour leurs colonies, possessions, dépendances et protectorats, ou pour certains d'entre eux.

Ils peuvent à cet effet soit faire une déclaration générale par laquelle toutes leurs colonies, possessions, dépendances et protectorats sont compris dans l'accession, soit nommer expressément ceux qui y sont compris, soit se borner à indiquer ceux qui en sont exclus.

Cette déclaration sera notifiée par écrit au Gouvernement de la Confédération suisse, et par celui-ci à tous les autres.

Les pays contractants pourront, dans les mêmes conditions, dénoncer la Convention pour leurs colonies, possessions, dépendances et protectorats, ou pour certains d'entre eux.

Article 17.

L'exécution des engagements réciproques contenus dans la présente Convention est subordonnée, en tant que de besoin, à l'accomplissement des formalités et règles établies par les lois constitutionnelles de ceux des pays contractants, qui sont tenus d'en provoquer l'application, ce qu'ils s'obligent à faire dans le plus bref délai possible.

Article 17 bis.

La Convention demeurera en vigueur pendant un temps indéterminé, jusqu'à l'expiration d'une année à partir du jour où la dénonciation en sera faite.

Cette dénonciation sera adressée au Gouvernement de la Confédération suisse. Elle ne produira son effet qu'à l'égard du pays qui l'aura faite, la Convention restant exécutoire pour les autres pays contractants.

Article 18.

Le présent Acte sera ratifié, et les ratifications en seront déposées à Washington au plus tard le 1^{er} avril 1913. Il sera mis à exécution, entre les pays qui l'auront ratifié, un mois après l'expiration de ce délai.

Cet Acte, avec son Protocole de clôture, remplacera, dans les rapports entre les pays qui l'auront ratifié: la Convention de Paris du 20 mars 1883; le Protocole de clôture annexé à cet Acte; le Protocole de Madrid du 15 avril 1891 concernant la dotation du Bureau international, et l'Acte additionnel de Bruxelles du 14 décembre 1900. Toutefois, les Actes précités resteront en vigueur dans les rapports avec les pays qui n'auront pas ratifié le présent Acte.

Article 19.

Le présent Acte sera signé en un seul exemplaire, lequel sera déposé aux archives du Gouvernement des Etats-Unis. Une copie certifiée sera remise par ce dernier à chacun des Gouvernements unionistes.

EN FOI DE QUOI les Plénipotentiaires respectifs ont signé le présent Acte.

Fait à Washington, en un seul exemplaire, le deux juin 1911.

Pour l'Allemagne:

HANIEL VON HAINHAUSEN.

H. ROBOLSKI.

ALBERT OSTERRIETH.

Pour l'Autriche et pour la Hongrie:

L. BARON DE HENGELMUELLER, Ambassadeur d'Autriche-Hongrie.

Pour l'Autriche:

DR. PAUL CHEVALIER BECK DE MANNAGETTA ET LERCHENAU, Chef de Section et Président de l'Office I. R. des Brevets d'invention.

Pour la Hongrie:

ELEMÉR DE POMPÉRY, Conseiller ministériel à l'Office
Royal hongrois des Brevets d'invention.

Pour la Belgique:

J. BRUNET.
GEORGES DE RO.
CAPITAINE.

Pour le Brésil:

R. DE LIMA E SILVA.

Pour Cuba:

ANTONIO MARTIN RIVERO.

Pour le Danemark:

J. CLAN.

Pour la République Dominicaine:

EMILIO C. JOUBERT.

Pour l'Espagne:

JUAN RIAÑO Y GAYANGOS.
J. FLOREZ POSADA.

Pour les Etats-Unis d'Amérique:

EDWARD BRUCE MOORE.
MELVILLE CHURCH.
CHARLES H. DUELL.
ROBT. H. PARKINSON.
FREDERICK P. FISH.

Pour la France:

PIERRE LEFÈVRE-PONTALIS.
G. BRETON.
MICHEL PELLETIER.
GEORGES MAILLARD.

Pour la Grande-Bretagne:

A. MITCHELL INNES.
A. E. BATEMAN.
W. TEMPLE FRANKS.

Pour l'Italie:

LAZZARO NEGROTTA CAMBIASO.
EMILIO VENEZIAN.
G. B. CECATO.

Pour le Japon:

K. MATSUI.
MORIO NAKAMATSU.

Pour les Etats-Unis du Mexique:

J. DE LAS FUENTES.

Pour la Norvège:

LUDWIG AUBERT.

Pour les Pays-Bas:

SNYDER VAN WISSENKERKE.

Pour le Portugal:

J. F. H. M. DA FRANCA, Vte. D'ALTE.

Pour la Serbie:

Pour la Suède:

ALBERT EHRENSVÄRD.

Pour la Suisse:

P. RITTER.
W. KRAFT.
HENRI MARTIN.

Pour la Tunisie:

E. DE PERETTI DE LA ROCCA.

PROTOCOLE DE CLÔTURE

Au moment de procéder à la signature de l'Acte conclu à la date de ce jour, les Plénipotentiaires soussignés sont convenus de ce qui suit:

Ad Article premier.

Les mots «Propriété industrielle» doivent être pris dans leur acception la plus large; ils s'étendent à toute production

du domaine des industries agricoles (vins, grains, fruits, bestiaux, etc.), et extractives (minéraux, eaux minérales, etc.).

Ad Article 2.

(a) Sous le nom de brevets d'invention sont comprises les diverses espèces de brevets industriels admises par les législations des pays contractants, telles que brevets d'importation, brevets de perfectionnement, etc., tant pour les procédés que pour les produits.

(b) Il est entendu que la disposition de l'article 2 qui dispense les ressortissants de l'Union de l'obligation de domicile et d'établissement a un caractère interprétatif, et doit, par conséquent, s'appliquer à tous les droits nés en raison de la Convention du 20 mars 1883, avant la mise en vigueur du présent Acte.

(c) Il est entendu que les dispositions de l'article 2 ne portent aucune atteinte à la législation de chacun des pays contractants, en ce qui concerne la procédure suivie devant les tribunaux et la compétence de ces tribunaux, ainsi que l'élection de domicile ou la constitution d'un mandataire requises par les lois sur les brevets, les modèles d'utilité, les marques, etc.

Ad Article 4.

Il est entendu que, lorsqu'un dessin ou modèle industriel aura été déposé dans un pays en vertu d'un droit de priorité basé sur le dépôt d'un modèle d'utilité, le délai de priorité ne sera que celui que l'article 4 a fixé pour les dessins et modèles industriels.

Ad Article 6.

Il est entendu que la disposition du premier alinéa de l'article 6 n'exclut pas le droit d'exiger du déposant un certificat d'enregistrement régulier au pays d'origine, délivré par l'autorité compétente.

Il est entendu que l'usage des armoiries, insignes ou décorations publiques qui n'aurait pas été autorisé par les pouvoirs compétents, ou l'emploi des signes et poinçons officiels de contrôle et de garantie adoptés par un pays unioniste, peut être considéré comme contraire à l'ordre public dans le sens du No. 3 de l'article 6.

Ne seront, toutefois, pas considérées comme contraires à l'ordre public les marques qui contiennent, avec l'autorisation des pouvoirs compétents, la reproduction d'armoiries, de décorations ou d'insignes publics.

Il est entendu qu'une marque ne pourra être considérée comme contraire à l'ordre public pour la seule raison qu'elle n'est pas conforme à quelque disposition de la législation sur les marques, sauf le cas où cette disposition elle-même concerne l'ordre public.

Le présent Protocole de clôture, qui sera ratifié en même temps que l'Acte conclu à la date de ce jour, sera considéré comme faisant partie intégrante de cet Acte, et aura même force, valeur et durée.

EN FOI DE QUOI, les Plénipotentiaires respectifs ont signé le présent Protocole.

Fait à Washington, en un seul exemplaire, le deux juin 1911.

HANIEL VON HAIMHAUSEN.

H. ROBOLSKI.

ALBERT OSTERRIETH.

L. BARON DE HENGELMUELLER.

DR. PAUL CHEVALIER BECK DE MANNA-GETTA ET LERCHENAU.

ELEMÉR DE POMPÉRY.

J. BRUNET.

GEORGES DE RO.

CAPITAINE.

R. DE LIMA E SILVA.

J. CLAN.

JUAN RIAÑO Y GAYANGOS.

J. FLOREZ POSADA.

EDWARD BRUCE MOORE.

MELVILLE CHURCH.

CHARLES H. DUELL.

FREDERICK P. FISH.

ROBT. H. PARKINSON.

EMILIO C. JOUBERT.

PIERRE-LEFÈVRE PONTALIS.

MICHEL PELLETIER.
G. BRETON.
GEORGES MAILLARD.
A. MITCHELL INNES.
A. E. BATEMAN.
W. TEMPLE FRANKS.
LAZZARO NEGROTTO CAMBIASO.
EMILIO VENEZIAN.
G. B. CECCATO.
K. MATSUI.
MORIO NAKAMATSU.
J. DE LAS FUENTES
SNYDER VAN WISSENKERKE.
J. F. H. M. DA FRANCA, Vte. D'ALTE.
ALBERT EHRENSVÄRD.
P. RITTER.
W. KRAFT.
HENRI MARTIN.
E. DE PERETTI DE LA ROCCA.
LUDWIG AUBERT.
ANTONIO MARTIN RIVERO.

Union Internationale pour la Protection de la Propriété Industrielle.

ARRANGEMENT DE MADRID DU 14 AVRIL 1891 POUR L'ENREGISTREMENT INTERNATIONAL DES MARQUES DE FABRIQUE OU DE COMMERCE REVISÉ À BRUXELLES LE 14 DÉCEMBRE 1900 ET À WASHINGTON LE 2 JUIN 1911 CONCLU ENTRE L'AUTRICHE LA HONGRIE, LA BELGIQUE, LE BRÉSIL, CUBA, L'ESPAGNE, LA FRANCE, L'ITALIE, LE MEXIQUE, LES PAYS-BAS, LE PORTUGAL, LA SUISSE ET LA TUNISIE.

Les Soussignés, dûment autorisés par leurs Gouvernements respectifs, ont, d'un commun accord, arrêté le texte suivant, qui remplacera l'Arrangement signé à Madrid le 14 avril 1891 et l'acte additionnel signé à Bruxelles le 14 décembre 1900, savoir:

Article premier.

Les sujets ou citoyens de chacun des pays contractants pourront s'assurer, dans tous les autres pays, la protection de leurs marques de fabrique ou de commerce acceptées au dépôt dans le pays d'origine, moyennant le dépôt des dites marques au Bureau international, à Berne, fait par l'entremise de l'Administration du dit pays d'origine.

Article 2.

Sont assimilés aux sujets ou citoyens des pays contractants les sujets ou citoyens des pays n'ayant pas adhéré au présent Arrangement qui, sur le territoire de l'Union restreinte constituée par ce dernier, satisfont aux conditions établies par l'article 3 de la Convention générale.

Article 3.

Le Bureau international enregistrera immédiatement les marques déposées conformément à l'article premier. Il notifiera cet enregistrement aux diverses Administrations. Les marques enregistrées seront publiées dans une feuille périodique éditée par le Bureau international, au moyen des indications contenues dans la demande d'enregistrement et d'un cliché fourni par le déposant.

Si le déposant revendique la couleur à titre d'élément distinctif de sa marque, il sera tenu :

1.° De le déclarer et d'accompagner son dépôt d'une mention indiquant la couleur ou la combinaison de couleurs revendiquée;

2.° De joindre à sa demande des exemplaires de la dite marque en couleur, qui seront annexés aux notifications faites par le Bureau international. Le nombre de ces exemplaires sera fixé par le Règlement d'exécution.

En vue de la publicité à donner, dans les pays contractants, aux marques enregistrées, chaque Administration recevra gratuitement du Bureau international le nombre d'exemplaires de la susdite publication qu'il lui plaira de demander. Cette publicité sera considérée dans tous les pays contractants comme pleinement suffisante et aucune autre ne pourra être exigée du déposant.

Article 4.

A partir de l'enregistrement ainsi fait au Bureau international, la protection de la marque dans chacun des pays contractants sera la même que si cette marque y avait été directement déposée.

Toute marque enregistrée internationalement dans les quatre mois qui suivent la date du dépôt dans le pays d'origine jouira du droit de priorité établi par l'article 4 de la Convention générale.

Article 4 bis.

Lorsqu'une marque, déjà déposée dans un ou plusieurs des pays contractants, a été postérieurement enregistrée par le Bureau international au nom du même titulaire ou de son ayant eue, l'enregistrement international sera considéré comme substitué aux enregistrements nationaux antérieurs, sans préjudice des droits acquis par le fait de ces derniers.

Article 5.

Dans les pays où leur législation les y autorise, les Administrations auxquelles le Bureau international notifiera l'enregistrement d'une marque auront faculté de déclarer que la protection ne peut être accordée à cette marque sur leur territoire. Un tel refus ne pourra être opposé que dans les conditions qui s'appliqueraient, en vertu de la Convention générale, à une marque déposée à l'enregistrement national.

Elles devront exercer cette faculté dans le délai prévu par leur loi nationale, et, au plus tard, dans l'année de la notification prévue par l'article 3, en indiquant au Bureau international leurs motifs de refus.

La dite déclaration, ainsi notifiée au Bureau international, sera par lui transmise sans délai à l'Administration du pays d'origine et au propriétaire de la marque. L'intéressé aura les mêmes moyens de recours que si la marque avait été par lui directement déposée dans le pays où la protection est refusée.

Article 5 bis.

Le Bureau international délivrera à toute personne qui en fera la demande, moyennant une taxe fixée par le Règlement d'exécution, une copie des mentions inscrites dans le Registre relativement à une marque déterminée.

Article 6.

La protection résultant de l'enregistrement au Bureau international durera 20 ans à partir de cet enregistrement, mais ne pourra être invoqué en faveur d'une marque qui ne jouirait plus de la protection légale dans le pays d'origine.

Article 7.

L'enregistrement pourra toujours être renouvelé suivant les prescriptions des articles 1 et 3.

Six mois avant l'expiration du terme de protection, le Bureau international donnera un avis officiel à l'Administration du pays d'origine et au propriétaire de la marque.

Article 8.

L'Administration du pays d'origine fixera à son gré, et percevra à son profit, une taxe qu'elle réclamera du propriétaire de la marque dont l'enregistrement international est demandé. A cette taxe s'ajoutera un émolument international de cent francs pour la première marque, et de cinquante francs pour chacune des marques suivantes, déposées en même temps par le même propriétaire. Le produit annuel de cette taxe sera réparti par parts égales entre les pays contractants par les soins du Bureau international, après déduction des frais communs nécessités par l'exécution de cet Arrangement.

Article 8 bis.

Le propriétaire d'une marque internationale peut toujours renoncer à la protection dans un ou plusieurs des pays contractants, au moyen d'une déclaration remise à l'Administration du pays d'origine de la marque, pour être commu-

niquée au Bureau international, qui la notifiera aux pays que cette renonciation concerne.

Article 9

L'Administration du pays d'origine notifiera au Bureau international les annulations, radiations, renonciations, transmissions et autres changements qui se produiront dans la propriété de la marque.

Le Bureau international enregistrera ces changements, les notifiera aux Administrations des pays contractants et les publiera aussitôt dans son journal.

On procédera de même lorsque le propriétaire de la marque demandera à réduire la liste des produits auxquels elle s'applique.

L'addition ultérieure d'un nouveau produit à la liste ne peut être obtenue que par un nouveau dépôt effectué conformément aux prescriptions de l'article 3. A l'addition est assimilée la substitution d'un produit à un autre.

Article 9 bis.

Lorsqu'une marque inscrite dans le Registre international sera transmise à une personne établie dans un pays contractant autre que le pays d'origine de la marque, la transmission sera notifiée au Bureau international par l'Administration de ce même pays d'origine. Le Bureau international enregistrera la transmission et, après avoir reçu l'assentiment de l'Administration à laquelle ressortit le nouveau titulaire, il la notifiera aux autres Administrations et la publiera dans son journal.

La présente disposition n'a point pour effet de modifier les législations des pays contractants qui prohibent la transmission de la marque sans la cession simultanée de l'établissement industriel ou commercial dont elle distingue les produits.

Nulle transmission de marque inscrite dans le Registre international, faite au profit d'une personne non établie dans l'un des pays contractants, ne sera enregistrée.

Article 10.

Les Administrations régleront d'un commun accord les détails relatifs à l'exécution du présent Arrangement.

Article 11.

Les pays de l'Union pour la protection de la propriété industrielle qui n'ont pas pris part au présent Arrangement seront admis à y adhérer sur leur demande, et dans la forme prescrite par la Convention générale.

Dès que le Bureau international sera informé qu'un pays ou une de ses colonies a adhéré au présent Arrangement, il adressera à l'Administration de ce pays, conformément à l'article 3, une notification collective des marques qui, à ce moment, jouissent de la protection internationale.

Cette notification assurera, par elle-même, aux dites marques le bénéfice des précédentes dispositions sur le territoire du pays adhérent et fera courir le délai d'un an pendant lequel l'Administration intéressée peut faire la déclaration prévue par l'article 5.

Article 12.

Le présent Arrangement sera ratifié et les ratifications en seront déposées à Washington au plus tard le 1^{er} avril 1913.

Il entrera en vigueur un mois à partir de l'expiration de ce délai et aura la même force et durée que la Convention générale.

EN FOI DE QUOI, les Plénipotentiaires respectifs ont signé le présent Arrangement.

Fait à Washington, en un seul exemplaire, le deux juin 1911.

Pour l'Autriche et pour la Hongrie:

L. BARON DE HENGELMUELLER, Ambassadeur d'Autriche-Hongrie.

Pour l'Autriche:

DR. PAUL CHEVALIER BECK DE MANNA-GETTA ET LERCHENAU, Chef de Section et Président de l'Office I. R. des Brevets d'invention.

Pour la Hongrie:

ELEMÉR DE POMPERY, Conseiller ministériel à l'Office Royal hongrois des Brevets d'invention.

Pour la Belgique:

J. BRUNET.
GEORGES DE RO.
CAPITAINE.

Pour le Brésil:

R. DE LIMA E SILVA.

Pour Cuba:

ANTONIO MARTIN RIVERO.

Pour l'Espagne:

JUAN RIAÑO Y GAYANGOS.
J. FLOREZ POSADA.

Pour la France:

PIERRE LEFEVRE-PONTALIS.
G. PRETON.
MICHEL PELLETIER.
GEORGES MAILLARD.

Pour l'Italie:

LAZZARO NEGROTTO CAMBIASO.
EMILIO VENEZIAN.
G. B. CECCATO.

Pour le Mexique:

J. DE LAS FUENTES.

Pour les Pays-Bas:

SNYDER VAN WISSENKERKE.

Pour le Portugal:

J. F. H. M. DA FRANCA, Vte. D'ALTE.

Pour la Suisse:

P. RITTER.
W. KRAFT.
HENRI MARTIN.

Pour la Tunisie:

E. DE PERETTI DE LA ROCCA.

Union Internationale pour la Protection de la Propriété Industrielle

ARRANGEMENT DE MADRID DU 14 AVRIL 1891, CONCERNANT LA RÉPRESSION DES FAUSSES INDICATIONS DE PROVENANCE SUR LES MARCHANDISES, RÉVISÉ A WASHINGTON LE 2 JUIN 1911, CONCLU ENTRE LE BRÉSIL, CUBA, L'ESPAGNE, LA GRANDE-BRETAGNE, LE PORTUGAL, LA SUISSE ET LA TUNISIE

Les Soussignés, dûment autorisés par leurs Gouvernements respectifs, ont, d'un commun accord, arrêté le texte suivant, qui remplacera l'Arrangement signé à Madrid le 14 avril 1891, savoir:

Article premier.

Tout produit portant une fausse indication de provenance dans laquelle un des pays contractants, ou un lieu situé dans l'un d'entre eux, serait directement ou indirectement indiqué comme pays ou comme lieu d'origine, sera saisi à l'importation dans chacun des dits pays.

La saisie sera également effectuée dans le pays où la fausse indication de provenance aura été apposée, ou dans celui où aura été introduit le produit muni de cette fausse indication.

Si la législation d'un pays n'admet pas la saisie à l'importation, cette saisie sera remplacée par la prohibition d'importation.

Si la législation d'un pays n'admet pas la saisie à l'intérieur, cette saisie sera remplacée par les actions et moyens que la loi de ce pays assure en pareil cas aux nationaux.

Article 2.

La saisie aura lieu à la requête soit du Ministère public, soit de toute Autorité compétente, par exemple, l'Administration douanière, soit d'une partie intéressée, particulier ou société, conformément à la législation intérieure de chaque pays.

Les autorités ne seront pas tenues d'effectuer la saisie en cas de transit.

Article 3.

Les présentes dispositions ne font pas obstacle à ce que le vendeur indique son nom ou son adresse sur les produits provenant d'un pays différent de celui de la vente; mais, dans ce cas, l'adresse ou le nom doit être accompagné de l'indication précise, et en caractères apparents, du pays ou du lieu de fabrication ou de production.

Article 4

Les tribunaux de chaque pays auront à décider quelles sont les appellations qui, à raison de leur caractère générique, échappent aux dispositions du présent Arrangement, les appellations régionales de provenance des produits vinicoles n'étant cependant pas comprises dans la réserve spécifiée par cet article.

Article 5

Les États de l'Union pour la protection de la Propriété industrielle, qui n'ont pas pris part au présent Arrangement, seront admis à y adhérer sur leur demande, et dans la forme prescrite par l'article 16 de la Convention générale.

Article 6.

Le présent Arrangement sera ratifié, et les ratifications en seront déposées à Washington au plus tard le 1^{er} avril 1915.

Il entrera en vigueur un mois, à partir de l'expiration de ce délai, et aura la même force et durée que la Convention générale.

EN FOI DE QUOI, les Plénipotentiaires respectifs ont signé le présent Arrangement.

Fait à Washington, en un seul exemplaire, le deux juin 1914.

Pour le Brésil :

R. DE LIMA E SILVA.

Pour Cuba :

ANTONIO MARTIN RIVERO.

Pour l'Espagne :

JUAN RIAÑO Y GAYANGOS.
J. FLOREZ POSADA.

Pour la France :

PIERRE LEFEVRE-PONTALIS.
G. BRETON.
MICHEL PELLETIER.
GEORGES MAILLARD.

Pour la Grande-Bretagne :

A. MITCHELL INNES.
A. E. BATEMAN.
W. TEMPLE FRANKS.

Pour le Portugal :

J. F. H. M. DA FRANCA, Vte. D'ALTE.

Pour la Suisse :

P. RITTER.
W. KRAFT.
HENRI MARTI.

Pour la Tunisie :

E. DE PERETTI DE LA ROCCA.

DECRETO N. 11.484 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1915

Reorganiza o Jardim Botânico.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 79, n. VIII, da lei n. 2.294, de 5 de janeiro de 1915, decreta:

Art. 1.^o Fica reorganizado o Jardim Botânico, de accordo com o regulamento que a este acompanha e vae assignado pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915, 91^o da Independencia e 27^o da Republica.

WENCESLÃO BRAZ P. GOMES.

João Pandiá Calogeras.

Regulamento a que se refere o decreto n. 11.484, desta data.

Art. 1.^o O Jardim Botânico é um estabelecimento destinado ao estudo systematico e experimental da botanica, com especialidade da flora brasileira, tendo em vista suas applicações á agricultura.

Para esse fim manterá os necessarios gabinetes, laboratorios, bibliotheca, museu e collecções de plantas vivas e seccas e impulsionará os seus trabalhos acompanhando a evolução das instituições congeneres dos paizes mais adiantados.

Art. 2.^o O Jardim Botânico terá o seguinte pessoal.

- 1 director;
- 1 chefe de secção de botanica e physiologia vegetal;
- 1 ajudante de secção;
- 1 naturalista auxiliar;
- 2 naturalistas viajantes;
- 1 preparador-desenhista e conservador do herbario e museu;
- 1 escriptuario-bibliothecario;
- 1 jardineiro chefe;
- 1 porteiro;
- 1 feitor;
- 5 guardas;
- 1 pedreiro;
- 1 carpinteiro;
- 1 carroceiro;
- 1 jardineiro de 1^a classe;
- 2 jardineiros de 2^a classe;
- 18 jardineiros de 3^a classe;
- 4 serventes e os trabalhadores e aprendizes que forem necessarios ao serviço, de accordo com os recursos organimentarios.

Parapho unico. O quadro do pessoal de que trata o presente artigo poderá ser modificado annualmente, de accordo com as conveniências do serviço e os recursos organimentarios para tal fim votados pelo Congresso.

Art. 3.^o Ao director compete, além das attribuições a que se referem os §§ 1.^o, 2.^o, 8.^o, 9.^o, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26 e 28 do art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, o seguinte:

- 1.^o movimentar livremente o pessoal do estabelecimento á medida das necessidades do serviço;
- 2.^o expedir instrucções de natureza tecnica ou administrativa para a execução dos differentes serviços a seu cargo;
- 3.^o promover a regular impressão das publicações do jardim;
- 4.^o velar pelo bom credito e pela reputação scientifica do jardim nas publicações que, com a sua autorização, forem feitas pelo pessoal sobre os assumptos a cargo do mesmo estabelecimento;

5.^o fixar a diaria do pessoal tecnico, effectivo ou extranumerario, quando em serviço fóra da sede da repartição, dentro dos limites marcados no art. 74 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915;

6.^o dar posse aos funcionarios da repartição, fazendo lavar e assignar os respectivos termos de promessa.

Art. 4.^o Ao escriptuario-bibliothecario compete, além do serviço de expediente e contabilidade da repartição, o seguinte:

- 1.^o velar pela conservação e boa ordem dos livros, re-

vistas, folhetos, mappas, estampas, etc., confiados á sua guarda;

2º, preparar, de accordo com as ordens do director ou do chefe de secção, o catalogo dos livros existentes na bibliotheca, mantendo-o sempre em dia, de modo a facilitar a consulta;

3º, ter sob sua guarda o registro de salidas dos livros da bibliotheca, que só poderão ser retirados pelo pessoal com ordem especial do director;

4º, executar os demais trabalhos e serviços a seu cargo de accordo com as ordens do director.

Art. 5º. Ao pessoal tecnico compete realizar todos os trabalhos na sede da repartição ou fóra della, de accordo com as instrucções verbaes ou escriptas do director, entendendo-se como taes as que forem expedidas por telegramma, cartas ou papeletas devidamente registradas no arquivo da repartição.

Art. 6º. Aos demais funcionarios compete executar os serviços inherentes aos seus cargos, de accordo com as ordens do director.

Art. 7º. A nomeação do director será de livre escolha do Governo e recahirá sempre em um profissional de provada competencia, entendendo-se como tal, pessoa que tenha conhecimentos profundos de, pelo menos, uma das especialidades da sciencia da botânica, e que, além disso, tenha publicado trabalhos originaes de valor reconhecido por especialistas de notoria autoridade nessas materias.

Art. 8º. O provimento dos cargos technicos será feito mediante concurso, de accordo com as instrucções organisadas pelo director e approvadas pelo ministro.

§ 1º. O director proporá ao ministro a nomeação interina do candidato que fór julgado mais competente pela comissão examinadora.

§ 2º. Sómente depois de um anno de exercicio será esse funcionario provido effectivamente no cargo, si tiver dado desempenho cabal ás suas funcções, a juizo do director; no caso contrario, será exonerado, abrindo-se novo concurso para o provimento interino do cargo.

Art. 9º. O provimento do cargo de jardineiro-chefe será feito mediante indicação do director.

Art. 10. O provimento do cargo de escripturario-bibliothecario será feito mediante concurso, de accordo com o disposto nos arts. 44 a 48, do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Art. 11. Em suas faltas e impedimentos o director será substituído pelo chefe de secção e na ausencia deste pelo ajudante de secção.

Art. 12. O ponto do pessoal do jardim será encerrado pelo director, que poderá delegar esta attribuição ao chefe de secção, sempre que julgar conveniente.

Art. 13. Os funcionarios, quando em viagem por motivo de serviço, terão direito ao transporte de suas pessoas, bagagens e materiaes de trabalho.

Art. 14. Ao funcionario que contrahir molestia em consequencia de serviços de campo, no interior, o director poderá autorizar a prestação de socorros medicos e pharmaceuticos, até que seja licenciado, na forma da lei.

Art. 15. A bibliotheca será constituída pelas publicações, manuscritos, mappas, etc., recebidos graciosamente, por troca, ou por aquisições feitas pelo director.

Art. 16. O director adquirirá para a bibliotheca as publicações mais importantes ao estudo dos assumptos a cargo do jardim, de modo a facilitar tanto quanto possível os trabalhos.

Art. 17. Em livros especiaes de registro ficarão consignadas todas as entradas e salidas das publicações e impressos, etc.

Art. 18. O museu, o herbario e o jardim serão constituídos pelas amostras e colleções colhidas pelos funcionarios do estabelecimento ou offerecidas graciosamente, ou adquiridas para esse fim especial.

Art. 19. Havendo duplicatas e caso o director julgue conveniente, as amostras e os exemplares das colleções do museu e do herbario poderão ser remetidos a instituições congeneres, ou a especialistas, afim de serem objectos de estudo e de classificação.

Parapho unico. Em livros especiaes de registro ficarão consignadas as remessas e trocas feitas com as instituições e especialistas.

Art. 20. As despesas com os serviços de campo e outras do prompto pagamento serão feitas por meio de adiantamen-

tos que o director receberá no Thesouro Nacional, de accordo com os regulamentos em vigor.

Art. 21. O ministro poderá autorizar o director a distribuir amostras, vivas ou não, aos museus e instituições de ensino, independente da retribuição ou troca.

Art. 22. Funcionario algum poderá recorrer á intervenção de pessoas estranhas á administração do jardim, fazendo reclamações, pedidos, ou denuncias que affectem materia de serviço ou que com elle se relacionem. Nesse sentido todas as reclamações, declarações ou pedidos referentes ás suas pessoas serão dirigidos ao director ou ao ministro por intermedio daquelle.

Art. 23. O Governo, quando julgar conveniente, poderá contractar profissionais para exercerem cargos technicos do Jardim Botânico.

Art. 24. São extensivas ao jardim, na parte que lhe forem applicaveis, as disposições constantes dos arts. 37, 50, 51, 53, 54, 56 a 84, 90, 91 e 95 a 98 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915.

Art. 25. Os funcionarios do Jardim Botânico perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 26. As duvidas que porventura se suscitarem na execução deste regulamento serão resolvidas por decisão do ministro.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — João Paulist Calogeras.

TABELLA A QUE SE REFERE O ART. 25 DO REGULAMENTO APPROVADO PELO DECRETO N. 11.484, DESTA DATA

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director	12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000
Chefe de secção.....	8:000\$000	4:000\$000	12:000\$000
Ajudante de secção...	6:400\$000	3:200\$000	9:600\$000
Naturalista auxiliar...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Naturalista viajante...	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Preparador - de se-			
nhista e conser-			
vador do herbario			
e do museu.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Escreiturario - biblio-			
thecario	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Jardineiro-chefe	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Porteiro	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Feliter	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Guarda (salario men-			
sal de 150\$000)...			1:800\$000
Pedreiro (salario men-			
sal de 180\$000)...			2:160\$000
Carpinteiro (salario			
mensal de 180\$)...			2:160\$000
Carroceiro (salario			
mensal de 150\$)...			1:800\$000
Jardineiro de 1ª classe			
(salario mensal			
de 200\$).....			2:100\$000
Jardineiro de 2ª classe			
(salario mensal			
de 180\$).....			2:160\$000
Jardineiro de 3ª classe			
(salario mensal			
de 150\$).....			1:800\$000
Servente (salario men-			
sal de 150\$).....			1:800\$000
Trabalhador (salario			
mensal de 80\$)...			960\$000
Aprendiz de 1ª classe			
(salario mensal			
de 30\$).....			360\$000
Aprendiz de 2ª classe			
(salario mensal			
de 25\$).....			300\$000

Observação — O servente que fór encarregado do serviço de observações meteorologicas perceberá, além do seu salario, a gratificação mensal de 30\$000.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — João Paulist Calogeras

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente mez, foram promovidos na Brigada Policial do Distrito Federal:

Ao posto de tenente coronel, por antiguidade, o graduado Dormevil da Silva Port; sendo classificado em comissão, no commando do 1º regimento de infantaria;

Ao posto de major por antiguidade, o graduado José Narciso de Carvalho, e por merecimento o capitão Fernando Vieira Ferreira;

Ao posto de capitão, por antiguidade o tenente Ce-ar Barrão, e por merecimento os tenentes Antonio José de Souza e Nêcio de Oliveira Carneiro;

Ao posto de tenentes, por merecimento, o alferes João Iguaçu de Jesus;

Ao posto de alferes, os sargentos José de Medeiros Cymbron Sobrinho, Pedro Duarte Ribeiro, Augusto Lopes Mendes e Reynaldo Cinabarro da Cunha;

— Por outros da mesma data, foram graduados:

No posto de tenente coronel, o major Carlos Antonio dos Santos;

No de major, o capitão Sebastião de Almeida Cardeal;

No de capitão o tenente José Gonçalves Pereira de Mello.

RETIIFICAÇÃO

Os cidadãos nomeados por decreto de 29 do julho do anno findo para os postos de tenente do 3º esquadrão do 9º regimento de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Toffé, no Estado do Amazonas e tenente da 3ª companhia do 27º batalhão de reserva da mesma milicia na comarca de S. Felipe, no referido Estado, chamam-se Cosmo Francisco Corrêa e Ezequiel Mathias de Oliveira e não Cosmo Corrêa do Oliveira e Ezequiel Martins de Oliveira, com sahia publica no *Diário Official* de 19 de setembro do mesmo anno.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 26 de janeiro proximo findo:

Foi nomeado o 1º descripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Candido Borges para exercer o lugar de delegado fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba, sendo dispensado, a pedido, de identica comissão no Territorio do Acre.

Foi dispensado, a pedido, o 2º escripturario do Thesouro Nacional Arthur Carlos de Gouvêa do lugar de delegado fiscal, em comissão, do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente:

Foi nomeado, de conformidade com os decretos ns. 3.861, de 5 de dezembro de 1900, e 5.082, de 6 de fevereiro de 1906, o mestre do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Gustavo José Ferroira para exercer o cargo de 2º tenente graduado, patrão-mór, do Corpo de Patrões-Móres.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 10 do corrente:

Foram promovidos na arma de cavallaria: A e nome, por antiguidade, o coronel graduado João Baptista Navei de Figueiredo, para o 3º regimento;

A tenente coronel, por antiguidade, o tenente coronel graduado Theophilo Agnello de Siqueira para o 7º regimento;

A major por merecimento, o capitão Firmino Antonio Borba, para o quadro supplemenar.

Foram graduados na arma de cavallaria:

No posto de coronel o tenente coronel Frederico Luiz Roszanyi, e no de tenente coronel o major Alfredo Oscar Fleury de Barros.

Foi concedida a reforma ao coronel da arma de infantaria Affonso Grey Marques de Souza, quando ao tempo de serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 15 de dezembro de 1910 e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com a do numero n. 2.924, de 5 de janeiro findo.

Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

O coronel graduado Frederico Luiz Roszanyi do quadro ordinario para o supplemenar;

O capitão Joaquim Alves Pereira da Rocha do 3º esquadrão do 11º regimento para o 4º regimento, como ajudante, sendo classificado no 3º esquadrão daquelle regimento o capitão Antonio Claudio Souto.

Na arma de infantaria:

Os capitães Jacintho da Cunha Leal da 1ª companhia do 9º batalhão do 3º regimento para a companhia regional do Alto Acre, Antonio Francisco de Aragão Sobrinho do cargo de ajudante do 9º regimento para 1º comanhia daquelle batalhão e regimento, Virgilio Antonio Borba da 3ª companhia do 35º batalhão do 12º regimento para a 1ª do 48º batalhão de caçadores e Augusto dos Santos Moreira dessa companhia e batalhão para a 3ª do 45º batalhão daquelle regimento.

Foi concedida troca de corpos entre si, conforme pediram, aos capitães do 11º regimento de infantaria Virgilio Castano da Cunha da 2ª companhia do 51º batalhão e coronato Felix Serra de Sampaio da 2ª do 13º batalhão; Praxiteles Bittencourt da Medeiros da 3ª companhia do 33º e Antonio Luiz Cavalcini de Albuquerque, ajudante do regimento.

Foi concedido, de accordo com o disposto nos arts. 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e 31 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, aos professores da extincta Escola Militar do Brazil com ex-reição na Escola Militar coronel Victor Guillobel e do Colégio Militar do Rio de Janeiro Dr. Arlindo de Aguiar, o acrescimo de 33 % sobre os respectivos vencimentos fixados para aquelles cargos, que lhes serão abonados, quanto ao primeiro a contar do 12 de dezembro de 1914 e quanto ao ultimo a partir de 17 de janeiro findo, visto terem nas vesperras desses dias completado 25 annos do serviço no magisterio.

Foi declarado, de accordo com a resolução de 15 de janeiro findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 8 de janeiro de 1912 que o coronel graduado Alexandre José Barbosa Lima devere ser em 3 de abril de 1912, data de sua reforma, considerado principado a tenente coronel em 30 de janeiro de 1908 e a coronel em 9 de agosto de 1911, tudo por antiguidade e em resarcimento de preterição, visto se achar em condições identicas ás do tenente coronel depois coronel Agostinho Raymundo Gomes de Cas-

tro, a quem se refere a resolução de 22 do dezembro de 1911, sobre consulta do dito tribuial de 20 de novembro anterior.

Declarou-se que se chama Felipe Silvino Santiago e não Felipe Silvino Santiago o mestre de musica do 46º batalhão de caçadores, a quem por decreto de 16 de setembro ultimo se concedeu a medalha militar de bronze, por contar mais de 10 annos de bons serviços.

Mandou-se de accordo com a resolução de 13 de janeiro findo, tomada sobre consulta do Supremo Tribunal Militar de 26 de janeiro de 1914, que o 2º tenente reformado do Exército Lydio Nunes Pereira seja considerado, para todos os effeitos, como promovido por antiguidade ao posto de 1 tenente em 2º de agosto de 1908 e reformado compulsoriamente neste posto em 6 de junho de 1911, data em que completou a idade para essa reforma.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 10 do corrente foi declarado de nenhum effeito o decreto de 7 do outubro do anno proximo findo, que aposentou Alfredo Olinto de Barcellos no lugar de thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da letra B do art. 476, do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, e aposentando o mesmo funcionario, de accordo com o § 1º do mesmo artigo, o referido Regulamento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expedido de 10 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Devolveu-se ao 2º suppleto do substituto do juiz federal no municipio do Escada, na Secção do Pernambuco, o officio de 26 do mez findo assim de quo, conforme foi resolvido por este ministerio, envie requerimento, com firma reconhecida por tabellião, solicitando exoneração do lugar.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Tribunal de Appellação do Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre:

Tres decretos de 3 do mez, nomeando o juiz de direito Lymirio Celso da Trindade para o lugar de desembargador do mesmo tribunal; o bacharel Mathias Olympio de Mello para o de juiz de direito da comarca de Tarauçá e removendo o juiz de direito Djalma de Mendonça daquelle comarca para a de Cruzeiro do Sul;

A portaria provendo João Baptista Figueira Costa na serventia vitalicia do officio de escriptão do civil, provedoria, residuos o official do Registro Geral da Hypothecas na comarca do Cruzeiro do Sul;

Ao correlator federal no municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para os fins indicados no art. 50 do regulamento numero 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento de Martiniano Jordão da Silva Vargas, pedindo exoneração do 2º suppleto de substituto do juiz federal no mesmo muni-

cio, devendo também ser a firma reconhecida por tabellião, com orme foi resolvido por esse ministerio.

Ao general commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, as p r t r i a s nomeadas o Dr. Arthur Fernando Campos da Paz e Octavio de Castro para exercerem intorinamento, es logares de medico e de cirurgia feniista da Brigada Policial.

Requerimentos despachados

Bacharel Mario da Barros Braga, adjunto do promotor publico do 2º termo da comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, pedindo prorogação de licença e pagamento no Thesouro Nacional dos seus vencimentos desde agosto do anno passado. Provo não ter recebido os aludidos vencimentos.

Arthur Machado, Manoel Marques do Carmo, Antonio Gregorio de Menezes, Mariano Eloy do Almeida, Felix Machal o soldado reformado Manoel José — Os requerimentos foram remetidos á Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 21 de janeiro de 1900.

Expediente de 8 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 200\$, mensais do ordenado que compete no corrente anno a cada um dos juizes de direito em disponibilidade, bacharéis Raul Baroso Barradas e João Valentim de Gusmão (aviso n. 586);

De 14.937\$093 da folha, relativa ao mez de janeiro proximo findo, do pessoal subalterno empregado no serviço de terra da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 588);

De 1.700\$, das folhas, relativas a janeiro proximo findo, dos serventes da Repartição da Policia e do Serviço Medico Legal (aviso n. 591);

De 1.000\$, de ajuda de custo a que tem direito o bacharel Alexandre Cellares Moreira Neto, por ter sido nomeado juiz federal na sessão do Piahy (aviso n. 590);

De 190\$, a Bento de Campos Mello e do 450\$, a Gustavo Pedreira de Freitas, por trabalhos periciais prestados á Repartição da Policia, no anno findo (aviso n. 592);

De 34.083\$519 dos fornecimentos feitos, em dezembro do anno proximo findo, á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso numero 593);

De 8.711\$, das folhas, relativas a janeiro proximo findo, do pessoal empregado nas lanchas ao serviço da Inspectoria de Policia Maritima (aviso n. 594);

De 13.274\$799, das folhas, relativas a janeiro proximo findo, do pessoal subalterno empregado nos serviços de Policia Sanitaria e de Prophylaxia do Porto desta Capital (aviso n. 595);

De 1.39\$, da folha das diarias dos funcionarios da Casa de Correção, no mez do janeiro proximo findo (aviso n. 596);

De 121\$, a Almeida Marques & Comp., do fornecimentos feitos ao Juiz Federal no Estado do Rio de Janeiro, no mez de novembro de anno findo (aviso n. 597);

De 1.800\$, da folha das gratificações annuas a que tem direito os monitores do Instituto Nacional da Musica que serviram durante o anno escolar que findou em 31 de dezembro ultimo (aviso n. 598);

De 150\$, do auxilio de aluguel de casa que compete, no mez do janeiro findo, ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados, Raymondo Brasilino da Fonseca (aviso n. 599);

De 400\$, dos alugueis, relativos ao mez de janeiro findo, dos predios occupados pelos juizes da 1ª Pretoria Civil e da 2ª Pretoria Criminal (aviso n. 600).

— Solicitaram-se ao mesmo ministerio:

Que seja entregue ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, a quantia de 1.900\$ para occorrer a despesas de prompto pagamento daquelle o-tabelamento, no corrente anno (aviso n. 601).

Que sejam concedidos os creditos:

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da construa que compete a monsenhor Vicente Ferreira Galvão (aviso n. 602);

De 1.200\$, á Delegacia Fiscal ao Pará, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da construa que compete, na razão de 50\$ mensaes, a cada um dos serventuários do culto catholico, monsenhor Hermenegildo Domitiano Cardoso Perdigão e conego José de Andrade Pinheiro (aviso n. 604).

— Foi transmittido ao aludido ministerio o processo de divida do exercicio findo, na importancia de 300\$, de que é credor José Tolles de Menezes, por ter funcionado como escrivão do abastamento eleitoral do Triunpho, Estado de Pernambuco, em 1911 (aviso n. 587).

Expediente do dia 10 de fevereiro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, o recebimento do officio n. 29 D, de 8 do corrente mez.

— Officiou-se:

Ao Sr. ministro, remettendo as informações relativas ao assumpto de que trata o aviso de 4 de janeiro proximo findo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, solicitando informações relativamente á organização da folha da gratificação dos inspectores de Saude do Porto desta Capital.

— Comunicou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a inspecção de saude requisitada para o guarda de 1ª classe, da estação de São Diogo, daquelle estrada, Jesus Garrido, deixou de ser levada a effeito por ter o mesmo funcionario fallecido.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de serem dadas quitações, pelo Tribunal de Contas, aos Drs. Alvaro Graça e João Pedro de Albuquerque, das importancias de 500\$, cada um, que receberam, como adeantamento na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, afim de attenderem as despesas do prompto pagamento do 9º e 5º districtos sanitarios, durante o exercicio do anno proximo passado; para que, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional sejam entregues, como adeantamento aos Drs. Alvaro Graça e João Pedro de Albuquerque, delegados de saude do 9º e 5º districtos sanitarios, a importancia de 500\$, a cada um, afim de attenderem as despesas de prompto pagamento dos mesmos districtos, durante o presente exercicio, e para que, na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, seja entregue, como adeantamento ao administrador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, Desiderio Pagani, a importancia de 1.800\$, afim de attender as despesas de prompto pagamento da mesma inspectoría, durante o corrente exercicio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de que seja remetida a esta directoria, uma caderneta de passes de 2ª classe, válida entre as estações Central e D. Clara, para uso do

guarda sanitario, Sebastião Barbosa, destacado no 1º districto sanitario;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser modificado convenientemente o ladrilhamento do Mercado Municipal, afim de evitar a estagnação das aguas provenientes das lavagens do referido mercado;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem impressos nas officinas typographicas daquelle Imprensa, 350 exemplares do Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria, desta directoria geral, correspondente ao mez de novembro ultimo, de accordo com os originaes remettidos.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 6.345\$702, de fornecimentos feitos a esta repartição, em dezembro ultimo e as folhas na importancia de 825\$, de pagamento de diversos empregados desta repartição, relativas ao mez de janeiro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Edmundo Perry, Trefino Coelho de Avellar, Marcionilio Jacintho, Joviano Pereira de Oliveira, João Cyriaco, Joaquim Alberto Monteiro, Ildefonso de Oliveira Mello, Innocencio Varella, Edylio José da Rosa Antonio Augusto dos Santos, Antonio José de Carvalho, Manoel Perdigão, Gastão de Castro Fortuna e Constantino Fernandes Lage;

Ao director geral de Correios, Telegraphos e Illuminação, o de Moacir Malheiros Fernandes Silva;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Roberto Antonio de Menezes, José Manhães de Andrade e Esther Vaz Gasse;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, o de Frederico de Almeida e Silva.

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1915

Evaristo Rodrigues (2º districto). — Concedo 90 dias em prorogação.

Agostinho & Comp. (2º districto). — Certifique-se em separado.

Julio Pedrosa de Lima (3º districto). — Certifique-se.

Alcebiades Pacheco (3º districto). — Concedo 30 dias de prazo.

Leutner & Kind (3º districto). — Sciencie. Archive-se.

Moritz Werner (4º districto). — Deferido, nos termos do parecer da Delegacia de Saude.

Alberto Borges (4º districto). — Certifique-se.

Belmiro Vieira (4º districto). — Certifique-se.

Maria do Carmo da Conceição (5º districto). — Deferido, nos termos das informações.

Manoel Gaspar da Silva (5º districto). — Indeferido.

José Vieira Pimentel (5º districto). — Faça nova comunicação á Delegacia na oportunidade devida.

Ildefonso Reinas (5º districto). — Indeferido.

Candido da Costa Mortagos (5º districto). — Deferido.

Joaquim Rodrigues (5º districto). — Certifique-se.

A. A. da Fonseca (6º districto). — Certifique-se.

João Fernandes Loureiro (6º districto). — Certifique-se.

Henrique Reis (6º districto). — Certifique-se.

Zeferino José da Costa (7º districto). — Certifique-se.
 Joaquim Pereira da Silva Pinto (7º districto). — Deferido.
 A. Teixeira (8º districto). — Certifique-se.
 Nicolau Bellizzi (8º districto). — Certifique-se.
 Fred. Figner (8º districto). — A delegacia informa ter providenciado.
 Josina Barreiros (8º districto). — Certifique-se.
 Nazare Nicolau Pulos (9º districto). — Certifique-se.
 Antonio Lino da Cunha (9º districto). — Deferido.
 Francisco Alves Temerozo (9º districto). — Certifique-se.
 Felipe Nery Ferreira (9º districto). — Relevo a multa.
 Miguel Barreira Amiama. — Não ha que deferir.
 Felisberto Cardoso Laport. — Certifique-se.
 Aristides Frederico de Castro. — Certifique-se.
 Abilio de Carvalho Junior. — Como requer.
 Eduardo Borges. — Certifique-se.
 Luiz Camuyrano. — Deferido.
 Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
 Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.
 G. Coatalem. — Deferido.
 Sociedade Anonyma Martinelli. — Deferido.
 Luiz Campos. — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 8 do corrente foi transferido do 1º districto para o 3º, o 1º supplente Alvaro de Mattos Campista e não exonerado como por equivoco foi comunicado.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

A pensionista do Estado Anna Saldanha Monteiro de Barros, para residir fóra do paiz;

Com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento de saúde onde lhes convier;

De 90 dias, ao chefe de secção da Alfândega da cidade do Rio Grande José Carlos Pereira, e m o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De quatro meses, em prorrogação, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Sylvio de Leão.

— Por titulo de 11, foi nomeado Tancredo Gonçalves Ferreira para o lugar de collecter das rendas federaes em Varzea, Estado do Pernambuco.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Lucas Monteiro de Almeida, 2º escripturario do Thesouro Nacional em serviço de inspecção ás collectorias das rendas federaes no Estado de S. Paulo, pedindo pagamento do diarias relativas ao mez de dezembro ultimo. — Venha por intermedio da delegacia fiscal.

Mario da Rocha Vianna, 2º escripturario da Caixa Economica e Monte de Soccorro do

Rio de Janeiro, pedindo lhe seja permitido transgredir com a caixa de emprestimos do Montepio Geral dos servidores do Estado. — Venha por intermedio do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital.

J. Braz de Siqueira, fiel da 2ª Pagadoria do Theouro Nacional, servindo actualmente no Lloyd Brasileiro pedindo lhe seja permitido recolher as quotas de montepio relativas ao periodo em que esteve a serviço fóra do paiz. — Aut rice-se o recebimento das contribuições de montepio devidas pelo fiel de pagador do Thesouro Nacional José Braz de Siqueira.

Cooperativa de Consumo dos Operarios do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, por seu pre-idento, pedindo isenção de impostos federaes. — Indeferido, de accordo com os pareceres.

Eduardo Henrique Nogueira, pedindo cumprimento do alvará que o autoriza a receber o producto do regate de s-sis apolice pertencentes a menores. — Apresente novo alvará, nos termos do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 10 de fevereiro de 1915

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 13 — Em referencia ao vosso aviso n. 213, de 20 de julho do anno passado, em que communicastes haver sido apresentada o consul geral de 1ª classe Arthur Teixeira de Macedo, rogo vos digneis enviar-me os documentos relativos á mesma apptandatoria necessarios á organização do respectivo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 11 de fevereiro de 1915

Sr. ministro da Guerra:

N. 16 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminha-lo com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 191, de 9 de julho de 1914, referente ao aloramento solicitado pela Prefeitura Municipal de S. Vicente de um terreno de marinhãs situado na praia de Itararé, naquella Estação, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 30 — Communico-vos, para os devidos fins, que importou em 4:800\$ a cambial de £ 320 0-0 adquirida em virtude da solicitação constante do aviso desse ministerio numero 1.487, de 27 de abril de 1914, tendo sido a despeza registrada pelo Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 60 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo n. 219, de 1 de julho de 1912, relativo ao aloramento requerido por Costabile Pecirillo de uma faixa de terreno de marinhãs situado no lugar denominado Bocaina, em Santos, naquella Estação, peço vos digneis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 61 — Communicando-vos haver autorizado o pagamento da importancia de 13:350 a Manoel Luiz Monteiro, carteiro da 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, que, a titulo de contribuições para o montepio, foi descontada sobre sua gratificação adicional no anno de 1912, de conformidade com o aviso desse ministerio n. 1.014, de 17 de agosto do anno proximo findo, rogo vos

digneis mandar fazer na respectiva folha de pagamento a necessaria annotação.
 Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de fevereiro de 1915

Sr. superintendente da Fazenda Nacional do Santa Cruz:

N. 7 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 3 do corrente, approvou o quadro abaixo o pessoal dessa superintendencia, o qual deverá vigorar no exercicio corrente, afim de poder ser atendida a nova votação orçamentaria deste anno, que rodziu de 5:000\$ a antiga consignação para pessoal.

O quadro approved é o seguinte:

	Annuacs
Nestor Henrique Hein, escripturario	2:120\$000
Alexandro Bispo Xavier continuo	1:080\$000
José Severian, trabalhador....	1:080\$000
Laurentino da Silva, servente	720\$000
Total.....	5:000\$000

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 11 do fevereiro de 1915

Paulo Joaquim da Costa. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Mme. Louise Molinari. — Dê-se a baixa.

Nacle J. Decche. — Junte-se o processo da collecta.

Jeano Ierman. — Em vista da informação, cumpra-se o despacho de 22 do mez passado, sob o valor locatvo de 1:200\$, visto não ser caso de alteração desse valor.

José Castro Junior. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Nicolau V. Balbi. — Dirija-se á Repartição de Armas e Obras Publicas.

Julietta Alves Graça. — Indeferido, em vista da preempção em que incorreu a reclamante.

Manoel Teixeira da Fonseca. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Eivira Ba reto Dieys. — Em face do parecer, não pôde ser atendida.

Felippe Gabriel. — Indeferido. A reclamação está perempta.

José V. Andrade. — Faça a prova legal do aluguel.

Arthur Ferreira Lemos. — Idem.

Alfredo Fernandes Marques. — Relacione-se.

Matheus Breves. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

Companhia Fiação e Tecidos Industrial Paulista. — Deposite.

Representação (*) contra Carlos Fonseca Filho. — Inscreva-se Imponho a multa de 200\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificação pelo art. 2º, § 7º da lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

Matheus Furtado Rodrigues. — Transfira-se.

Sylvia Penna Gatto. — Idem.

Alzaida Leal Dias Perxoto. — Idem.

Alexandre Emilio Pereira da Silva. — Entregue-se, dixando recebido.

Antonia Costa Romão. — Authentique a assignatura.

João San Romão e outro. — Faça-se a annullação proposta e officie-se nos termos do parecer.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

José Villela R. Morzado.—Idem.
Wrigg Filho.—Sello o documento de fls. 9 v. e apresenta a patente de registro do corrente anno.

Antonio Soares Martinho.—Deferido.
Pinhão & Esteves.—Apresentada a patente de registro do corrente anno, transfira-se.

Henrique Amaral Mello.—Satisfaça a exigência.

Isolina Portuquez da Silva.—Indeferido. A divida referida na contra-tô é procedente, em nome do requerente.

Fernandina A. Pernambuco.—Prove o allegado.

Manoel Laranjeira de Rezende.—Mantenho o despacho do 2º de maio de 1914.

José Pinto Cardano.—Pague o debito e apresente procuração.

Elisa Elvira Ro-a dos Reis.—Legalise a assignatura da petição.

Luiz Marques.—Satisfaça as exigências do parecer.

Bento L. Felix da Silva.—Satisfaça a exigência do parecer.

J. Ferreira do Azevedo & Comp.—A 2ª sub-diretoria.

J. B. Vital Sotellino.—Idem.

Antonio Pereira Maia.—Satisfaça a exigência do parecer.

Antonio José Silva.—Pague o debito e revalide o sello do documento do fls. 3.

Estevão Borges Leal.—Prove as allegações feitas.

Olveira Souza & Comp.—Apresentada a patente de registro do corrente anno, averbo-se a mudança sob o valor locativo de 2:400\$, no corrente exercicio.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de fevereiro de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 208 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, sobre remessa de exemplares do *Diario Official*.

N. 209—Ao Sr. secretario das Obras Publicas no Estado do Rio Grande do Sul, respondendo ao officio n. 140, de 25 de janeiro ultimo.

N. 210 — Ao Sr. R. Dourado, respondendo á sua carta de 27 de janeiro ultimo.

N. 211 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, pedindo concertos em dependências da repartição.

N. 212 — Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, accusando e informando o officio n. 27, de 3 deste mez.

N. 213 — Ao Sr. director da Despeza Publica, accusando e respondendo ao officio n. 19, de 11 do corrente mez.

Requerimentos despatchados

Elydio Agostinho Corrêa. — Encaminhe-se.

Candido da Costa Ramos. — Aguarde oportunidade.

Carlos de Almeida Torres. — Requeira de accordo com a nova lei.

Cordelina de Alencastro. — Idem.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens. — A Central para processar.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido, o capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito Ca-

minha do cargo de chefe do gabinete do ministro da Marinha;

O capitão-tenente Oscar de Souza Spinola do cargo de official do gabinete do ministro da Marinha;

O capitão-tenente Fabricio Moreira Caldas do cargo de ajudante de ordens do ministro da Marinha.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Oscar de Souza Spinola para exercer, interinamente, o cargo de chefe do gabinete do ministro da Marinha.

O capitão-tenente Fabricio Moreira Caldas para exercer o cargo de official do gabinete do ministro da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de fevereiro de 1915

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 619 — Tendo resolvido que a lotação do hiato *José Bonifacio*, seja composta do pessoal constante da relação junta assim vos declaro para os devidos effectos.

Lotação do hiato «José Bonifacio»

Corpo:

Commandante capitão de mar e guerra ou fragata).....	1
Immediato (official superior), capitão de fragata ou corveta.	1
Officiaes subalternos.....	3
Pratico	1
Commissario, capitão de corveta ou capitão-tenente.....	1

Corpo:

Chefe de machinas, capitão de fragata ou capitão de corveta.	1
2º machinista, capitão-tenente...	1
Engenheiros machinistas (um electricista), officiaes subalternos	2

Corpo:

Mestre	1
Contra-mestre	1
Fiel	1
Auxiliar de escrevente.....	1
Carpinteiro	1
Mecânicos	3
Marinheiros de 2ª classe.....	2
Marinheiros de 3ª classe.....	20

Funcionando a carvão:

Corpo:

Foguistas cabos.....	2
Foguistas de 1ª classe.....	4
Foguistas de 2ª classe.....	4
Foguistas de 3ª classe.....	4

Funcionando a petroleo:

Corpo:

Foguistas de 1ª classe.....	2
Foguistas de 2ª classe.....	2
Foguistas de 3ª classe.....	4

— Sr. ministro da Guerra:

N. 634 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 12, de 6 do fluente mez. tenho a honra de agradecer-vos a remessa do exemplar impresso do regulamento de continências, signaes de respeito e honras militares, approved por decreto n. 11.446, de janeiro ultimo.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 637 — Recommendo-vos que mandeis publicar em ordem do dia desse Estado Maior que; deixando o cargo de che-

fe deste gabinete o capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha, é com prazer que o elogio pelo valioso concurso que me prestou, denotando sempre grande actividade, intelligencia, bom senso e preparo tecnico alliados á inextinguivel lealdade e dedicação.

— Sr. inspector de Marinha:

N. 635 — Recommendo-vos providencias no sentido de ser Osorio Ayres de Castro novamente internado no Asylo de Invalidos.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 622 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 473, de 8 do corrente, resolvi conceder, ao operario de 1ª classe, da officina de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Arthur Augusto Pereira, de conformidade com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e ultima observação da tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

N. 624 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 470, de 8 do corrente, resolvi conceder, ao operario de 1ª classe, da officina de carpintaria e torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital, José Antonio Martins, de conformidade com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894, e ultima observação da tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

N. 636 — Tendo resolvido que, de ora em diante, o pagamento do pessoal da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, seja feito do mesmo modo que se procede mensalmente nos corpos e outros estabelecimentos de Marinha, declaro-vos, para os devidos effectos, que o commissario só poderá receber, mensalmente, a importância liquida das respectivas folhas; e que, em relação á requisição de viveres e dinheiro para compras de verduras e fructas para a mesma escola o processo a seguir é o que está estabelecido nos §§ 2º e 4º, art. 67, do regulamento annexo ao decreto n. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, tendo-se em vista o effectivo da mesma escola, que deverá cingir-se exclusivamente á dotação organamentaria.

— Sr. 2º procurador da Republica:

N. 632 — Transmitto-vos a inclusa cópia do parecer n. 803, emitido pelo consultor juridico deste ministerio, em 6 de fevereiro corrente, sobre a acção proposta pelo capitão-tenente Armando Ferreira contra a União, e, bem assim, a exposição de motivos a que allude o mesmo parecer, como elementos que possam habilitar essa procuradoria a defender os interesses da Fazenda Publica, conforme foi solicitado em officio n. 80, de 2 deste mez.

Requerimentos despatchados

1º tenente Alvaro Alberto da Motta e Silva. — Sim, na forma da lei.

1º tenente commissario Carlos Alves. — Indeferido.

2º tenente commissario Joaquim Rodrigues da Cruz. — Sim, na forma da lei.

Guarda-marinha machinista Orlando de Souza Martins. — Não pôde ser atendido, á vista do que dispõe o actual regulamento.

1º sargento Mario Gonçalves da Silva. — Prove o que allega.

Foguista extranumerario de 2ª classe Vicente João Baptista. — Confirmando o despacho anterior.

Hime & Comp. — Aceito.

Theodor Wille & Comp. — Declarem os fins para que requerem a certidão.

David & Comp. — Não convem, á vista das informações.

Antonio dos Santos Evaristo (dous requerimentos). — Certifique-se.

Generoso Francisco dos Reis, foguista do Arsenal de Marinha de Rio de Janeiro.

José Marques de Lima. — Deferido.

— Compareça á Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de fevereiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos de 120\$, 186\$666, 836\$283, 1:264\$995, 467\$465, 2:98\$338, 575\$ e 337\$331, para pagamento ao 2º tenente Antonio Corrêa Marques, Rufina Conceição do Nascimento 2º tenente Prudente de Oliveira Castro, capitão Manoel Soares de Castro, 1º tenente José Candido da Costa Maya, 2º tenente Laurentino José Marques e 4ºs tenentes José Pereira de Vasconcellos e Antonio Maria de Souza (aviscs ns. 138, 140 a 143, 160, 166 e 167).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 32:081\$300, sendo: a Arnaldo Braga & Comp. 195\$, a Alberto de Almeida & Comp. 129\$300, a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. 45:628\$, a Ferreira Passarello & Comp. 1:270\$, a Heracito & Comp. 218\$500, a José Silva & Comp. 2:591\$300, a João Vidal 410\$, a Luiz Mendonça 10:400\$, a Luiz Macedo 134\$, a Werner Hilpert & Comp. 1:300\$ e a Vasconcellos & Comp. 109\$ (aviso n. 137);

De 12:781\$ á Sorocabana Railway Company (aviso n. 139);

De 14:464\$410, 29:826\$930, 44:89\$020, 23:680\$920, 73:694\$030 e 10:679\$830 ao Lloyd Brasileiro (aviscs ns. 144, 149, 151, 154 a 156);

De 315\$100 á Sorocabana Railway Company (aviso n. 145);

De 5:338\$350, 3:011\$065, 20:588\$098 e 27:398\$609 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviscs ns. 146, 147, 153 e 157);

De 5:488\$120 á Estrada de Ferro do Paraná, réje Vição Paraná-Santa Catharina (aviso n. 148);

De 2:896\$885 á The Brazil Great Southern Railway Company, Limited (aviso n. 150);

De 7:332\$818 e 13:906\$970 á The Leopoldina Railway Company, Limited (aviscs numeros 152 e 159);

De 9:706\$100 e 8:033\$500 á Companhia Cantareira e Vição Fluminense (aviscs numeros 158 e 163);

De 300\$ á Domingos Montana (aviso numero 161);

De 1:467\$750 ao furriel voluntario da Patria Antonio José da Silva (aviso n. 172);

De 701\$520 ao voluntario da Patria Julio Gross (aviso n. 164);

De 24:08\$970, sendo: a Anna Guerra Frago, 54\$900; a Alexandre Ribeiro & Comp.,

746\$300 a Andrade & Veiza 2:520\$; a Arnaldo Braga & Comp., 25\$; a Araújo Santos & Comp., 614\$; a Alberto de Almeida & Comp., 8:080\$; a Francisco Alves & Comp. 19\$; a Frei Finer, 9:560\$380; a P. Brigue & Comp., 413\$500; a José Joaquim Martins, 1:23\$410; a J. L. Costa & Comp., 55\$; a Luiz Macedo 387\$700, e a Scar s. Sobrinho & Comp., 726\$850 (aviso n. 165).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, mandando:

Admitir á 6ª companhia isolata, até a abertura do Congresso Legislativo da Sergipe, de que faz parte como deputado, o 2º tenente Arthur Lopes de Castro Pinto, para os effeitos do disposto nos arts. 104 e 105 da lei n. 2.921, de 8 de janeiro findo;

Servir na companhia do praças da Escola Militar o 3º sargento da 6ª bateria independente Carlos Abreu dos Santos Paiva, até concluir os exames na dita escola.

Ministerio da Guerra N. 192 - Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra.— Não sendo possível manter constantemente nos corpos, repartições e estabelecimentos militares o numero de animares que é attribuido a cada um delles e para os quaes é calculada a massa de forragem devem os mesmos apresentar quanto tiverem de receber a massa correspondente a um trimestre, uma relação segundo o modelo n. 62 dos approvados por portaria de 12 do agosto de 1910 por onde se verifique o numero de rações a que cada um tem direito no trimestre antecedente, sendo o excesso abatido no adiantamento a receber.

A massa de ferragens é intuitiva; permite e facilita a economia que resulta das despesas feitas em conjunto e com pagamento á vista, mas não autoriza a receber os dinheiros da Nação para despesas que não se poderão fazer pela não existencia dos individuos a que são destinados.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Fizeram-se as devidas communicações).

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1915

Arthur Higgins, pedindo nomeação de uma comissão para dar parecer sobre uma sua invenção. — Com areza á 3ª secção da 4ª divisão do Departamento da Guerra.

Segundo tenente Newton Braga, requerendo licença para matricular-se na Escola de Estado-Maior. — Já teve licença em avio de 9 do corrente.

Capitão pharmaceutico Horacio Pereira de Santiago, fazendo identico pedido para um seu filho na Escola Militar. — Indefrido, por não satisfazer o art. 54 do regulamento respectivo.

Soldado Manoel Antonio dos Santos Teixeira, solicitando recolhimento ao Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, fazendo-se lhe carga da importancia da passagem para indemnizar d'entre lo exercicio corrente.

Raymundo Evaristo de Moura, da qualidade de irmão do anspçada do Exército José Siveira de Moura, já fallecido, pedindo pagamento de vencimentos que este deixou de receber. — Prove sua qualidade de um co herdeiro do fallecido.

Albino Alves Ribeiro, requerendo licença para a matricula de um seu filho na Escola Militar. — Indefrido, por não satisfazer a condição do art. 54 do regulamento respectivo.

Primeiro tenente David Luiz da Cunha, solicitando certidão sobre documento annexo a um requerimento anterior. — Passa-se a certidão pedida.

Tabo de esquadra Manoel França das Neves, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos

da Patria. Indefrido de accordo com a informação prestada pelo Departamento da Guerra.

Segundo sargento Alvaro de Carvalho Neves, requerendo licença para praticar em uma pharmacia militar. Indefrido, em vista da informação do commandante da companhia a que está adido o requerente.

Dr. Bernardino José Alves Maia, pedindo entrega da certidão de filio de um seu filho. Dê-se mel ante recbo.

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro, requerendo pagamento do valor de um terreno de sua propriedade adquirido pelo Ministerio da Guerra. Prove o que allega.

Cleto da Costa Campello, solicita o enajamento de um seu filho no Exército. — Complete o sello do requerimento.

Rosa Pinto de Queiroz Cardoso, viuva, mãe do soldado Antonio de Queiroz Cardoso, pedindo abono de etapa. — Prove que é viuva e que é soccorrida e amparada pelo seu filho.

Tenente-coronel Antonio Francisco Martins, requerendo licença para a matricula de um seu filho em um dos collegios militares. Indefrido á vista do art. 64 do regulamento.

Segundo sargento João Alfredo da Costa, solicitando licença para tratar-se. Indefrido, por já ter sido concessa identica no anno passado e já ter começado o periodo da instrução.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de fevereiro de 1915

Ao chefe do Departamento da Guerra, communicando que o Sr. ministro concedeu licença ao soldado do 52º batalhão de caçadores Arthur Martins Rays para na época competente prestar, na escola Militar, os exames parcellados que se mencionam.

— Ao commandante da escola Militar, communicando que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, mandou averbar nos assentamentos do 3º official da secretaria da dita escola Patricio Manoel Moreira Tavaras, o tempo do serviço correspondente ao periodo de 877 dias em que trabalhou na Fabrica de Cartuchos o Artefactos de Guerra, conforme pediu.

Requerimentos despachados

Terceiro sargento João Baptista dos Santos e soldado José Marciano de Souza, pedindo passagens mediante desconto em seus vencimentos. — Como requerem.

Capitão Propercio de Castro e Silva, requerendo licença para gosar na localidade que cita a licença que tiver para tratar-se. — Não tendo a junta julgado necessaria a mudança de clima, gosa a licença na região em que está.

Segundo tenente Walfredo Agnello Simões dos Reis, fazendo identico pedido. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 10 de fevereiro corrente foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Trinta dias, em prorogação, com ordinado, ao bagageiro de 3ª classe José de Oliveira Mendes;

Noventa dias, em prorogação, com abono integral da respectiva diaria, ao concertador

de 2ª classe da 3ª divisão José Gonçalves Fentes;

Noventa dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao concertador do 2º class. Bernardino Travasso;

Cento e vinte dias, com abono integral da respectiva diaria, ao guarda-freios do 3º classe Antonio Baptista Melchior.

Na Repartição Geral dos Telegraphos

De 60 dias, em prorrogação, sendo vinte e nove dias com 2/3 e 31 com 1/2 da respectiva diaria, ao estagiário Luiz Guimarães Reis;

De 100 mezes, em prorrogação, com a metade da diaria, ao telephonista, Americo Portugal.

Expediente do dia 11 de fevereiro de 1915

Autorizou-se a Repartição Geral dos telegraphos a auxiliar com 6:000\$ Governador do Estado de Goiaz, na construção da ponte sobre o Rio das Almas, dando-se ao mesmo Estado conhecimento dessa providencia.

— Declarou-se a Câmara Municipal da Benvenente, no Espírito Santo, que não é possível attender ao seu pedido de redução de taxa telegraphica, em vista do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Foram encaminhados ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria do titular do cargo de secretario do Estado, Antonio Joaquim da Costa Couto (aviso n. 72) e Manoel da Cunha Horta, contador da sub-administração dos Correos do Juiz de Fora (aviso n. 71).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 11 de fevereiro de 1915

Dermeval da Silva Freire, praticante da primeira classe da Directoria Geral pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Concedido trinta dias na forma da lei.

Georgo Ferand, cartografo, da Directoria Geral pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedido na forma da lei.

Alvaro Quirino Rodrigues da Silva, pedindo restituição de documentos. — Sim mediante recibo.

José de Souza Lima, servente de 2ª classe da directoria geral, pedindo seja nomeado estafeta expresso. — Aguarda oportunidade.

José da Castro Melchior, auxiliar de praticante, e João Carlos Moreira Guimarães pedindo permuta de sub directorias. — Como pedem.

Firmino de Freitas, carteiro de 3ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Concedido, em prorrogação, na forma da lei.

Mario Vasconcellos da Veiga Cabral e Sylvio Nunes dos Santos, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Reis da Paula, praticante de 2ª classe da directoria geral, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação. — Requerida, antes, a justificação da falta dada após a terminação da licença.

Jayme Antonio de Oliveira, estafeta interno da directoria geral, pedindo reconsideração da portaria n. 1.583, de 16 de novembro do anno passado, na parte que o responsabiliza. — Mantenho a portaria que responsabilizou o requerente.

Annibal Mattos, artista brasileiro, laureado pela Escola Nacional de Bellas Artes, propondo-se a executar para a Repartição Geral dos Correios o retrato do Exmo. Sr. Presidente da Republica. — Não convindo o que propõe ao Correo, indeferido.

Luiz Pires de Souza, estafeta interno desta directoria, requerendo certidão. — Certificou-se.

D. Maria de Bittencourt de Calasans Santos, ex-agente postal de Itamirim, no Estado de Sergipe, recorrendo do acto da respectiva administração admitindo a do cargo. — A recorrente não apresentou provas cabaes de sua pretendida innocencia. e são sufficientes para a impugnação da penalidade que lhe foi applicada. as que constam do respectivo processo, razão porque julgo improcedente o recurso que apresentou.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 10 de fevereiro de 1915

Maria Delphina de Abreu, por seu procurador Arthur Ferreira de Andrade, pedindo para si os favores de montepio, como viuva de Descartes de Abreu, carteiro do 2º classe, aposentado, da administração dos correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Prove, por meio de justificação em juizo, pertencerem-lhe tambem os nomes de Maria Delphina Moirrelles e Maria de Abreu.

Dia 11

Rosa Afra Ribeiro de la Igreja, pedindo dispensa da apresentação de nova certidão do obito do contribuinte do montepio Miguel dos Santos Ribeiro, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios rectificada a de rectificação do respectivo assento, no tocante ao verdadeiro nome do seu nae. — Indeferido.

Ermelina Botelho de Assis, pedindo os favores do montepio, na qualidade do irmão viuva do finado contribuinte Manoel Botelho de Mello, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Junta certidão de casamento dos pais do contribuinte, do nascimento deste ou, na sua falta, justificação em juizo, nos termos da circular n. 4, de 16 de setembro de 1901, do Ministerio da Fazenda, acompanhada de certidão negativa que abranja o periodo decorrido entre a data do casamento do seus pais até a do obito de sua mãe. Apresente o titulo de pensão em cujo gozo se acha como viuva de José Caetano Fontes de Assis, machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil e, finalmente, apresente nova justificação em juizo sobre o verdadeiro estado da familia do contribuinte, na data do seu obito.

Margarida Chreckett de Sá Romualdo, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Affonso José Romualdo, 1º escripturario da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deterido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 29 de janeiro ultimo, foi tornada sem effeito a de 25 do mesmo mez que nomeou José Felix de Oliveira Tupinambá para exercer o cargo de almoxarife da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas.

— Por outra de 9 do corrente, foi exonerado Paulo Villares de Góes do cargo de jardineiro-chefe do Jardim Botânico, do accordo com o art. 126 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Por outras da mesma data foram designados:

O chefe do laboratorio, adido, do Museu Nacional Carlos Ernesto Julio Lohmann para

servir como director da Estação Central de Chimica Agricola;

O assistente 1º Museu Nacional Felix Guimarães para servir como assistente de 1ª classe da mesma estação;

O auxiliar do laboratorio, adido, da extincta Inspectoria de Pesca Gerson Tavares Rodrigues para servir na mesma estação.

— Por outras ainda da mesma data, e de accordo com o art. 126, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro ultimo foi exonerado Inalacio Aguiar do cargo de escripturario do Jardim Botânico.

— Por portaria de 10 do corrente foram declarados addidos de accordo com o art. 144, do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo os guarfias da Directoria do Serviço da Veterinaria Benedito José dos Santos e Manoel Gomes Pereira Lima Filho.

— Por igual acto de 10 do corrente foi exonerado, por abandono de emprego o ajudante de secção interno (chefe de culturas) do Posto Zootecnico de Lages, no Estado de Santa Catharina, Adolpho Rummel.

— Por outras de 10 do corrente, foram designados:

O escripturario adido do Serviço Geologico e Mineralogico, Othogamiz Waldemar Araoz para servir, até ulterior deliberação, na Estação Central de Chimica Agricola;

O ajudante de secção, adido, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. José Haselmann, para servir na mesma estação.

Por igual acto de 11 do corrente, foi nomeado o almoxarife, a titulo da extincta Inspectoria de Pesca, Mario Leite Borges, para exercer o cargo de almoxarife da Estação Experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas.

— Por iguaes actos de 11 do corrente, foram designados:

O conservador, adido, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Paulo de Andrade, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Serviço de Industria Pa-loil;

O director, a titulo, do extincto Embarcadouro e Desembarcadouro do Porto do Rio de Janeiro, de Serviço de Veterinaria, Dr. Armando Alves da Rocha, para servir como director da Fazenda Modelo de Ujeraba, no Estado de Minas Geraes.

Expediente de 10 de fevereiro de 1915

Sr. director do Serviço de Povoamento: Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução ao officio n. 155 de 1º de corrente mez, dessa directoria, que resolvi approvar o vosso acto installando uma pharmacia no nucleo Iapó (aviso n. 33).

— Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de agradecer a communicação constante do aviso de V. Ex. sob n. 3, de 23 do corrente, e relativo á carostia dos fretes cobrados por The Amazon River Steam Navigation Company Limited.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos da minha perfeita estima e distincta consideração (aviso n. 34).

Tenho a honra de remetter a V. Ex., inclusa e devidamente authenticada, uma lista dos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia, solcito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser concedida aos mesmos funcionarios franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 35).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas:

Em solução ao vosso officio n. 36, de 2 do corrente mez, enviando a relação dos preços mínimos para a aquisição, no corrente exercicio, de mudas e sementes nacionais e estrangeiras destinadas à distribuição, declaro-vos que o Sr. ministro proferiu no alludido officio o seguinte despacho:—Sciende. Nas compras, dar preferencia, preço por preço, ás plantas offerecidas pelo Horto da Penha (officio n. 370).

— Sr. consul geral do Imperio Allemão:

De ordem do Sr. ministro e em solução ao vosso officio n. 3.183, de 13 de outubro do anno proximo passado, no qual soliciastes informes relativos ás disposições legais e regulamentares referentes á importação e exportação de plantas vivas e partes de plantas, tenho a honra de declarar-vos que, sobre o assumpto, ha tão sómente o que dispõe o regulamento approved pelo decreto n. 9.213, de 14 de dezembro de 1911, do qual vos remetto um exemplar (officio n. 371).

— Sr. director da Estação Sericícola Rodrigo Silva em Barbacena:

Respondendo aos vossos officios sob n. 9 e 12, de 13 e 16 de janeiro ultimo, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o pedido de requisição do passagens para o director ou para os auxiliares deve ser feito em casos especiais, justificando-se o pedido com as conveniências do serviço, attenta a necessidade de permanecerem os funcionarios na sede das repartições, não devendo saber, senão por motivo excepcional, a juizo da administração superior (officio n. 372).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu approvar a proposta que acompanhou o vosso officio n. 35, de 1 do corrente, relativamente á redução, até ulterior deliberação, do salario dos trabalhadores, bem como do quadro de aradores desse serviço (officio n. 373).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, ter o Sr. ministro approvado o acto do inspector desse serviço no Estado de Santa Catharina, determinando que os intrinsecos locauzados no nucleo colonial «Barão do Rio Branco», entrein com a primeira prestação de seus debitos, relativas a listos que occupam, a que vos referis no officio n. 144, de 29 do mez proximo passado (officio n. 374).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto, de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Henrique Marques Lisboa, director do Posto de Observação e Enfermaria Veterinaria de Belo Horizonte do Serviço de Veterinaria no Estado, para exercer igual cargo no Serviço de Industria Pastoral (officio n. 375).

— Sr. director da Meteorologia e Astronomia:

Transmitto-vos, por cópia inclusa, o officio sob n. 31, de 20 de janeiro do corrente anno, do Posto Zootecnico Federal do Ribeirão Preto, relativo á substituição da Estação meteorologica de 3ª classe por uma de 2ª, afim de presar os esclarecimentos sobre o assumpto (officio n. 376).

— Sr. director da Recebeleira do Districto Federal:

Em allitamento ao officio n. 261, de 29 de janeiro ultimo, passo ás vossas mãos o attestado milico que deixou de acompanhar o referido officio (officio n. 377).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foram nomeados os seguintes

funcionarios para a Directoria do Serviço de Industria Pastoral:

Dr. Alcides da Rocha Miranda, director do Serviço de Veterinaria para exercer identico cargo na da Industria Pastoral;

Dr. Paulo da Figueiredo Parreiras Horta, chefe de secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria para exercer o cargo de chefe da secção de Veterinaria da de Industria Pastoral;

Fernando Luiz dos Santos Worneck, chefe da secção do expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria para exercer igual cargo na da Industria Pastoral;

Dr. Adolpho Herlter Pereira, ajudante da secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria, para exercer o cargo de ajudante da secção de Veterinaria da de Industria Pastoral;

Dr. Licínio Garcia Pinto, ajudante de secção tecnica da Directoria do Serviço de Veterinaria, para exercer o cargo de ajudante da secção de Veterinaria da de Industria Pastoral;

Dr. Camillo Boulton, veterinario da Directoria do Serviço de Veterinaria, para exercer igual cargo na de Industria Pastoral;

Antonio de Sá Freire, 1º official da secção do expediente da Directoria do Serviço de Veterinaria, para exercer igual cargo na de Industria Pastoral;

Alcides do Vasconcellos, bacteriologista do embarcadero e desembarcadero do Porto do Rio de Janeiro, da Directoria do Serviço de Veterinaria, para exercer o cargo de ajudante da secção de Veterinaria da Directoria de Industria Pastoral (officio n. 378).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao Sr. J. Amantio Sobral, director do Horto Florestal, autorização para requisitar passagens e despachos de plantas, sementes e amostras de madeira nessa empresa, durante o corrente exercicio, correndo as despesas por conta deste Ministerio (officio n. 279).

Ilusticos aos Srs.:

N. 380, director da Estrada de Ferro Central do Brasil;

N. 381, superintendente da S Paulo Railway;

N. 382 superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited;

N. 383, director presidente da Companhia Paulista;

N. 384, director presidente da Companhia Mogiana;

N. 385, director presidente da Companhia Cantagira;

N. 386, director presidente da Estrada de Ferro Goyaz;

N. 387, director presidente da Estrada de Ferro Odeite de Minas;

N. 388, director presidente da Rêle Sul-Mineira;

N. 389, director presidente da Estrada de Ferro de Maricá;

N. 390, director presidente da Estrada de Ferro Therozopolis;

N. 391, director presidente da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande.

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Defesa Agrícolas:

Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 3 do corrente foi exonrado o engenheiro agrônomo Theodorico de Almeida Camargo do cargo de inspector agricolo no Estado de S. Paulo, não sendo nomeado por igual acto, da mesma data, para exercer o de director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto (officio n. 391 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 3 do corrente foi nomeado o engenheiro Agrônomo Theodorico Leite

de Almeida Camargo para exercer o cargo de director do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, nesse Estado (officio n. 392).

— Sr. collector federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Arnaldo Cyríaco de Oliveira Rocha, inspector Veterinario nesse Estado, sede em Campos, do Serviço de Veterinaria, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 7º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), sede em Campos (officio n. 393).

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Aloysio França, inspector Veterinario nesse Estado, sede Ponta Grossa, do Serviço de Veterinaria, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 8º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Paraná) sede Ponta Grossa, officio n. 394.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. José B nifa da Cunha, inspector veterinario do 8º districto, do Serviço de Veterinaria (Estado de Santa Catharina) sede Florianopolis, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 9º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estado de Santa Catharina) sede Florianopolis (officio n. 395).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Ulysses Porciac de Nonhary, inspector veterinario do 11º districto do Serviço de Veterinaria (Estado do Rio Grande do Sul, fronteira com o Uruguay), sede Porto Alegre, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 10º districto do Serviço de Industria Pastoral (Estado do Rio Grande do Sul), sede Santa Maria da Boa Vista do Monte (officio n. 396).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por portaria de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Thomaz Pompeu da Souza Braz L rillo, inspector veterinario do 3º districto do Serviço de Veterinaria (Estados do Ceará e Rio Grande do Norte) sede Fortaleza, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 2º districto, do Serviço de Industria Pastoral, (Estados do Piahy e Ceará), sede Fortaleza (officio n. 397).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de accordo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Alfredo Porphirio de Araújo, inspector veterinario do 1º districto, (Estados do Amazonas e Pará), sede Belém, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal no 4º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados do Amazonas, Pará e Maranhão) sede Belém (officio n. 398).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de

acôrdo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo foi nomeado o Dr. Dionysio da Silva Lima Pereira, inspector veterinario do 5º districto do Serviço de Veterinaria (Bahia e Sergipe) sede S. Salvador, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 4º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estado de Alagoas, Sergipe e Bahia) sede Bahia (officio n. 399).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por decreto de 1 do corrente e de acôrdo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Luiz Ribeiro da Souza, inspector veterinario do 6º districto do Serviço de Veterinaria (São Paulo) sede São Paulo, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 5º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados de São Paulo e Matto Grosso), sede São Paulo (officio n. 400).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de acôrdo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. Cantalicio de Almeida, inspector veterinario do 7º districto do Serviço de Veterinaria, (Estado de Minas Geraes) sede Uberaba, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 6º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados de Minas Geraes e Goyaz) sede Uberaba (officio n. 401).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro que por decreto de 1 do corrente e de acôrdo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Sr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto do Serviço de Veterinaria (Estado do Maranhão e Piahy) sede S. Luiz para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco), sede Recife (officio n. 402).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que, por decreto de 1 do corrente e de acôrdo com o decreto n. 11.460, de 27 de janeiro ultimo, foi nomeado o Dr. José Pires Filho, inspector veterinario do 2º districto do Serviço de Veterinaria (Estados do Maranhão e Piahy) sede S. Luiz, para exercer o cargo de inspector veterinario districtal do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, (Estados do Rio Grande do Norte, Parahyba e Pernambuco) sede Recife (officio n. 403).

— Sr. director da Escola Médica de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Rogo-vos, de ordem do Sr. ministro, enviardes a esta directoria geral, com a maxima urgencia, remessa do relatório dos trabalhos a vosso cargo e relativo ao anno proximo findo (officio circular n. 404).

— Idênticos aos Aprendizados Agrícolas de: Samba, Estado de Alagoas; Bahia, Estado da Bahia; Barbacena, Estado de Minas Geraes; S. Luiz das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Campo de Demonstração de:

Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte; Espírito Santo, Estado da Parahyba; Itaocara, Estado do Rio de Janeiro; Itajahy, Estado de Santa Catharina; Lavras, Estado de Minas Geraes.

Estações Experimentaes de:

Cornatá, Estado do Maranhão; Escalva, Estado de Pernambuco; Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Estações Suicicolas de:

Rodrigo Silva, Estado de Minas Geraes;

Beuto Gonçalves, Estado do Rio de Janeiro do Sul.

Fazendas:

Modelo da Criação de Caxias, Estado do Maranhão; Santa Monica, Estado do Rio de Janeiro; Uberaba, Estado de Minas Geraes; Ponta Grossa, Estado do Paraná;

Postos Zootechnicos de:

Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro; Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo; Lages, Estado da Santa Catharina;

Fazenda Experimental, annexa à Escola Superior de Agricultura e Veterinaria, Parahyba; Jardim Botânico; Escola de Praticantes em Barbacena, Estado de Minas Geraes; Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais; Directoria de Meteorologia e Astronomia; Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas; Serviço de Povoamento; Serviço de Veterinaria; Horto Florestal e Museu Nacional.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Leopoldo Meira, ajudante da directoria da Hospedaria de imigrantes na ilha das Flores, solicitando restituição de alugueis de casa.—Diferindo o pedido, solicitam-se as providencias ao Sr. ministro da Fazenda.

Pedro Celestino Lervas, ex-ajudante do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo ficar sem effeito o acto que o exonerou.—Não ha que deferir.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

Requerimento despachado

Pelo Sr. director de Meteorologia e Astronomia:

Benjamim F. R. da Vello, solicitando pagamento de diárias quando esteve montando estações meteorologicas em 1911.—Tratando-se do anno de 1911 e portanto do exercicio findo, o requerimento deveria ser dirigido ao Sr. ministro. Além disto, a concessão de diárias aos encarregados da instalação de estações temto entrado em vigor a contar de 1º de janeiro de 1912 (avis. 8) e 87 do regulamento), não pôde ter logar o que pede.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 10 de fevereiro de 1915

Pelo Sr. director geral:

José Bernardino de Oliveira S. brinbo, solicitando 20 doses de vaccina contra a peste da manqueira. — Sello a petição.

Directoria Geral de Industria e Comercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 9 do mez corrente foi nomeado Eugenio Bruno Severino para exercer o cargo de mestre da officina de electricidade da Escola de Aprendizes Artifices de S. Paulo.

— Por outra da mesma data foi nomeado Raymundo Ramos Vieira para exercer o cargo de mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizes Artifices do Piahy.

— Por outra de 10 de am concedidos ao Dr. Joaquim Candido da Costa Sena, director da Escola de Minas de Ouro Preto, duas mezas de licença, para tratamento de sua saude, em prorrogação do prazo concedido por portaria de 19 de novembro proximo passado.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 10 de fevereiro de 1915

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de alguns retalhos de *La Nación*, de 4 do dezembro ultimo, em que se encontra uma apreciação sobre o relatório apresentado pelo Sr. D. Luis E. Arroyo, que, em comissão do Governo da Provincia de Mendoza, visitou o nosso paiz, afim de estudar a possibilidade de introduzir no nosso mercado vinhos produzidos naquella provincia argentina.

— Comunicou-se ao mesmo ministerio, em resposta ao seu aviso de 29 de janeiro ultimo, com o qual remetteu alguns retalhos do jornal *La Nación*, de Buenos Ayres, de 7 do mesmo mez, relativos ao intercambio commercial entre a Republica Argentina e o Brazil e a necessidade de se entablar negociacões que tenham por fim desenvolver as relações commerciaes entre os dois paizes, mediante compensações alfandegarias, e participou a vinda ao Rio de Janeiro de nosso adido commercial em Buenos Ayres, que, logo que chegue a esta Capital, o referido adido, o Sr. ministro terá muito prazer em estudar o assumpto de que se trata.

— Agradeceu-se ao Sr. desembargador Diogo José de Andrade Machado a communicação de haver assumido as funções do cargo de presidente da Corte de Appellação.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de janeiro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que no Thesouro Nacional sejam pagas:

Contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (2) e Azevedo, Irmãos, provenientes de fornecimentos feitos à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, no anno proximo passado, na importancia total de 1:330\$539 (aviso n. 189);

Duas contas de Ilheracito & Comp. e Empreza Fluminense de Força e Luz, provenientes de fornecimentos feitos a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no anno proximo passado, na importancia de 170\$300 (aviso n. 190);

A conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 24\$220, proveniente do consumo de luz electrica feito em novembro do anno findo pela Directoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais (aviso n. 191).

No Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas folhas referentes ao pessoal do almoxarifado da Villa Proletaria Marechal Hermes, no periodo de 1 de janeiro a 24 de setembro de 1914, quanto ao almoxarifado e no 1 a 31 de janeiro do dito anno, quanto ao demais pessoal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Não tendo sido aprovados na reorganização por qui pasou esta Secretaria de Estado, em virtude do decreto n. 11.436, de 13 do corrente, o director geral e o director de secção da Directoria Geral de Agricultura, bacharéis Manoel Rodrigues Pezoto e Encas Marcondes Ferraz, resolveu o Governo conserval-os addidos, em observancia ao art 109 da lei n. 2.921, de 5 tambeem do corrente, e mo conta dos actos publicados no *Diário Official* do dia 15.

Para occorrer ao pagamento dos vencimentos devidos a esses funcionarios não dispõe este ministerio de saldos na competente verba orçamentaria, tornando-se por isso indispensave a abertura de um credito especial, na importancia de 28:870\$964.

As contas anexas à relação, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação no ano proximo findo, na importância total de 2:703\$863 (aviso n. 226);

As contas constantes da relação, provenientes de fornecimentos de plantas, no anno findo, ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, na importância total de 9.765\$300 (aviso n. 227);

As contas de Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos feitos no anno findo à Directoria do Serviço de Estatística, na importância total de 2.192\$ (aviso n. 228);

As contas constantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos à Directoria do Serviço de Estatística, no anno findo, na importância total de 1.809\$600 (aviso n. 229);

A conta de Soares, Lacerda & Comp., na importância total de 93\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Aprendizado Agrícola de Saubã, no Estado do Alagoas, no anno proximo passado (aviso n. 230);

As contas anexas à relação, na importância total de 2.655\$874, provenientes de fornecimentos feitos à Inspectoria de Pesca, no anno proximo findo (aviso n. 232);

A folha de notas a que fez jus, em dezembro ultimo, o naturalista-viajante do Jardim Botânico Paulo de Campos Port., em serviço de herbolaria no Estado do Rio de Janeiro, na importância total de 196\$000, (aviso numero 233);

A conta de Terenci Antonini na importância de 6.362\$ proveniente de obras executadas em proveito da Polyclínica Veterinária, no anno proximo passado, devendo dessa importância ser descontada a quantia de 2.903\$, que ficará no Tesouro Nacional, como depósito para garantia das referidas obras (aviso n. 234);

A conta de The Leopoldina Railway Company, Limited, na importância total de 155\$200, proveniente de uma passagem fornecida em proveito do Aprendizado Agrícola de Barbacena no anno proximo passado (aviso n. 235);

As contas constantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo findo, à Directoria do Serviço de Estatística, na importância total de 4.996\$03 (aviso n. 241);

A divida do exercicio findo n. 927, na importância de 105\$848, de que são credores os officiaes da Directoria do Serviço de Estatística Mario Augusto Teixeira de Freitas e Juizados José Gonçalves, provenientes da gratificação por serviços extraordinarios prestados á hora das horas do expediente em 1913 (aviso n. 242);

A divida do exercicio findo n. 933, na importância de 44\$8, de que é credora D. Maria Jacintho de Andrade, proveniente de la vagens de cipos de cadeiras desta Secretaria do Estado em 1912 (aviso n. 243);

A divida do exercicio findo n. 918, na importância de 1.050\$96, de que é credora The International Telephone Company of Brazil (aviso n. 244);

A divida do exercicio findo n. 918, na importância de 1.328\$00, de que é credora a Companhia Brasileira de Estradas de Ferro e Navegação (aviso n. 245);

As folhas de diarias, relativas aos mezes de setembro, outubro e novembro do anno proximo passado, na importância total de 5.208\$, a que fizeram jus os funcionarios das estações meteorológicas de 2ª classe especial indicadas nas referidas folhas (aviso n. 246);

A conta de Isnard & Comp., na importância total de 408\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Horto Florestal no anno proximo passado (aviso n. 249 A);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campo, a importância de 1.379\$360, constante da relação e proveniente de despesas effectuadas pela Inspectoria Veterinaria do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 249);

A conta de Manoel José da Silva Limitada, na importância de 40\$, proveniente de fornecimento de uma collecção do Almanack

Laemmert a esta Secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 250);

Ao Instituto Oswaldo Cruz, a folha na importância total de 12.000\$, correspondente à 1ª prestação da subvenção annual revida aquelle instituto em virtude do art. 125 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.194, de 9 de dezembro de 1911 (aviso n. 251);

As contas da Companhia Auxiliadora dos Caminhos de Ferro do Brasil, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e Pestana & Comp., na importância total de 376\$00, provenientes de passagens, transportes, carretos e de pacotes effectuados em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no anno proximo passado (aviso n. 253);

A divida do exercicio findo n. 917, na importância de 94\$ de que é credor Antonio Romão por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do § 2º do art. 31 da lei n. 440, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 261);

As dividas de exercicios finitos n. 916, 920, 929 a 935 na importância total de 2.722\$00, provenientes de fornecimentos feitos em proveito deste ministerio em 1913, de que são credores Villas Boas & Comp. (4), Pimenta de Melo & Comp., Borillo Maia & Comp., Moreno Barido & Comp., Companhia Nacional da Navegação Costeira e Carlos Chapelin (aviso n. 262);

A divida do exercicio findo n. 928, na importância de 163\$ de que é credor o Dr. Nicotias Athanasiou (aviso n. 263);

Dividas do exercicio findo, ns. 910, 914, 913, 921, 924 e 925 na importância de 6.183\$170, de que são credores J. L. Costa & Comp., (3) Gomes Pereira, F. Bulcão & Comp., Alexandre Ribeiro & Comp., (2) e Villas Boas & Comp. (aviso n. 264);

Solicitando providencias a fim de que seja distribuido ao Tesouro Nacional o credito da importância de 16.890\$320, para attender ao pagamento, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, das gratificações do pessoal do serviço de registrar genealogico e archivar geral de marcas de armas, de accordo com a inclusa demonstração (aviso n. 247);

Solicitando providencias a fim de que a Collectoria Federal do Campo seja habilitada ao pagamento da importância de 1.123\$170, constante da relação e proveniente de despesas effectuadas pela Inspectoria de Veterinaria do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 252);

Solicitando providencias a fim de serem distribuidos ás Delegacias do Tesouro Nacional, nos Estados do S. Paulo, Minas Geraes, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, os creditos respectivos de 7.150\$, 4.500\$, 9.720\$ e 3.240\$, para pagamento do pessoal contratado de esta Ministerio, a que se refere a inclusa demonstração (aviso n. 210);

Solicitando providencias a fim de que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza pague á sociedade Phoenix Caixital a quantia de 8.000\$, importância da subvenção concedida á Escola de Commercio do Ceará, mantida pela dita sociedade, no anno proximo passado, visto ter cumprido a disposição do art. 115, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1911, em relação a subvenção anteriormente realizada, devendo para esse fim ser distribuido aquella delegacia o necessario credito (aviso n. 218);

Em additamento ao aviso n. 2.309, de 21 de outubro de 1914, o Sr. V. Ex. se digna de providenciar a fim de que, por conta do credito de 11.310\$, desribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para pagamento de diarias dos alunos da Escola de Aprendizes Artífices do mesmo Estado, no anno findo, seja effectuado

o pagamento das gratificações dos adjuntos do professores e contramestres da mesma escola, visto como o credito distribuido para pagamento desses funcionarios no começo do dito anno foi utilizado para o pagamento, não só dos ditos funcionarios como tambem de diarias dos alunos até junho ultimo (aviso n. 224);

Em additamento aos avisos ns. 102 e 139 de 18 e 22 do corrente, tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os effectos do disposto no art. 243 do regulamento anexo ao decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909, as inclusas tabellas de distribuição dos creditos para as despesas deste ministerio pertencentes ás verbas 3ª, 12ª a 18ª no actual exercicio, de accordo com o art. 78 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915 (aviso n. 265);

Roz a V. Ex. se digna de providenciar a fim de que, por conta da verba 19ª, titulo—Material—conservação «Para supprir a deficiencia das diversas consignações, etc.», art. 47 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1904 seja distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do S. Paulo o credito de 8.283\$429 para attender ás despesas com o pagamento das folhas do pessoal incumbido da guarda, conservação e enrolamento do material do extinto Camo de Demonstração de Xiririca, de accordo com o art. 53 § 4º da lei acima citada, relativas ao periodo de janeiro a novembro de 1914 e com o pagamento do aluguel do predio que serviu de escriptorio da dita repartição no periodo acima citado.

Tendo si lo aproveitado o referido estabelecimento a partir de dezembro do anno proximo passado, como campo de experiencias a cargo da Inspectoria Agrícola do Estado do S. Paulo, na forma do art. 58 do regulamento anexo ao decreto n. 9.213, de 15 de dezembro de 1914, rozo a V. Ex. se digna igualmente de providenciar no sentido de ser habilitada a mesma delegacia com o credito de 1.500\$ á conta da verba 6ª, titulo—Material—Directoria e suas dependencias—conservação «Despesas com instalações e funcionamento dos campos experimentaes etc.», da referida lei, para attender ás despesas de custeio da dita dependencia no anno proximo passado.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao aviso n. 68, do 28 de novembro ultimo, devo informar a V. Ex. que o nom do servento do embarcadouro do Serviço de Veterinaria, a que se referiu o meu aviso n. 2.553, de 14 de aquelle mez, é Antonio da Trindade, como consta da respectiva folha de pagamento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração (aviso n. 231).

— Sr. director da Desp. da Publica:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu, de acôrdo com o art. 4 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 do corrente mez, designar para servir no seu gabinete como secretario o director geral de Industria e Commercio, bacharel Raymundo de Araújo Castro, percebendo a gratificação de 900\$ mensaes, e como official o bacharel Francisco S. Filho, percebendo a gratificação de 1.000\$ tambem mensaes (officio n. 200 A).

— Sr. bacharel Raymundo de Araújo Castro, director geral de Industria e Commercio desta Secretaria de Estado:

Tendo resolvido, de accordo com o art. 4 do regulamento anexo ao decreto n. 11.436, de 13 do corrente mez, designar vos para desempenhar as funções de meu secretario, percebendo a gratificação mensal de 900\$, nos

termos das observações da tabella annexa ao mesmo regulamento, assim vos declaro para os devidos efeitos (officio n. 267).

— Sr. bacharel Francisco Sá Filho:

Tendo resolvido, de accordo com o art. 4.º do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 do corrente mez, desinuir-vos para desempenhar as funções do official de meu gabinete, recebendo a gratificação de 1:000\$, nos termos da I das observações da tabella annexa ao mesmo regulamento, assim vos declaro para os devidos efeitos (officio n. 266).

— Sr. director do Serviço do Estatístico:

Em solução ao vosso officio n. 602, de 26 de janeiro ultimo, em que pedistes autorização para adquirir a machina do sommar Pike II que a titulo de experiencia fora entregue a essa repartição pela firma desta praça Chass II. Pratt e de que tratou o officio n. 23 da Directoria Geral da Industria e Commercio datado de 22 do mesmo mez, declaro-vos que o Sr. ministro por despacho de 27 tambem de janeiro, autorizou a referida aquisição (officio n. 278).

— Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas:

Da Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas, na importancia total de 830\$462, proveniente de passagens a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 270);

Da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, na importancia total de 130\$780, proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1913 (officio n. 260);

Da Companhia de Navegação Costeira, na importancia total de 15\$, proveniente de passagens a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 273);

Da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, na importancia total de 95\$230, proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1913 (officio n. 258);

Da Companhia do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 19\$800, proveniente de transportes feitos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio numero 268);

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia total de 103\$600, proveniente de passagens a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 269);

Da Sociedade Nacional de Agricultura, na importancia total de 379\$, proveniente do fornecimento de plantas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 271).

— Ao Sr. director do Ilrpto Florestal:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas:

Da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 44\$300, proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1912 (officio n. 257);

Da Companhia Cantareira, na importancia de 62\$600, proveniente do transporte de plantas a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 274);

Das Companhias Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, na importancia total de 12\$, proveniente de transportes a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 273).

— Ao Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas:

Da Companhia Estrada do Ferro Goyaz, na importancia total de 471\$750, proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1913 (officio n. 277);

Da Companhia Estrada do Ferro Goyaz, na importancia total de 263\$630, proveniente de transportes a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 281).

Da Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas, na importancia total de 55\$300 proveniente de passagens a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 282).

Transmittindo-vos inclusa, assim de que essa directoria sediana de informar, a conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, referente a passagens concedidas em 1910 na importancia de 212\$700, devendo ser iniciada o processo de pagamento no caso de terem sido as passagens concedidas em proveito dessa repartição (officio n. 254).

Em referencia ao vosso officio n. 291, de 24 de março de 1914, remettemo-vos uma conta do Dr. Felix Ap. St. H. correspondendo a despesas realizadas pelo mesmo no anno de 1913, pedo-vos informai-las das despesas de que se trata foram feitas em proveito do serviço a cargo dessa repartição, e no caso afirmativo que manifestar o respectivo processo de pagamento (officio n. 280).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Estrada do Ferro do Goyaz, na importancia total de 17\$500, proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1913 (officio n. 259).

— Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmittindo, para inicio do respectivo processo, as contas:

Da Companhia do Porto do Rio de Janeiro, na importancia total de 110\$500, proveniente de transportes feitos em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 272);

Da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, na importancia total de 32\$910 proveniente de transportes concedidos a essa repartição em 1913 (officio numero 276).

— Sr. director do Campo da Demonstração da Itacara:

Transmittindo-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 60\$600, proveniente de passagens e transportes a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 249).

— Sr. Leonardo Pereira, director do Posto Zootecnico do Ribeirão Preto:

Confirmando o telegramma que vos dirige em 2 do corrente com o seguinte termo: «Resposta ao telegramma dia 1, communico-vos telegraphar delegacia fiscal de laranjo nomeação para logar chefe zootecnica e veterinaria importa nomeação logar director simultaneamente, accordo art. 463 do decreto n. 319, de 20 de outubro de 1910. Saudações» (officio n. 253).

— Sr. Inspector agricola do 11º districto:

Tendo o ajudante dessa Inspectoria Geraldo Canthar Pereira Macha solicitado o pagamento da gratificação correspondente a diferença entre os seus vencimentos e os do inspector, que substituiu durante o mez de dezembro de 1913, pedo-vos informações sobre a referida substituição, bem assim a remessa da folha mensal de pagamento do pessoal dessa Inspectoria relativa ao dito mez de dezembro, que até agora não foi recebida e que é indispensavel para que se possa apreciar a legalidade da actual substituição (officio numero 243).

— Sr. director do Campo da Demonstração do Espírito Santo, Parahyba do Norte:

Em referencia ao vosso officio n. 243, de 6 de novembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro proteriu no referido officio em 1 de janeiro ultimo o seguinte despacho: «Indeferido, por não haver no orçamento consignação para as obras pedidas (officio n. 279).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte:

Em referencia ao vosso officio n. 22, de 1 de outubro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, tor o Sr. ministro resolvido que o deservto da folha a que está sujeito o director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, para internização da despesa proveniente do aluguel de um piano devera ser effectuada na razão da quinta parte (20 %) dos vencimentos a partir do mez de setembro daquelle anno (officio n. 237).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Em referencia ao processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 2, de 11 de maio do anno proximo passado, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que para se resolver sobre o pagamento de contas do Saturnino da Silva Rebelo, provenientes do fornecimentos feitos em 1913 à Inspectoria Agricola do 11º districto, é necessario que constem do processo esclarecimentos sobre a circumstancia do serem datados do Alagoas, tora da sede da repartição os pedidos e certificados passados pela Inspectoria Agricola que se acham juntos ao processo, assim como sobre a applicação dada ao material adquirido e o motivo de não ter sido para por essa repartição ou por meio de adiantamento igualmente concedido, a folha do pessoal operario que comprovava uma das parcelas da conta apresentada pelo credor de que se trata (officio n. 234).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Confirmando o telegramma que vos dirige em 2 do corrente concebido nos seguintes termos:

«Communique nomeação Leonardo Pereira para o cargo chefe secção zootecnica e veterinaria importa nomeação director simultaneamente accordo art. 463 do decreto n. 319, de 20 de outubro de 1910. — Saudações» (officio n. 256).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de Belo Horizonte:

Em solução ao vosso officio n. 352, de 11 de novembro do anno proximo passado, em que trataes do aluguel de um piano para os estudos de musica dos alumnos dessa escola, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o delegado fiscal bem cumprim a letra o o espirito do despacho desta ministerio datado de 17 de agosto do anno passado, responsabilizando-vos por despesas illegaes feitas.

Sobre o pagamento da importancia de 1:200\$ a que estaes sujeito, ora se providencia assim da que seja o mesmo feito por descontos mensaes na razão da quinta parte (20 %) dos vossos vencimentos (officio numero 236).

— Sr. João Cerqueira Reis e Silva, encarregado dos despachos:

Transmittindo-vos a inclusa conta de Paiva & Comp., na importancia total de 646\$ e pedo-vos informai sobre o conteúdo dos volumes e bem assim o destino que os mesmos tiveram, assim da ser a despesa devidamente classificada (officio n. 240).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 7 do feveiro de 1915

Pelo director geral:

Camillo Gomes de Souza. — Prevo qual a sua situação relativamente ao pagamento de joia e contribuição até a data em que foi exonerado.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: — Avisos:

N. 218, de 28 do mez findo, pagamento de 6:509\$ a diversos de fornecimentos, este ministerio no anno proximo passado;

N. 264, de 1 do corrente, idem de 3:660\$400, a idem, idem;

N. 249, de 1 do corrente, idem a Humberto Saboya & Comp., de 4:000\$, em apolices, de indemnização;

Ns. 1.002 e 1.004, de 17, 1.024, e 1.025, de 18; 971, de 6 de agosto ultimo, idem de, respectivamente, 17\$760, 38\$900, 133\$332, 80\$ e 88\$80 a diversos, de restituição de quantias pagas a maior para o montepio;

Ns. 201 e 210, de 26 e 29 de janeiro ultimo, idem de 3:404\$58 e 259\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil e á Directoria Geral dos Correios no anno proximo findo;

N. 213, de 28 de janeiro ultimo, idem de 990\$ ao fiscal do 1º districto da Inspectoria Geral de Navegação Maria da Silva Parizós, de diarias por viagens realizadas no periodo de fevereiro a agosto ultimos;

N. 203, da mesma data, idem de 4:322\$760 a Affonso Nunes da Silva, de aluguel do predio da rua Hadassah n. 428 relativos ao periodo de janeiro a novembro de 1914;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 114, 118, 147, 153, 150 e 143, de 25; 177 e 181, de 26 de janeiro ultimo, pagamento de, respectivamente, 1:828\$560, 170\$, 335\$, 542\$354, 488\$900, 235\$, 300\$ e 54\$664 a diversos, por fornecimentos feitos a varias repartições dependentes do mesmo ministerio no anno proximo findo;

Ns. 87, de 10; 109, de 18; 142 e 154, de 25 de janeiro ultimo, idem de 30\$, 72\$, 1:000\$ e 225\$, folhas de auxilio para aluguel de casa dos porteiros dessa secretaria de Estado e Directorias do Serviço de Povoamento, Geologico e Mineralogico e Junta Commercial, relativas a novembro e dezembro; de diarias a que fizeram jus em agosto o professor ambulante Emilio Schenk, e em dezembro, o engenheiro Manoel Ribeiro de Castro Sobrinho e o escrevente João Carlos de Magalhães Castro; e folha de gratificação a que fez jus, em dezembro, o veterinario contractado Charles Confeur;

N. 158, de 25 de janeiro ultimo, idem de 39\$900 ao porteiro da Junta Commercial, de despesas miuutas effectuadas em novembro ultimo;

N. 179, de 26 de janeiro, idem de 283\$500 a diversos, proveniente de transportes e aluguel de predio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Povoamento, em Nitheroy, em dezembro findo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 5, de 4 de janeiro corrente, pagamento de 3:108\$850, a diversos, de fornecimentos feitos á Biblioteca Nacional no anno proximo findo;

N. 395, de 28 do mez findo, pagamento de 116:728\$181, da folha do pessoal sem nomeação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saude Publica;

N. 601, de 8 deste mez, entrega de 1:900\$ ao director da Casa de Correção, para occorrer ás despesas de prompto pagamento;

Ns. 114 e 404, de 9 e 28 de janeiro, pagamentos de 38:105\$464 e 115\$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio do anno proximo passado;

N. 403, de 23 de janeiro, idem de 1:200\$, da folha das gratificações que competem, no 2º trimestre do anno proximo passado, a alguns alumnos da Escola Premonitória Quinze de Novembro;

N. 514, de 4 do corrente, idem de 1:500\$, da folha de gratificações a que tem direito diversos funcionarios do Instituto Oswaldo Cruz, em janeiro ultimo.

Requerimento da Companhia Centra-eira e Viação Fluminense, pagamento de 3\$ de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Heitor Ribeiro & Comp., Benjamin Corrêa de Carvalho, D. Maria Candida de Vasconcellos e outro, e Queiroz Moreira & C. p., pagamentos de 12:42\$, 570\$154, 543\$700 e 370:720\$, de dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, por portaria do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, de 10 do corrente mez foi revogada a de 23 de janeiro findo, pela qual havia sido suspenso do exercicio da advocacia o bacharel Nicanor Nascimento, visto ter este feito entrega no cartorio do Juizo do Direito do 2º Vara Civil dos autos de acção ordinaria movida por Francisco Narciso de Pontes Camara contra João Labanca.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 11 de fevereiro de 1915. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 10 dias para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão do Flamengo n. 6, pertencente a Juiz de Castro e outros, pela quantia de 200:00\$000

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro etc:

Faz saber aos que o presente edital de

praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação do predio e respectivo terreno á rua Barão do Flamengo n. 6, pertencente aos herdeiros do finado Barão do Flamengo, virem ou d'elle noticia tiverem, que no dia 12 do corrente, logo após a audiência d'este Juiz, que terá lugar ás 12 horas, no edificio do Fórum á rua dos Invalidos n. 152 o porteiro dos audiencias d'este Juiz fará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais l'ôr o off recer a maior quantia de 200:000\$, valor de uma proposta que se acha junta aos autos do requerimento para venda do immovel, e seguinte immovel pertencente aos herdeiros do finado Barão do Flamengo. E-tabeleimento de banhos á rua Barão do Flamengo n. 6 tendo na frente um predio de o brado tem o chaflet, com uma porta larga e duas estreitas na frente do pavimento térreo e tres janellas de portul na frente do sobrado; de cada lado deste ha uma parte térrea, tendo, na frente de cada uma, uma porta larga com portões de ferro; a construcção desta predio é antiga, de pedra, cal e tijolo, com portada de cimento; a parte do sobrado medido de frente treze metros o vintio centumetros por quatro metros de funios, e toda a frente, inclusive as partes torrees, 32m.65 do frente; o pavimento térreo central dividido em saguão cimentado e uma sala, fechado e assoalhado de calafada, tendo cada uma escada de madeira para o acesso para o sobrado, que é dividido em uma sala e dois quartos pequenos, com divisões de madeira aos fundos deste predio existe uma rua cimentada, tendo de cada lado dois quartos para banhos construidos de tijolo na frente e internamente de madeira, cobertos de telhas francizas, tendo alguns uma porta na frente e outros duas portas com portada de madeira; a parte térrea a esquerda tem na frente uma porta larga com portão de ferro e um mezzanino, e a entrada de uma outra rua cimentada, tendo 14 quartos de banhos do lado esquerdo, com terraco e mirante por cima dos mesmos quartos, dando para a praia do Flamengo, onde tambem tem um portão de ferro; do lado direito tem 12 quartos que se comunicam com os da outra rua já do-cripos. A parte térrea do direito tem na frente uma porta larga com portão de ferro e a entrada de outra rua cimentada, tendo 12 quartos para banhos, torres e assoalhados, com porta e janella na frente, portadas de madeira, construidos de frontal com tres meias-aguas construidas de madeira na frente, que servem de cozinha, são destinadas á moradia do pessoal do estabelecimento. Ao fundo do terreno existe tanque para lavagem, banheiro e privativa. Todo o terreno do estabelecimento mede de frente 32m.65 por 1m.80 do extensão. A praça é feita a nível e á vista ou com fiador idoneo que garantirá o Juizo, e foi requerida por todos os proprietarios, com a concordancia do Dr. Curador de Orphãos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital para ser afixado no lugar do estimo. Saguão do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, extrahindo se cópias para publicação no Diario Officiel e Jornal do Commercio, e trasladado para os respectivos autos ao requerimento para venda de immovel, que se acham no cartorio do escrivão, que está subscrito, á rua dos Invalidos n. 143, sobrado, onde podem ser examinados pelos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de fevereiro de 1915. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscrivei. — João Baptista de Campos Tourinho.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Antunes & Comp., para se reunirem em assembleia geral no dia 23 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata pelo socio solidario da dita firma, Antonio Antunes das Neves

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber que tendo Antonio Antunes das Neves, socio solidario da firma Antunes & Comp., em sua fallencia, apresentado proposta de concordata pela forma seguinte: 1º, o concordatario fallido se obriga a pagar a seus credores 5 % por saldo dos seus creditos; 2º, o pagamento será effectuado no prazo de 60 dias a contar da data da sentença da homologação da concordata; por este convoco a todos os credores da dita fallencia a se reunirem em assembleia geral, no dia 23 do corrente, ás 13 horas no Forum, á rua Menezes Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata, ficando avisados de que esta se acha no cartorio deste juizo, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de fevereiro de 1915. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 6 de fevereiro de 1915. — Manoel Estanislão da Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Quarta Vara Cível**AVISO AOS CREDITORES****Fallencia de Azevedo, Belchior & Comp.**

O escrivão Silva Pereira communica aos credores da fallencia de Azevedo, Belchior & Comp. que a assembleia foi adiada para o dia 5 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. — O escrivão interino, Antonio de Souza Coelho.

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível**Fallencia de Chame Gibaili & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Chame Gibaili & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 350, com negocio de fazendas e armazinho, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos

devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Chame Gibaili & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numero 350, por sentença desta juizo, de 9 de fevereiro de 1915, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effectos legais de 23 de outubro de 1914. Foram nomeados syndicos os credores Carlo Parelo & Comp., residentes á rua Primeiro de Março n. 35, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 10 de março de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos do art. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Hermani Rosa da Silva, como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de fevereiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal, do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Antonio Freire da Luz e Antonio Macedo, como incursos nas penas do art. 118, 1ª parte do Código Penal. E, como não tenha sido possivel intimar-se pessoalmente ao accusado Antonio Macedo, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 19 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo

em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 9 de fevereiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Odemar Ferreira Gonçalves como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 20 do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho de Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de fevereiro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, subscrevi. — Martinho Garcez Caldas Barreto.

Estado do Maranhão**JUIZO MUNICIPAL DO TERMO DE S. VICENTE FERRER**

Cópia — Edital — O cidadão Jorge Bernardino Coelho, primeiro supplente em exercicio pleno do juiz municipal do termo de S. Vicente Ferrer, do Estado do Maranhão:

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que por parte de Raymundo Nonato de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte: *Illustrissimo senhor primeiro supplente em exercicio pleno do juiz municipal. Diz Raymundo Nonato de Araujo, por seu advogado abaixo assignado, que é elle senhor e possuidor do lugar denominado — Laginho — deste termo, de seiscentas e noventa braças de frente de terras de matto e cultivadas com quatrocentas e sessenta braças de fundos, perfazendo uma área em grandeza de trescentas e desesete mil e quatrocentas braças quadradas, nos suburbios desta villa, dividindo a leste com terras de Manoel Martins Pinheiro, a oeste com as de Clodoveu Olívio da Silva, as dos herdeiros de Maria do Espirito Santo, João Raymundo Ferreira e Emygdio José Pinheiro, ao norte com as de João Plácido de Araujo e ao sul com a enseada*

de Catharina e terras de João Araujo e suas irmãs Esmeria Mendes e Ritta Araujo, que estas terras o supplicante obteve por compra que fez a José Donathea de Araujo, Caetano Alberto de Araujo, Joaquim Baptista de Araujo e Anna Apolonia Edwiges de Araujo e por herança dos mesmos em qualidade respectivamente de filho e neto, e de Generosa Guilhermina Francisca de Araujo, como sobrinha e filha adoptiva, como prova com os titulos juntos, que se acham devidamente lançados em notas dos tabelliães e inventarios julgados por sentença, e, porquanto queira o supplicante extremar o seu dominio dos confrontantes, afim de obter a divisão e demarcação das referidas terras, vem requerer a vossa senhoria se dignue ordenar por despacho, que sejam citados, de accordo com os paragraphos primeiro e segundo do artigo quatrocentos e quarenta e tres doCodigo Civil e Commercial do Estado, os herdeiros de João Raymundo Ferreira, Emygdio José Pinheiro e Maria do Espirito Santo, si os houver, e na falta de herdeiros habilitados ou que se possam habilitar dentro do prazo legal, ou qualquer successor por titulo singular ao adjuncto do promotor publico deste termo, na sua qualidade de curador de ausentes e aos herdeiros Manoel Martins Pinheiro, João Placido de Araujo, Clodoveu Olivio da Silva e João Araujo e suas irmãs Esmeria Mendes e Ritta, todos os nomeados e residentes neste termo, para na primeira audiencia deste juizo, depois de citados virem com o supplicante louvar-se em peritos, de accordo com o artigo quatrocentos e sessenta e um doCodigo Civil e Commercial do Estado, que procedam á demarcação e divisas requeridas e abonem as despesas respectivas no rateio proporcional de custas, sob pena de revella. Outrosim, requer sejam obrigados os invasores a restituir os terrenos, que em má fé estejam esbulhando por indevida occupação, em obediencia ao decreto numero setecentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa (artigo sessenta e sete, paragrapho unico). Offerece o supplicante como mapeo primordial para ponto de partida e de marcação, o denominado — do Mangão, — correndo o rumo de sul a norte até a pedra do confrontante João Placido de Araujo. O supplicante avalia a causa na quantia de um conto de réis. Nestes termos pede a Vossa Senhoria que, distribuida e autuada esta, sejam citados os supplicados para assistirem a todos os termos e para o fim especificado nesta causa e sua execução. E. R. M. — São Vicente Ferrer, tres de novembro de mil novecentos e quatorze. — O advogado, Carlos Humberto Reis. Com uma procuração e nove documentos. — C. Reis. Numero cento e noventa e um. Sello, réis mil e duzentos. Pagou mil e duzentos réis de sello por verba em falta de estampillas. Collectoria de São Vicente Ferrer, tres de novembro de mil novecentos e quatorze. — O collector Arouche. Despacho — D. ao escrivão Carvalho. A. Como requer. São Vicente Ferrer, tres de novembro de mil novecentos e quatorze. — Coelho. — Assim pelo presente, passado com o prazo de noventa dias desta data, cito, chamo e requeiro aos herdeiros de João Raymundo Ferreira, Emygdio José Pinheiro e Maria do Espirito Santo para, na primeira audiencia deste juizo, que se seguir á terminação do prazo deste edital, virem louvar-se em peritos e apresentar seus titulos e scientificar-

se do dia, hora e logar da primeira audiencia da medição, ficando tambem citados para todos os demais termos da acção até final, pena de revella e pelo inteiro teor da petição neste transcripta, scientes de que as audiencias deste juizo se realizam sempre ás quartas-feiras uteis de cada semana, no edificio da Camara Municipal desta villa, ás dez horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que será affixado no logar do estylo ás portas da Camara Municipal desta villa, e do qual se extrahiram quatro cópias; sendo, duas para serem publicadas pela imprensa da capital do Estado, outra pela imprensa da Capital Federal e a ultima para ser junta aos respectivos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta villa de São Vicente Ferrer, comarca de São Bento, do Estado do Maranhão, aos sete de novembro de mil novecentos e quatorze. Eu, José Raymundo de Carvalho, escrivão, escrevi. — Jorge Bernardino Coelho. Guia. Vae ser pago mil e duzentos réis de sello. São Vicente Ferrer, sete de novembro de mil novecentos e quatorze. — O escrivão, José Raymundo de Carvalho. Numero cento e noventa e quatro. Sello, mil e duzentos réis. Pagou mil e duzentos réis de sello por verba, em falta de estampillas. Collectoria de São Vicente Ferrer, sete de novembro de mil novecentos e quatorze. O collector, Arouche. — Guia. Vae ser pago mil réis de sello de emolumentos do juiz. São Vicente Ferrer, sete de novembro de mil novecentos e quatorze. — Numero cento e noventa e cinco. — Sello, réis mil. Pagou mil réis de sello por verba em falta de estampillas. Collectoria de São Vicente Ferrer, sete de novembro de mil novecentos e quatorze. — O collector, Arouche. Está conforme, dou fé. São Vicente Ferrer, 7 de novembro de 1914. Eu, José Raymundo de Carvalho, escrivão, escrevi, conferi e assigno. — O escrivão, José Raymundo de Carvalho.

Guia

Deve pagar mil e oitocentos réis de sello de tres folhas de papel, a razão de seiscentos réis cada uma. São Vicente Ferrer, 7 de novembro de 1914. — O escrivão, José Raymundo de Carvalho. N. 199 — 1.800 réis. Pagou mil e oitocentos réis de sello por verba em falta de estampillas. Collectoria de São Vicente Ferrer, 7 de novembro de 1914. — O collector, Arouche.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica receberá no Palacio do Cattete os Srs. senadores e deputados, nas segundas, quintas e sextas-feiras, das 15.30 ás 17 horas e não das 14 ás 16, como foi hontem publicado.

No Palacio do Cattete foram recebidos hontem á tarde, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Drs. Eduardo Coimbra, Victor Leivas e Carvalho Borges Junior, que em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, foram agradecer a visita feita por S. Ex. ao Horto Fru-

ticola da Penha, mantido pela mesma sociedade.

O Sr. Gonzaga Filho, consul geral em Amsterdam, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi apresentar suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica por ter de partir para o seu posto.

Estiveram hontem á tarde no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica os Srs. general Caetano de Faria, ministro da Guerra e Carlos Maximiliano, ministro da Justiça e Negocios Interiores.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os Srs. senador Pinheiro Machado; deputados Moreira da Rocha, Luiz Bartholomeu e Theotonio de Brito; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital; marechal Pedro Paulo da Fonseca Galvão; Dr. Ennes de Souza, director da Casa da Moeda; Oscar de Carvalho Azevedo, director da Agencia Americana; Arthur Coelho Cintra, Dr. Licinio Cardoso, que agradeceu em nome do Instituto Hahnemanniano do Brazil a cessão do terreno feita pelo Governo para a construcção de um hospital para indigentes; Dr. Hermenegildo de Moraes, Dr. Olegario Maciel; comissões: de empregados das captações da Alfandega do Rio de Janeiro que foi agradecer o acto do Governo que os reintegrou nos serviços daquela repartição, e do Centro Civico. Sete de Setembro, que agradeceu a S. Ex. ter-se feito representar nas homenagens prestadas pelo mesmo Centro ao barão do Rio Branco, por motivo do 3º anniversario do seu passamento.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se hoje as seguintes folhas: Montepio da Justiça e pensões

A porta fecha-se ás 14 horas.

O serviço para noite na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Bacellar
Official de dia á Brigada, alferes Mario.
Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Mirabeau e interno de dia, o alferes honorario Arturto
Dia á pharmacia, pharmaceutico Camorino e pratico Mucio.
Ronda no 4º districto, alferes Prado
Ronda á patrulha, alferes Burlamaqui.
Musica de promittida no quartel do corpo, a do 1º regimento de infantaria.
Auxiliares de officia de dia á Brigada, sargentos Paes Barreto e Ferreira Neves.
Promittida no regimento de cavallaria, alferes Vital e no 1º regimento de infantaria, alferes Mello Moraes.
Guarda da Caixa de Amortização, alferes Lopes; Caixa de Conversão, alferes Raul; Theatrum, alferes Abreu e Casa da Moeda, alferes Palmeira.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Limoeiro; no 2º, capitão Telles; no 3º, tenente Barrão; no 4º, capitão Fontes e no regimento de cavallaria, tenente Arthur.

Uniforme, 6º.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Phisica do Globo
Estado do tempo ao meio dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1915

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Fusão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céo	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longi- tude W. Grw.			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direção			Força			
			ms.	700 +	°	°	°	m/m	m/m					
Turyassú.....	4° 45'	45° 10'	15	60.2	28.4	32.1	23.4	21.6	1.7	SE	2	10	Mão.	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 20'	44° 18'	20	58.9	27.7	—	24.2	22.7	8.2	NE	3	7	Incerto.	
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 14'	11	60.1	28.7	31.6	22.5	21.9	8.3	E	3	9	Incerto.	
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	61.9	27.6	32.2	23.8	18.8	5.7	SE	4	3	Bom.	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.4	26.5	27.8	23.2	21.0	0.1	SE	3	3	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 09'	780	—	21.0	26.4	19.6	15.1	2.0	N	2	8	—	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.9	27.5	33.1	25.8	15.2	—	E	1	10	Incerto.	
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.7	26.7	32.0	21.6	20.9	—	—	—	8	—	
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.6	31.5	22.0	21.4	—	C	0	8	Mão.	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	60.0	27.8	—	—	15.2	4.6	ESE	3	4	Bom.	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.3	27.6	32.2	23.8	18.8	—	SE	4	8	Mão, nev. ten.	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	61.6	27.4	31.4	20.0	16.3	—	NE	3	4	Mão.	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.4	27.0	30.0	25.6	19.0	—	E	6	9	Incerto.	
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	61.6	25.8	29.4	20.4	17.7	40.4	C	0	10	Mão.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	59.2	25.8	32.2	18.0	13.2	—	E	5	3	—	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.5	28.6	31.4	21.8	12.8	0.5	SE	5	3	—	
Aracaju.....	10° 55'	37° 04'	4	62.7	26.5	29.0	21.0	18.7	—	E	3	5	Incerto.	
S. Bento das Lagoas.....	12° 35'	38° 45'	32	62.6	26.0	29.4	21.2	20.0	9.5	C	0	5	Incerto.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	62.6	24.4	30.5	22.0	20.4	3.5	C	0	9	Mão.	
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	64.6	19.6	30.7	—	14.5	—	SE	2	10	—	
Pyralópolis.....	15° 52'	48° 57'	792	63.9	26.0	30.8	18.5	13.7	—	E	4	0	Bom.	
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	30.0	30.5	15.3	17.3	—	E	6	0	Bom, nev.	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	66.5	27.0	31.6	21.7	23.5	—	C	0	10	Incerto, orvalho.	
Monte Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	62.7	23.4	30.6	15.0	11.2	—	N	2	4	—	
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	61.6	26.7	31.3	21.7	14.5	—	S	3	2	Bom, orvalho.	
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	63.2	23.2	29.4	20.2	18.2	—	C	0	6	Incerto.	
Catalão.....	18° 08'	47° 30'	877	63.3	22.8	29.4	16.3	13.4	—	—	—	0	Bom.	
Corumbá.....	19° 10'	57° 50'	135	63.0	28.0	33.0	21.0	23.7	—	C	0	5	Orvalho.	
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 55'	857	64.2	22.8	28.6	17.8	13.1	—	SE	6	2	Bom, nev.	
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	61.9	25.6	30.2	16.6	14.6	—	C	0	3	Orvalho.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	—	23.4	32.0	14.1	14.3	—	E	2	0	Bom, orvalho.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	65.2	28.0	31.6	19.6	19.0	—	NE	3	3	Orvalho.	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	632	64.5	25.8	32.2	17.6	14.9	—	N	3	4	Bom.	
Caxambu.....	21° 57'	44° 56'	891	63.6	23.4	20.2	13.4	14.3	—	C	0	2	Bom.	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	65.2	21.1	28.7	—	14.8	—	C	0	7	—	
Macabé.....	22° 24'	41° 50'	4	62.9	27.4	29.0	20.8	24.1	—	NE	2	0	Bom, orvalho.	
Passa Quatro.....	22° 24'	41° 58'	937	63.4	23.8	31.1	23.0	14.4	—	C	0	3	Bom.	
Therzopolis.....	22° 25'	42° 00'	910	63.5	22.9	28.2	14.8	14.8	—	N	5	1	Bom, orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	62.6	24.4	32.0	18.0	15.0	—	NE	5	0	—	
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	63.2	25.7	33.6	18.3	16.9	—	N	1	0	Bom, orv.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.8	25.2	32.8	18.0	17.0	—	C	0	0	Bom.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	62.0	24.0	30.6	15.6	14.3	—	E	3	2	Bom, orv.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	431	62.4	24.8	32.5	20.9	15.1	—	NE	4	0	Bom.	
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	63.9	24.8	35.6	22.0	17.6	—	E	3	0	Bom.	
Tingua.....	22° 37'	43° 15'	125	63.6	27.3	35.6	20.2	22.0	—	C	0	0	Bom.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	123	63.3	28.1	—	20.0	20.9	—	C	0	1	Bom.	
Piqueto.....	22° 37'	45° 09'	612	61.7	25.0	32.0	17.0	16.0	—	—	—	0	Bom.	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	63.4	26.9	30.4	21.0	16.8	—	NNW	1	1	Bom.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	63.1	27.8	30.7	21.0	21.8	—	S	3	3	Bom, orv.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	63.0	22.3	31.5	18.0	16.7	—	NE	2	0	Bom.	
Guarapuava.....	23° 24'	51° 27'	1.115	65.1	23.0	32.4	18.4	17.6	—	E	2	3	—	
Curityba.....	23° 25'	49° 18'	908	62.9	22.7	31.6	18.6	15.5	—	NE	2	7	Nevoeiro, orv.	
Paranaguá.....	23° 31'	48° 30'	3	65.0	27.2	31.0	14.5	23.0	—	SE	2	6	—	
Blumenau.....	23° 55'	49° 04'	24	61.1	27.5	35.7	22.6	21.8	—	NW	2	5	Incerto.	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	6	61.9	27.2	30.0	20.8	22.2	—	—	—	4	Bom.	
Brusque.....	27° 05'	48° 33'	25	67.7	25.6	33.0	23.2	22.4	—	NE	1	2	—	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.4	26.7	32.1	21.8	22.1	—	N	3	7	—	
Torres.....	29° 21'	49° 43'	25	62.2	24.2	27.0	21.6	18.3	—	N	3	8	Incerto.	
Santa Maria.....	29° 41'	50° 44'	146	60.6	25.4	33.6	20.2	18.7	4.1	C	0	1	Bom.	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 16'	74	65.9	24.8	24.0	21.8	19.0	—	C	0	10	Incerto.	
Itaquary.....	29° 48'	51° 56'	120	—	23.0	30.0	24.0	19.4	5.2	C	0	10	Mão, nev.	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	63.8	23.3	35.1	21.2	18.4	20.3	E	0	10	—	
S. Gabriel.....	30° 21'	51° 34'	120	60.2	25.1	33.7	21.1	18.7	—	E	3	8	Orvalho.	
Sant'Anna do Livramento.....	30° 33'	53° 33'	211	61.5	23.3	32.0	19.2	18.0	00.0	C	0	10	Mão, orvalho.	
D. Pedrito.....	30° 59'	51° 41'	142	60.9	23.0	32.1	20.0	19.5	—	C	0	6	—	
Bagé.....	31° 21'	51° 13'	221	59.9	25.3	32.4	17.7	18.7	—	N	2	9	—	
Pelotas.....	31° 47'	52° 25'	8	60.8	24.1	31.0	22.0	19.6	25.4	SW	1	9	Incerto, nev.	
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	60.4	24.1	28.7	20.6	18.7	29.0	S	1	10	Incerto.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.3	24.6	29.2	21.0	19.0	20.0	C	0	10	Mão, nevoeiro.	
Jaguarão.....	32° 34'	53° 20'	17	62.0	23.4	31.8	20.2	17.6	41.1	SW	1	8	—	
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	61.2	24.6	27.9	19.4	18.2	25.5	C	0	10	Orvalho.	
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	61.4	24.2	27.0	21.0	17.4	6.2	N	2	7	Incerto, nev. ten.	

Occurencias — Em Jaboatão está chovendo. Em Iguaçu, S. Bento das Lages, Ondina, Porto Alegre, Bagé, Pelotas e Rio Grande choveu esta manhã. Em Fernando de Noronha, Recife e T. Ottoni chuvecou esta manhã. Em Turyasú, S. B. do Maranhão, Pão do Assucar, Uruguayana, Taquary, Porto Alegre, Sant'Anna do Livramento, S. José do Norte, Rio Grande, Jaguarão, Santa Victoria do Palmar choveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Passa Quatro com 13°.0 e em Caxambú com 13°.4.

Septularam-se no dia 9 do corrente 53 pessoas, sendo: nacionais, 43; estrangeiras, 10; do sexo masculino, 37; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 32; menores de 12 annos, 18; gratuitos, 17.

Septularam-se no dia 10 do corrente 51 pessoas, sendo: nacionais 41, estrangeira 10; do sexo masculino 34, do sexo feminino 17; maiores de 12 annos 23, menores de 12 annos 26; gratuitos, 17.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das

Dores em Cascadura, foi no dia 9 de fevereiro o seguinte:

Existiam 828 nacionais e 1.075 estrangeiros, total, 1.903; entraram 63 nacionais e 34 estrangeiros, total, 97; sahiram 40 nacionais e 25 estrangeiros, total, 65; falleceram 8 nacionais e 1 estrangeiro, total, 9; existem 845 nacionais e 1.083 estrangeiros, total, 1.928.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 751 consultantes, para os quaes se aviaram 829 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes, 2 obturações e 374 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora

da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e da Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 10 de fevereiro o seguinte:

Existiam 845 nacionais e 1.033 estrangeiros, total, 1.928; entraram 33 nacionais e 23 estrangeiros, total, 78; sahiram 51 nacionais e 26 estrangeiros, total, 77; falleceram 7 nacionais e 6 estrangeiros total, 13; existem 842 nacionais e 1.074 estrangeiros, total, 1.916.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.378 consultantes, para os quaes se aviaram 1.392 receitas.

Fizeram-se 116 extracções de dentes e 223 curativos e pequenas operações.

Directoria do Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro 8 de fevereiro de 1915.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 19'	45	59.8	28.8	32.1	23.0	23.7		NE	3	8	
S. Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	53.7	27.5	—	23.1	23.0	4.0	NE	4	6	Incerto.
S. B. do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	41	60.8	29.5	31.4	22.9	20.6	0.5	E	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 30'	30	60.7	28.4	31.4	22.9	19.5		SE	4	5	Orvalhou.
Fernando de Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.4	26.5	27.7	21.0	20.6		SE	3	3	Bom.
Guaramiranga.....	4° 17'	50° 00'	789	—	21.6	27.0	19.0	14.8		SE	5	—	
Quixeramebim.....	4° 16'	39° 13'	297	61.7	23.8	34.1	25.0	16.3		E	1	7	Bom.
Barra do Cora.....	5° 31'	43° 16'	81	62.7	27.2	35.2	20.8	21.4		N	2	9	Incerto, orvalhou.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 33'	—	—	25.7	32.2	23.5	21.1		C	0	9	Mão, orvalhou.
Iguaçu.....	6° 24'	50° 35'	212	57.3	28.7	—	—	16.1		SSE	4	4	
Parahyba.....	7° 00'	34° 51'	48	64.0	28.6	29.6	23.2	22.1	4.2	SE	3	6	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	—	20.6	31.8	18.5	11.7		S	3	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	44	61.9	30.4	30.2	19.2	18.6		SE	3	7	Novociro tenz.
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	12	61.4	28.8	29.1	19.0	15.8		SE	4	8	Bom, orvalhou.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	62.5	29.6	30.0	25.5	18.7		N	2	4	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	64.6	27.9	29.5	19.6	19.0	0.5	SE	2	5	
Pesqueira.....	8° 13'	37° 14'	633	57.3	25.0	32.8	18.6	12.7		E	4	5	
Pão do Assucar.....	9° 13'	37° 28'	49	62.9	18.8	34.4	19.7	20.4		SE	3	6	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	62.6	27.0	31.2	22.7	21.1	4.5	—	—	6	Incerto.
S. B. das Lages.....	12° 35'	35° 15'	32	62.4	25.6	29.4	20.4	20.1	3.1	SE	2	10	Mão.
Calhira.....	12° 00'	38° 37'	47	62.5	27.5	30.0	22.1	19.1	2.5	SE	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 01'	42° 37'	900	61.1	21.4	28.9	17.3	15.2		SE	2	5	
Cuyabá.....	15° 36'	50° 06'	235	65.0	25.7	32.7	28.8	21.3	9.1	C	0	10	Mão.
Pirenópolis.....	15° 52'	48° 57'	792	62.4	27.0	29.6	19.2	16.6		E	4	0	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	30.0	35.8	14.7	18.5		E	4	0	Bom.
S. L. de Cáceres.....	15° 56'	53° 39'	180	66.1	23.1	33.6	23.6	19.3	19.4	NW	1	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 13'	43° 52'	618	60.1	26.1	33.2	16.2	13.6		NW	1	2	Bom.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	60.8	26.6	32.8	19.5	15.4		NE	3	5	Bom.
T. Ottoni.....	17° 43'	41° 26'	305	62.3	23.8	28.4	20.2	18.8		C	0	4	Novociro tenz.
Catalão.....	18° 08'	47° 40'	877	63.9	24.0	30.2	17.1	13.3		E	4	0	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	837	63.5	23.2	28.4	—	11.2		NE	5	3	Bom.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	61.3	23.4	31.5	18.0	11.3		NE	1	3	Bom, orv.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 40'	530	61.7	25.6	25.5	18.2	12.6		NE	1	2	Bom, orv.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	808	63.0	24.4	29.6	15.8	15.0		C	0	0	Bom, orv.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 33'	1.036	61.8	23.2	32.1	14.1	13.5		NE	1	0	Bom, orv.
Palmyra.....	21° 27'	42° 33'	818	61.7	21.6	27.2	17.0	13.8		E	2	5	Bom, nev.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	64.5	27.8	35.0	20.0	18.3		NE	3	7	Incerto, orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	652	64.2	24.4	31.0	15.7	15.1		N	3	5	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	63.0	23.0	30.8	15.8	13.6		NW	4	—	Bom.
Bella Vista.....	22° 03'	41° 43'	460	58.3	21.7	—	—	20.6		C	0	5	Orvalhou.
S. Carlos do Pirhal.....	22° 02'	47° 50'	812	62.5	24.8	32.6	15.6	12.5	22.0	N	3	2	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	63.4	21.5	28.3	12.2	15.0		C	0	3	Bom.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	43° 35'	603	61.6	22.2	37.0	21.6	18.5		E	1	2	Bom, orvalhou.
Macahé.....	22° 24'	44° 50'	4	60.3	25.0	32.0	23.0	20.8		C	0	0	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	62.9	22.8	29.9	15.3	14.0		C	0	—	Bom, orv.
Therzopolis.....	22° 25'	43° 00'	940	63.1	22.1	28.3	15.0	14.0		N	5	2	Bom, orv.

Estações	Coordenadas Geográficas		Altitud.	Pressão a nível do mar	Temperatura centigrada			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Lat.	Long.			Am.	Maxi.	Mini.			Dir.	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	438	62.2	3.6	31.4	19.0	14.8		NI	6	5	Incerto.
Rio Claro.....	22° 25'	47° 46'	610	61.9	26.0	35.0	21.5	15.8			0	6	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	399	62.4	25.2	33.8	19.0	16.6		E	2	0	Bom, orvalho.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.0	25.4	33.4	18.0	16.5		NE	2	3	Bom, orv.
Patropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	60.5	23.9	28.9	17.1	13.7		E	3	0	Bom, orv.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.8	24.0	31.4	20.7	14.3		N	4	0	Bom.
S. Pedro.....	22° 33'	43° 28'	179	63.2	28.0	34.4	21.4	17.4		N	2	0	Bom.
Tingua.....	22° 33'	43° 15'	125	62.6	26.8	35.6	20.4	21.5		C	0	0	Bom.
Rio d'Ouro.....	22° 33'	43° 28'	128	62.1	26.4	35.2	20.0	20.5			0	0	Bom.
Piqueto.....	22° 7'	45° 00'	613	61.5	21.4	31.8	17.0	15.0		VW	1	0	Bom.
Piracicaba.....	22° 50'	47° 42'	550	61.5	26.7	34.0	20.0	16.4		NE	1	1	Bom, orvalho.
Capital Rio.....	22° 54'	43° 10'	62	62.0	27.8	30.0	21.8	16.8		NE	2	0	Bom.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	62.4	28.0	30.4	21.1	20.9		SW	2	0	Bom, orvalho.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	63.8	24.8	32.5	21.0	15.5		N	1	0	Bom.
S. Paulo.....	23° 14'	46° 15'	420	62.2	22.1	30.9	17.6	16.1		NE	3	0	Bom.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.7	28.8	32.3	23.8	20.8		SE	3	1	Bom.
Faxina.....	24° 5'	44° 00'	690	63.3	25.6	34.0	15.5	16.0		SE	1	0	Bom.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.110	61.2	28.2	29.3	16.5	18.6	6.0	E	3	6	
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	62.4	21.7	30.1	17.0	14.4		E	2	4	Bom, orv. nev.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 31'	3	61.4	26.2	30.5	13.5	23.2		NW	2	5	
Blumenau.....	26° 55'	49° 04'	24	63.2	25.7	31.4	22.7	22.3		SE	1	5	Nevoeiro.
Gamború.....	27° 01'	48° 38'	5	65.0	27.6	29.4	21.0	2.2		N	1	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 50'	25	65.0	21.2	35.4	23.8	22.1		NE	1	4	
Florianópolis.....	27° 32'	48° 34'	3	62.1	26.3	30.7	24.6	20.8		N	2	3	
S. Luiz de Marões.....	28° 25'	53° 57'	—	—	26.4	33.5	21.0	17.0	12.1		0	0	Bom.
Cruz Alta.....	28° 33'	56° 36'	—	—	26.0	34.0	21.4	17.7		C	0	0	Bom.
Guaporé.....	28° 56'	51° 00'	—	—	25.0	34.5	13.0	18.5	12.0	SE	1	4	
Caxias.....	29° 10'	51° 12'	760	61.1	23.8	28.9	18.3	18.0	12.0	W	3	10	Incerto.
S. Francisco de Paula.....	29° 20'	50° 31'	922	61.2	23.8	27.3	16.8	16.8		—	—	4	Nevoeiro.
Torres.....	29° 41'	49° 43'	25	61.1	24.6	29.0	21.6	21.8		N	3	2	Bom, orvalho.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 44'	116	58.4	26.2	34.6	19.7	17.8		C	0	2	Bom.
S. João do Montenegro.....	29° 44'	51° 29'	25	62.6	23.2	36.1	21.8	19.1	18.8	C	0	10	Incerto.
Uruguayana.....	29° 45'	56° 06'	74	61.8	25.4	29.4	20.7	22.2		C	0	8	Incerto, orv.
Taquary.....	29° 45'	51° 50'	120	—	28.2	31.4	21.0	22.0		C	0	6	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	61.7	24.1	30.1	20.1	21.2	5.7	C	0	10	Nevoeiro ten.. orv.
Cachoeira.....	30° 02'	52° 51'	65	62.7	25.1	35.0	20.1	20.3	56.5	C	0	0	Bom.
S. Gabriel.....	30° 24'	54° 34'	120	58.8	25.9	29.4	19.5	20.4		SE	2	6	Nevoeiro.
D. Pedrito.....	30° 59'	54° 41'	112	59.3	26.3	34.3	21.8	22.6		C	0	0	Bom.
Bagé.....	29° 41'	51° 13'	221	59.2	22.9	27.9	19.2	16.6	26.2	NNW	2	8	Nevoeiro tenso.
Pelotas.....	30° 45'	52° 23'	8	59.8	24.9	27.0	21.1	22.2	4.3	NE	1	10	Mão, nev. ten.
S. José do Norte.....	32° 00'	52° 05'	2	59.3	24.9	26.1	21.0	21.4		SE	1	10	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 08'	3	60.2	21.8	26.9	21.5	21.1	4.0	SE	2	10	Mão, nev. ten.
Jaguarão.....	32° 34'	53° 26'	17	60.9	23.2	28.4	19.8	20.0	2.0	N	1	8	Incerto.
Santa Victoria do Palmar.....	33° 31'	53° 23'	25	61.2	23.8	26.2	19.5	20.2	0.1	E	1	10	Incerto.
Montevideo.....	34° 53'	56° 12'	—	60.6	25.5	25.5	21.5	18.4		NNE	1	3	Incerto.

Ocorrências - Em Aracaju, S. Bento das Lagoas e Rio Grande choveu esta manhã. Em Theophilo Ottoni, Guaporé, Bagé, Pelotas, Jaguarão e Santa Victoria do Palmar chuveou esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, S. Luiz de Cáceres, Theophilo Ottoni, Rio Claro, Guarapuava, S. Luiz de Marões, Caxias, S. João do Montenegro, Cachoeira, Bagé e Pelotas choveu hontem. Em Jabotão e Santa Victoria do Palmar chuveou hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Friburgo com 12° 2 e em Guaporé com 13° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia - Observatorio Nacional - Resumo meteorologico - Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRA DA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
0 hora.....	757.2	26.4	17.1	69	W	2.4
3 horas.....	756.8	26.1	18.0	73	Calma	0.0
6 horas.....	757.6	25.6	17.7	64	Calma	0.0
9 horas.....	758.1	26.0	16.8	59	NNW	1.4
12 horas.....	756.9	28.2	16.0	72	SE	2.6
15 horas.....	755.5	25.6	17.5	65	S	10.7
18 horas.....	755.3	26.8	16.8	65	S	6.1
21 horas.....	756.6	26.8	16.8		SSE	4.8

Temperatura maxima, 30° 0. As 10 hs 22 m.; minima, 21° 8 As 5 hs. 57 m. Evapora. do. 10 m/m. 2. Ozono: 7 hs., 0; 10 hs., 2.

Insolação, 12 hs. 00 m. Chuva, 0 m/m. 0

Nota - Observações extrahidas da série horaria.

Acta da 26ª sessão da Directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 11 de Fevereiro de 1915:

Presidente, Dr. Oliveira Coello.
Secretário, Dr. Sá Pereira.

Às 16 horas, reunidos na sala das sessões do montepio, os Srs. Drs. Oliveira Coello, Sá Pereira, Guimarães Natal, marechal Jardim, Lima Rocha, Lacerda Coutinho, Vieira da Silva e Costa Freire, o Sr. presidente declara aberta a sessão, e communica que em deferencia aos Srs. directores deve dizer-lhes: que tendo enfermado o Sr. director-superintendente da Caixa de Emprestimos, a quem cumpre pelos nossos estatutos (artigo 60), dar a directoria informações sobre as operações da caixa; havendo diminuído expediente a despacho da directoria; e, finalmente, tendo os Srs. directores, em curto espaço de tempo, se occupado dos negocios do montepio, em sessão ordinaria e extraordinaria da directoria e em mesa plena; esperei por alguns dias a sessão da directoria, da ultima quinta-feira, 28 de janeiro, para, hoje, 11 de fevereiro, tendo mesmo declarado ao Sr. Dr. secretario, que este mez faria duas sessões, si assim exigisse o expediente a despachar pela directoria.

Não é um caso novo; antes, autorizado por anteriores directorias, de que fiz parte.

Foi lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 24 de dezembro ultimo.

Presento o balancete do mez de novembro findo, examinado pelo director Dr. Costa Freire, foi o mesmo approvado, visto achar-se de accordo com a respectiva escripturação. Igualmente foi presente o balancete relativo ao anno de 1914, o qual foi tambem approvado.

Relatados os processos, que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria: Augmentos de inscripção:

Permitir que o socio contribuinte Luiz Ferraz leve a sua pensão de 1:500\$, para 2:400\$000.

Reversão de pensão:

Autorizar o abono da pensão annual na importancia de 250\$ e a partir de 13 do fevereiro de 1914, a D. Maria do Carmo Mendes Moura, como reversão de metade da pensão que percebia sua falecida mãe, a pensionista D. Maria Henriqueta Vianna de Noronha Moura.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Maria da Gloria do Macedo Soares Ribeiro de Almeida, na importancia de 63\$874; a sua filha e inventariante de seus bens, D. Delphina Ribeiro de Almeida;

Autorizar ainda o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Maria Izabel Brandão Garcia, na importancia de 41\$666, a sua bastante inventariante D. Maria Adelaide Garcia.

Deliberações diversas:

Tomando conhecimento do requerimento do Sr. Dr. senador João Luiz Alves, solicitando a sua admissão como socio contribuinte, resolveu a directoria, que o requerente aguarde o prazo de seis mezes, afim de ser novamente examinado.

Exigir que o Dr. Geraldo de Souza Paes de Andrade, se habilite de accordo com o art. 27 dos estatutos, afim de poder ser deferido o seu requerimento;

Exigir ainda que D. Anna de Mattos Pitombo se habilite de accordo com o art. 27 dos estatutos, para que possa ser deferido o seu requerimento.

Relativamente ao pedido de D. Zarina Moret de Brito, viuva do ex-porteiro deste montepio Pedro José de Brito, pedindo, por equidade, uma pensão mensal de 30\$, resolveu a directoria que a requerente se dirija á assemblea geral.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão ás 17 horas.

Resultado dos exames realizados na Escola Militar no anno lectivo findo:

Primeiro anno do curso de artilharia:

Primeira aula — Material — Approvados, plenamente, José Sabino Maciel Monteiro Filho e Rodolpho Gustavo da Paixão Filho; simplesmente, Antonio Gomes dos Santos, Francisco de Paula Linhares e Roberto Alexandre Hesckel. Reprovados, 2.

Segunda aula — Tactica — Approvados: simplesmente, José Sabino Maciel Monteiro Filho, Francisco de Paula Linhares, Antonio Gomes dos Santos e Alvaro Guerreiro Bogado.

Tercera aula — Balística — Approvados: plenamente, Theodoro Pacheco Ferreira e João Izidro Caldas; simplesmente, Alvaro Guerreiro Bogado, Antonio Gomes dos Santos, Arthur Benito Guimarães, Carlos Miguel de Vasconcellos Quere, Francisco de Paula Linhares, Roberto Alexandre Hesckel e Rodolpho Gustavo da Paixão Filho.

Segundo anno do curso de artilharia:

Primeira aula — Fortificação — Approvados: plenamente, Emmanuel Kant Torres Homem, José Carlos Dubois, Silvino da Silva Campos, Theodomiro Espindola do Nascimento e Alberto Gloria Puget; simplesmente, João de Andrade Ninó, Oswaldo Nunes dos Santos.

Segunda aula — Metallurgia — Approvados: plenamente, Silvino da Silva Campos, José Carlos Dubois, Emmanuel Kant Torres Homem e Theodomiro Espindola do Nascimento; simplesmente, João de Andrade Ninó, Oswaldo Nunes dos Santos e Alberto Gloria Puget.

Tercera aula — Explosivos e Pyrotechnia — Approvados: plenamente, Emmanuel Kant Torres Homem; simplesmente, Alberto Gloria Puget, João de Andrade Ninó, José Carlos Dubois, Oswaldo Nunes dos Santos, Silvino da Silva Campos e Theodomiro Espindola do Nascimento.

Quarta aula — Desenho de machinas e fortificação — Approvados: plenamente, Theodomiro Espindola do Nascimento e Emmanuel Kant Torres Homem; simplesmente, Alberto Gloria Puget, João de Andrade Ninó, José Carlos Dubois, Oswaldo Nunes dos Santos e Silvino da Silva Campos.

Primeiro anno do curso de engenharia:

Primeira aula — Organização — Approvados: plenamente, Polydoro Corrêa Barbosa, Gaspar Guimarães Junior e Leon de Campos Paça.

Segunda aula — Balística — Approvados: plenamente, Ovidio Pauffret Guillon; simplesmente, Antonio Thomé Rodrigues e Procopio Alves Junior.

Tercera aula — Resistencia — Approvados: distincção, Gaspar Guimarães

Junior; plenamente, Polydoro Corrêa Barbosa e Leon de Campos Paça.

Quarta aula — Hydraulica — Approvados: distincção, Polydoro Corrêa Barbosa e Gaspar Guimarães Junior; plenamente, Leon de Campos Paça.

Quinta aula — Architectura — Approvados: plenamente, Polydoro Corrêa Barbosa, Gaspar Guimarães Junior e Leon de Campos Paça.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bragança*, Santos, Paraná, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo para o exterior até ás 5.

Pelo *Tropeiro*, para Gibraltar, Pireo e Veneza, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Amanhã:

Pelo *Liger*, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itapuca*, para Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Frisia*, para Bahia, Recife e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota—Saques para Portugal e varios postaes para o interior nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

—Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 ás 17 horas, até á vespersa da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 ás 14 horas.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 23 de janeiro de 1915

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Requerimentos:

De Viuva Medina & Filhos, para o registro da marca «Unguento heroico», em rotulo com dizeres e as letras H U entrelaçadas formando monogramma, que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação o commercio. — Deferido.

De M. J. de Oliveira & Comp., para o registro da marca «Café Olinda», em rotulo com a figura de uma menina tendo na mão direita uma chicara e a esquerda sobre uma

pillha de porcos de café, que distingue o café de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Companhia de Commercio e Industrias Unidas, para o registro da marca «Sem rival», em rotul com a figura em busto da Republica na parte circular e a letra S da palavra Sem, que distingue o calçado de sua fabricação e commercio. — Deferido.

Do The Johns-Patt C mpany, The Eli Lilly & Company, Caldas Bastos & Comp., J. Martinho Soares Junior & Comp., e Venerando A. Coelli, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns 4.369, 4.370, 10.083 10 084 e 10 085. — Deferidos.

Do Avelino & Bragança, Carvalho & Martins, Hilton & Comp., Pereira & Sallim, Pinheiro & Chagas, Antonio Christovão & Comp., Wanzeller & Comp., Mario Alves & Comp., Bastos & Oliveira, A. P. Miranda & Freitas, Hirsch & Struve, Mourão & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

Do Abel Morgado & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Cancelado o registro da firma individual, como requer.

Do F. Dantas & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Indeferido, por falta do visto da Saude Publica.

Do Mourão & Comp., Bastos, Mattoso & Comp., A. Vieira & Comp., Adriana Bergeron & Comp., Plinio Palhares & Comp., Silva, Borralho & Comp., S. Vieira & Riva, Silviano da Amata & Comp., J. Pires & Silva, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

Do S. Ferreira & Irmão, para o archivamento de seu distracto social. — Completam o selo da patca e voltam.

Do Castro Rodrigues & Comp., Alexandre A. Albuquerque, Rocha Campos & Comp., Hirsch & Struve, Napoleão, Lima & Comp., E. L. Ger & Comp., Carlos José Freire, Juvenal de Souza Possuinas, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

Do F. L. Pereira para o registro de sua firma. — Indeferido por não ser commerciante.

Do Francis o Lopes de Assis Silva & Comp., para se annuir o seu contracto social e no registro de sua firma a abertura de uma sucursal na cidade do Recife, Estado do Pernambuco. — Deferido.

Do E. Lee, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Do Adolpho Kauffmann, presidente da Associação Beneficente Funeraria Religiosa e Israelita, para a rubrica dos livros dessa associação. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 23 de janeiro de 1915

Contractos:

Do Richard Hirsch e Hermann Struve, para o fabrico de productos chimicos e pharmaceuticos, á rua da Poireira n. 62, com o capital de 10:000\$, sob a firma Hirsch & Comp.

Do Viriato Corrêa, Mario Alves, Azias Motta, Fred. Oberlander, Rafael de Boria Reis, Astarbê Fonseca Rocha e Antonio Pereira dos Santos Junior, para a exploração de um jornal, com o capital de 8:000\$, sob a firma Mario Alves & Comp.

Do Luiz Augusto Pereira e Abdala Sailem, com o commercio de fazendas, á rua da Alfândega n. 361, com o capital de 14:000\$, sob a firma Pereira & Sailem.

Do Camillo de Lima, Wanzeller e Delphin Pereira Alves, para o fabrico de moveis, á rua do Senado ps. 178 e 179, com o capital de 10 000\$, sob a firma Wanzeller & Comp.

Do Abilio Pinto de Moura e Leomario Freitas do Vale, para o commercio de padaria, no Boulevard 2º de Setembro n. 417, com o capital de 2:000\$, sob a firma A. P. Miran & Comp.

Do Abel Morgado e dos socios de industria Oscar Jorge Moreira, Firmino Silva e Affonso H. Nriques Sarmento Osorio, para o commercio de commissões e consignações á rua da Carneira n. 16 com o capital de 50:000, sob a firma Abel Morgado & Comp.

Do Antonio Monteiro Mourão e do companheiro Joaquim Leste Pacheco, para o commercio de molhadas, á rua d. Rosario n. 133, com o capital de 200:000\$, sob a firma Mourão & Comp.

Do Joaquim Antonio Christovão e da comandataria á rua d. Urugayana n. 131, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Antonio Christovão & Comp.

Do Avelino Carvalho da Silva e Manoel Esteves Bragança, para o commercio de padaria, á rua Visconde de Sapucahy n. 251, com o capital de 30:000\$, sob a firma Avelino & Bragança.

Do Manoel de Almeida Bastos e Juquinto da Costa Oliveira, para o commercio de secos e molhados, á rua S. Francisco Xavier n. 910 com o capital de 10:000\$, sob a firma Bastos & Oliveira.

Do Amandio de Carvalho e José Monteiro Gomes Martins, para o commercio de secos e molhados, á rua S. Christovão n. 80, com o capital de 6:000\$, sob a firma Carvalho & Martins.

Do Hilton Lima da Fonseca e Antonio de Mattos Vieira, para a exploração de productos chimicos, com o capital de 10:000\$, sob a firma Hilton & Comp.

Do Albino da Souza Pinheiro e Antonio Esteves Chagas, para o commercio de padaria, á rua do Catão n. 206, com o capital de 35:000\$, sob a firma Pinheiro & Chagas.

Distractos:

De Plinio Palhares & Comp.;
De Adriana Bergeron & Comp.;
De Mourão & Comp.;
De S. Vieira & Riva;
De A. Vieira & Comp.;
De Bastos Mattoso & Comp.;
De J. Pires & Silva;
De Silva Borralho & Comp.;
De Silvino de Almeida & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de fevereiro de 1915. — Mario Soares Pinto, 2º official.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAIXEIRO E MOEDA METALLICA

Praça	1/4	1/2	3/4	1
Sobre Londres.....	12 15/32	12 23 64		
Sobre Paris.....	57 6	57 81		
Sobre Hamburgo.....	911	904		
Sobre Italia.....	—	87 3		
Sobre Portugal.....	—	35 926		
Sobre Nova York.....	—	410 33		
Libra esterlina em moeda	—	485 700		

Aponces geraes mudas.....	820\$000
Aponces geraes de 1:000\$ (titulos provisionarios).....	813\$000
Aponces do emprestimo nacional de 1903, port.....	790\$000
Aponces do emprestimo nacional de 1903, nom.....	90\$000
Aponces do emprestimo municipal de 1906, port.....	794\$000
Aponces do emprestimo municipal de 1914, port.....	484\$000
Banco do Brazil.....	167\$000
Banco do Brazil.....	170\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	335\$000
Debentures do Banco União do S. Paulo.....	55\$000
Debentures da Companhia Manufacto a Fluminense.....	100\$000
Debentures da Docas de Santos..	180\$000

Vendas a prazo

200 Companhia Loterias Nacionais do Brazil, v/c 30 dias...	15\$500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as accções nominativas e integralizadas da Companhia Força e Luz Norte-Fluminense, cujo capital é de 550:000\$, dividido em 2 750 accções do valor nominal de 200\$ cada uma, das quaes 1 750 estão integralizadas e 1.000 tem a sua 10 % de entradas realizadas.

Na secretaria desta camara acham-se archivados as cautelas das accções e demais documentos lereas.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café.

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 1.8 4 saccas, na base de 6\$600 a 6\$700 por arroba, para o tipo 7, descaçacado.

Durante a tarde realizaram-se vendas de 8 835 saccas, aos preços de 6\$600 e 6\$700, fechando em posição firme.

Total das vendas conhecidas, 10.719 saccas.

Entradas conhecidas: Saccas

Barra a dentro..... 863

Mercado de algodão: Fardos

Entradas em 10.....

Saídas em 10..... 310

Existencia em 11..... 12.503

Posição do mercado, firme.

Mercado de açúcar: Saccos

Entradas em 10.....

Saídas em 10..... 4 919

Existencia em 11..... 316.096

Posição do mercado, firme.

Os preços — O branco cristal foi negociado aos preços de 320 a 350 réis o kilo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Cidade do Rio de Janeiro

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 11:

Em ouro..... 45 735\$822
Em papel..... 85:233\$333

Total..... 130.969\$375

Renda arrecadada do 1 a 11

do corrente..... 1 503 711\$485

Em igual período de 1914... 2.750.231\$622

Diferença a maior em 1914.. 1.246.519\$137

Recebeletoria do Districto Federal

MEZ DE FEVEREIRO DE 1915

Renda arrecadada do 1 a 10 1.140.926\$076

Renda arrecadada em 11... 116:786\$929

1.257.712\$005

Em igual período de 1914... 1.171.001\$973

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.372

A International Steam Pump Company, estabelecida em Jersey City, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima constituida pela palavra caracteristica «Deane», para distinguir bombas a vapor e a energia, machinas e aparelhos condensadores de sua fabricação, podendo a dita marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.372 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4.373

A International Steam Pump Company, estabelecida em Jersey City, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima constituida pela palavra caracteristica «Snow», para distinguir machinas de bomba, machinas a vapor, de combustão interna, machinas a gaz, gasolina e óleo, de sua fabricação, podendo a dita marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de trezentos réis: Rio de Janeiro 4 de dezembro de 1914. — P. p. Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.373 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4.374

A John A. Roebling's Sons Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constando de um monogramma caracteristico formado pelas letras «JAR», para distinguir aparelhos electricos, machinas, accessorios e outros artigos, como fios e cabos electricos isolados de sua fabricação, sendo esta marca impressa, pintada, estampada ou de outra maneira applicada e affixada aos ditos artigos, carretéis, caixas, pacotes, contendo os mesmos, aos laços e rotulos respectivos e podendo variar em cores e dimensões (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.374, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.375

A John A. Roebling's Sons Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituida pela palavra caracteristica «Roebling», cercada por uma linha em forma de cabo, para distinguir cabos metallicos, cabos galvanizados para telephonia e telegraphia, arames, artefactos para cabos metallicos, fios de ferro, aço e cobre, isolados para electricidade e artigos de fios metallicos, podendo a mesma variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.375, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.376

A Canada Carbide Company Limited, estabelecida em Montreal, provincia de Quebec, dominio do Canada, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, caracterizada pela letra «S», para distinguir o carbureto de calcio de sua fabricação, podendo a mesma marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de trezentos réis: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.376 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis. do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4.377

A. Henry R. Worthington, estabelecida em Harrison, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America do Norte, apresenta para ser registrada, a marca acima, constituida pela palavra caracteristica «Worthington», para distinguir bombas, compressores, aparelhos condensadores de vapor, rotatorios e centrífugos medidores de agua, prensa de filtros e outras machinas hydraulicas de sua fabricação, podendo a dita marca variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Oscar Costa (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.377, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4.378

A International Gas Engine Company, estabelecida em Cadahy, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America do Norte, apresenta, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituida pela palavra caracteristica «Ingecon», para distinguir machinas de combustão interna, na forma machinas a gaz, gasolina e óleo, podendo a dita marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.378 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director.

N. 4.379

A The Blake & Knowles Pump Works, estabelecida em East Cambridge, Estado Unidos da America do Norte, apresenta para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituida pela palavra caracteristica «Blake-Knowles», para distinguir bombas, compressores, aparelhos condensadores e evaporadores, aquecedores, aumentadores a agua e machinas a vapor, de sua fabricação, podendo a dita marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — P. p. Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 4.379 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.381

Battle & Comp., estabelecidos em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America do Norte, apresentam, para ser registrada, a marca de fabrica acima, constituida

pela palavra característica «Bromidia», para distinguir um preparado químico ou medicinal usado como hypnotico, de sua fabricação, podendo essa marca variar em cores e dimensões. Sob e um, estampilha de trezentos réis: Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914 — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.381, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar setenta e seiscentos réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director.

N. 4.382

Battle & Comp., estabelecidos em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America do Norte, apresentam para ser registrada a marca acima, constituída pela palavra careceolista «Ectho», para distinguir um antiparalento, de sua fabricação, podendo essa marca variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1914. — Por procuração, *Oscar Costa*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 40 minutos do dia 4 de dezembro de 1914. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 4.382 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial).

FAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

O 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal, de ordem do Sr. chefe de Policia, manda que nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente, das 6 horas da tarde em diante, se observe o seguinte:

Companhia Jardim Botânico

Os bondes desta companhia deverão estacionar na rua 13 de Maio e, entrando pela chave existente, seguirão aos seus destinos pela rua Senador Dantas.

Companhia Carris Urbanos

Os bondes desta companhia que se destinam á Lapa, deverão fazer o trafego pela praça da Republica, lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, travessa do Senado, rua deste nome, Avenida Gomes Freire, avenida Mem de Sá, e largo da Lapa; os que do largo da Lapa demandarem á Estrada de Ferro largo de S. Francisco e Barcas, deverão fazer o trajeto pelas avenidas Mem de Sá e Gomes Freire, e rua Visconde do Rio Branco, estacionando na praça da Republica, de onde regressarão; os que

da praia Formosa se destinarem ao largo de S. Francisco, farão a respectiva manobra na rua Camerino, esquina da de Marechal Floriano, de onde regressarão. Dentro do limite estabelecido, da praça 15 de Novembro á Tiradentes, fica expressamente prohibido o trafego de bondes e de qualquer vehiculo de carga. Os vehiculos de praça ou os que aguardarem ordens de passageiros, deverão fazer ponto no largo da Lapa, praça da Republica (lado da Estrada de Ferro Central do Brazil, defronte ao Archivo Publico Nacional), travessa da Barreira, praça 15 de Novembro, entre a rua 1º de Março e a travessa do Commercio e rua Leopoldina. Todos os vehiculos deverão transitar a passo, não podendo estacionar, conduzam pessoas fantasiadas ou não.

Os vehiculos que, da praça Tiradentes demandarem á da Republica, deverão subir pela rua Visconde do Rio Branco, e os que da praça da Republica demandarem á de Tiradentes, deverão descer pela rua da Constituição, lado do theatro S. Pedro de Alcantara. Pela frente do Derby-Club só poderão passar os vehiculos que tiverem de tomar a direcção da rua Visconde do Rio Branco e pela frente da Secretaria do Interior, os que tiverem de tomar a direcção do theatro S. Pedro; pela rua do Espirito Santo, só poderão transitar os vehiculos vindos da rua do Senado.

E' expressamente prohibido fazer travessias na avenida Rio Branco, das 18 horas em diante, no limite comprehendido entre as ruas de S. Bento e Santa Luzia; nos dias 13, 14 e 15 os vehiculos que tiverem de transitar pela avenida Rio Branco só terão entrada pela avenida Beira Mar e praça Mauá, podendo a saída ser feita por qualquer rua que fique á direita de seu conductor.

No dia 16, das 6 horas da tarde até á terminação da passagem dos prestitos carnavalescos, fica prohibido o transito de todo o qualquer vehiculo na avenida Rio Branco, excepção feita nos cruzamentos existentes nas ruas de Santa Luzia, S. Bento e Congelheiro Saraiva, aquella, para os que virem da praça 15 de Novembro para o largo da Lapa, e estas para os que da praça da Republica se dirijam para a rua 1º de Março.

Os conductores de vehiculos deverão trazer consigo os documentos respectivos, como determinam o art. 22, do decreto n. 931, de 16 de setembro de 1913, e o art. 2º do regulamento policial, sob pena de serem recolhidos ao Deposito Publico os que forem encontrados nas citadas infracções.

Aquelles que transgredirem as disposições acima estabelecidas serão punidos de conformidade com o disposto no citado decreto n. 931. Outrossim, fago publico que, independente dos vehiculos os clubs e cordões carnavalescos deverão observar em seus itinerarios as designações de mão e contra-mão das ruas abaixo mencionadas de modo a evitarem encontros e embaraços no respectivo trafego. Assim, são considerados subidas: as ruas General Camara, Hospicio, Ouvidor, Assembléa, Visconde do Rio Branco, Gonçalves Dias, Andradas Quitanda e Senador Euzébio, e descidas: ruas de S. Pedro, Alfandega, Rosario Sete de Setembro, Constituição, Espirito Santo, Ourives, Visconde de Itaboraá e

Nuncio. As determinações deste edital deverão ser restrictamente observadas, sob pena de serem immediatamente cassadas as licenças dos infractores e impedido o transito de seus prestitos.

Primeira Delegacia Auxiliar, 9 de fevereiro de 1915. — O 1º delegado auxiliar, *Leon Rousseliere*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 12 do corrente, ás 3 1/2 horas da tarde nesta inspectoria

Peregrino Cardoso, Americo Simeão Miranda dos Santos, Francisco Lopes, Manoel Machado Baptista, João Machado Cardoso, João Pires do Oliveira e José Bercult.

E-cola pratica—Manoel de Souza Pinto.

Prova regulamentar—Antonio Pederuso Palma e Manoel dos Santos Norte.

Inspectoria de Vehiculos, 11 de fevereiro de 1915. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Policia do Districto Federal

O primeiro delegado auxiliar, devidamente autorizado pelo Sr. Dr. chefe de Policia, tendo em vista a alta do preço da gazolina e, para evitar possiveis abusos dos motoristas da praça, resolve alterar, nos dias 13, 14, 15 e 16 do corrente, a tabella horaria desses vehiculos para o preço de 15\$000 (quinze mil réis) a primeira hora e 12\$000 (doze mil réis) as que se seguirem, sendo punidos com todo o rigor da lei os que exigirem preços maiores dos acima mencionados.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — O 1º delegado auxiliar, *Leon Rousseliere*.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 3.657 concedida pelo Gabinete de identificação e de Estatistica, de accordo com o art. 1º, letra a do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão José Soares, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito a primeira via da carteira de identidade n. 16.907, concedida pelo Gabinete de identificação e de Estatistica de accordo com o art. 1º, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Lopes de Araujo, visto ter sido expedida segunda via da referida carteira de identidade.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Policia do Districto Federal

CABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal fica sem effeito a folha corrida a carteira de identidade n. 7.839, concedida pelo Gabinete de identificação e de

Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto numero 6.440, de 30 de março de 1907, ao cidadão José Vieira, visto como o mesmo está sendo processado pelo 1º districto policial, como incurso no art. 303 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1915. — O director interino, *Edgard Lima Corrêa*.

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOCARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. presidente da comissão, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 12 do corrente á prova oral de grammatica da lingua nacional, que se realizará, em continuação, no local e hora do costume.

Turma effectiva

Oswaldo Paixão.
Paulo Wernneck Corrêa de Lacerda.
Pedro de Alcantara Nabuco do Abreu.
Pedro do Figueiredo.
Pedro das Chazas Wernneck Lacerda.
Roberto Pereira da Silva.

Turma suplementar

Renato P. Isenoll.
Silvino Canuto de Abreu.
Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
Victor Nunes.
Vito Leão.
Wenceslau Lima da Fonseca.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1915. — *Julio M. da Silva Lima*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1.º a 28 de fevereiro do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, relativo ao 1º semestre do corrente anno. Este imposto será cobrado em uma só prestação, quando não exceder do 200\$. Previno aos contribuintes que, na forma do art. 83 do decreto n. 9.957 de 21 de dezembro de 1912, o imposto não pago no referido mez incorrerá na multa de 20% elevada a 30% no caso de ser judicialmente cobrado.

Recebedoria, 29 de janeiro de 1915. — *H. E. Ferreira*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

REGISTRO PARA O FABRICO E COMMERCIO DE ARTIGOS SUJEITOS AOS IMPOSTOS DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que, de accordo com o art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, attendidas as modificações constantes da lei n. 2.909, de 31 de dezembro de 1913, publicada no *Diário Official* de 1 do corrente mez — para o fabrico e commercio de artigos sujeitos aos impostos de consumo — a partir desta data, até 31 de março vin-

douro, proceder-se-ha á cobrança dos seguintes emolumentos:

a) fabricas:

Trabalhando com operarios até seis, por emolumento 20\$000
até tres 50\$000
De mais de seis operarios até 12, por emolumento até tres 200\$000
De mais de 12 ou com força motora da capacidade de produção superior á desse numero de operarios, um só emolumento 100\$000

b) depositos de fabricas, mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes por grosso, por emolumento até dous 30\$000

c) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de uma só especie tributada 20\$000

d) mercadores ambulantes por conta propria ou alheia e casas commerciaes retalhistas de mais de uma especie tributada, por emolumento até tres 20\$000

O registro de fabrica será independente do commercio de productos de outra procedencia, que será pago sempre de accordo com a categoria que foi exercida. Dar-se-ha registro obrigatorio e gratuito aos fabricantes, mercadores ambulantes e commerciantes que já houverem pago o maximo dos respectivos emolumentos; aos depositos exclusivos das fabricas situadas na zona da repartição fiscal em que estiverem as mesmas, desde que nelles não se façam vendas a retalho; aos depositos fechados de casas commerciaes, mercadores e fabricas, desde que nelles não se effectuem vendas; aos restaurantes ou botequins de navios e wagons de estradas de ferro; aos armazens dos empregados destas e dos fazendeiros para a venda unicamente aos seus empregados e aos armazens das cooperativas para supprimento exclusivo dos associados; finalmente, aos fabricantes que trabalharem sem officiaes nem aprendizes no interior de suas casas, ainda que empreguem materiaes seus, não se considerando naquella numero a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros com os paes e os serventes indispensaveis. Estas disposições não comprehendem os que fabricarem bebidas alcoolicas.

Ficam sujeitos ao registro, independentemente do pagamento da respectiva taxa, os pequenos lavradores que produzirem alcool, cachaça e vinhos natu- raes, sem os appparelhos usados nas grandes usinas e engenhos centraes.

No registro para o commercio de bebidas fica comprehendido o de vinhos estrangeiros.

Aos contribuintes de impostos de consumo não registrados não poderão ser vendidas estampilhas dos mesmos, e do contribuinte registrado que, no correr do anno, alterar as condições do seu estabelecimento, de modo a tornal-o sujeito a um emolumento maior, será cobrada a differença correspondente, sem se levar em conta, para a cobrança de uma especie de imposto, o que houver sido pago por outra especie.

Os infractores das disposições supra ficam sujeitos ás multas estabeleci-

das no art. 123, n. I, letra a, do citado decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Recebedoria do Districto Federal, sub-directoria, 2 de janeiro de 1915. — *Hermano Eugenio Tavares*, sub-director, interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extra- viado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, ns. 66.580 e 66.581, emitidas em 1864, e de 200\$, n. 4.913, emitida em 1869, juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Alvaro Gastão de Aragão e Mello, solteiro; e as de 1:000\$, ns. 66.582, emitida em 1864, e 86.943, emitida em 1866 e a de 200\$, n. 1.921, emitida em 1868, também do juro de 5 % papel, antigo 6 %, pertencentes a Oscar de Aragão e Mello, solteiro, vão ser expedidos novos titulos, si, no prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 11 de fevereiro de 1915. — *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 33)

Vapor allemão *Muansa*, descarregado em 2 de fevereiro:

Caes do Porto—Armazem n. 16—O—1829—FRMS—12—C: 9 barricas sem numero, avariadas.

Idem: 9 ditas idem, idem.
Idem: 9 ditas idem, idem.
Idem: 8 ditas idem, idem.
Idem: 8 ditas idem, idem.
FC—OH: 1 caixa n. 8.095, repregada.
FCH—LM: 1 dita n. 154, idem avariada.
FS—RP—9509: 1 dita sem numero, idem, idem

Idem—GD: 1 dita idem, avariada.
A—1: 6 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
GP WPC: 1 engraxado n. 6.001, com falta o avariado.

H—2618—JHB: 5 caixas ns. 573/74 e 582/81, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 560 e 614/15, idem.
Idem: 4 ditas ns. 575 e 557/59, idem.
Idem: 3 ditas ns. 588, 600 e 601, idem.
HNB: 1 dita n. 145, repregada o avariada.

HG—371: 1 dita n. 205, idem, idem.
IDC—EBC—CEL: 2 ditas sem numero, idem, idem.

KBG: 1 dita n. 2.147, idem, idem.
LS—C—17028: 1 dita n. 1.900 A, idem, idem

MB: 1 dita sem numero, idem, idem.
MA: 2 ditas ns. 221/22, idem, idem.
MOJ: 1 dita n. 102,45, idem, idem

MH—2097: 2 ditas ns. 8.862/63, idem, idem

O—NK—C—2237: 14 barricas sem numero, avariadas.
O NTCC: 11 barricas sem numero, avariadas.

O NTCC-2.209: 5 barricas idem, idem.
 RS-A 28: 15 caixas idem, idem.
 Idem: 25 ditas idem, idem.
 Idem: 25 ditas idem, idem.
 JHB-AC 7: 13 ditas idem, idem.
 Idem: 15 ditas idem, idem.
 Idem: 15 ditas idem, idem.
 GMR-AC 4: 7 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 PPA-AC 36: 8 ditas idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 Idem: 7 ditas idem, idem.
 JHB-801: 3 barricas ns. 8.470, 8.413, 14, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 8.450/61, idem.
 Idem: 6 ditas ns. 8.462/67, idem.
 Idem: 6 ditas ns. idem.
 R36: 1 dita n. 5.814, repregada.
 E-1.581-C-S-A: 1 dita n. 234.800, idem.
 Idem: 1.639: 1 dita n. 522.757, idem.
 RL: 1 dita n. 37.406, idem.
 OAKDTD-1.231: 1 dita n. 21, idem.
 OAK-62.463: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 D OS-81.022, s.m. numero, idem.
 PDG: 1 dita n. 633/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 633/2, idem.
 PDG KGM: 1 dita n. III/1, idem.
 RSMG29E AC 28: III/2, idem.
 LDR 4.601-RTCY: 1 caixa sem numero, avariada.
 RS: 2 ditas ns. 1 e 7 idem.
 SE-246: 1 dita 11.124 U, repregada e avariada.
 Sem marca: 1 fardo sem numero, avariado.
 S.M: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 VM-DaIL376-N: 1 ditas n. 3, idem.
 VFP: 6 ditas ns. 1.174/79, avariadas.
 Idem 2 ditas ns. 3.713 e 3.719, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 137.757, avariada.
 VII: 1 dita n. 37 repregada e avariada.
 W-AL-W: 1 dita n. 314, idem idem.
 II-2.678-JHB 3 553, 556 e 562, avariada.
 LS-C: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 OAKLTD-1.231: 4 ditas ns. 18, 19 20 e 22 avariadas.
 PWC: 2 ditas ns. 12.612 e 12.613, repregadas e avariadas.
 TM: 1 dita n. 80, idem idem.
 VFP: 4 ditas n. 3.716/18 e 137.754, avariadas.
 Idem 1 dita n. 119.723, idem.
 CVC-RFX: 1 dita n. 5.175, dem.
 JHB-701: 2 barricas ns. 840 e 8.410, idem.
 E-S-1.629 C-A: 1 caixa n. 409.481, repregada e avariada.
 VFP: 2 ditas ns. 137.753 e 119.722, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3.714 e 334.726, idem.
 Banco Nacional Ultramarino: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 NK-2.09-2.24: 5 barricas idem avariadas.
 O-NTCC-C 6 ditas idem idem.
 Vapor Ingles Alcantara, descarregado em 2 de fevereiro:
 Armazem n. 17-ASC: 1 caixa n. 2.628, avariada.
 A-AN: 2 barricas ns. 1.153 e 1.163, idem.
 Idem: 1 caixa n. 1 154, repregada.
 Avariada 3 ditas ns. 3, 6 e 8, idem.
 BRM-110: 2 barricas ns. 112 e 119, avariadas.
 CG: 1 caixa n. 181, repregada e avariada.
 CMC: 1 dita n. 112, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 107 e 113, repregadas.
 CBC: 1 dita n. 2.442, idem.
 C-M-C: 2 ditas ns. 717 e 739, idem.
 Casa Socena: 2 ditas ns. 9 e 10, idem.
 C: 2 ditas ns. 342 e 348, idem.
 C: 2 ditas ns. 4.480 e 4.482, idem.
 CPC-D: 1 dita n. 4.037, idem.

CC-P-Idolezas: 1 dita n. 4.463, idem.
 CBC: 1 dita n. 1, idem.
 Crashley & Co: 1 dita 348, idem.
 4: 2 ditas ns. 47 e 44, idem.
 D-S-L: 1 dita n. 241, idem.
 D: 4 ditas ns. 7.860, 7.893, 7.871/72, idem.
 Idem: 1 dita 7.862, avariada.
 DTC-G67: 1 dita n. 10.017, repregada.
 R-E-O: 3 ditas ns. 5.051, 5.042 e 5.055, idem.
 Idem: 3 ditas n. 5.054, 5.048 e 5.051, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.050 e 5.050, idem.
 Idem: 1 fardo n. 0-4, avariado.
 EMC: 1 caixa n. 1.293, repregada.
 ESC: 1 caixa n. 31.302, repregada e avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 31.307, 7.131 e 7.119, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 7.132, 7.123 e 31.301, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 31.301, 2.855 e 2.857, idem.
 ER: 2 ditas ns. 376 e 377, idem.
 ER: 2 ditas sem numero, idem.
 FMC: 1 dita n. 131, idem.
 JPS: 1 dita n. 100, idem.
 JAOC: 1 dita n. 88, idem.
 LA: 2 sacos sem numero, avariados.
 L: 1 caixa n. 218, repregada.
 MF: 1 dita n. 647, idem.
 MGV: 1 dita n. 2.227, idem.
 MISC: 4 ditas ns. 1.031, 1.079, 1.084/5, idem.
 M. Onelio Castro: 1 dita n. 3, idem.
 10: 3 ditas ns. 3.582/84, idem.
 NZC: 1 dita n. 54, idem.
 N: 1 dita n. 569, avariada.
 1.030: 1 dita n. 73, repregada.
 O: 1 dita n. 6.665, idem.
 PMC: 1 dita n. 10, idem.
 SCM-EP69: 4 ditas ns. 315, 319, 312, 13, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, avariada.
 SK-Rio-10: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, repregada.
 VCC: 2 ditas ns. 231/83, idem.
 VUC: 1 dita n. 4 314, idem.
 W J Robinson: 1 dita n. M 72, avariada.
 1: 1 caixas ns. 8, 33, 5, 33 e 3, 2r e pro-gadas.
 Idem: 2 ditas ns. 28 e 34, idem.
 Vapor hollandes Trisia, descarregado em 2 de fevereiro de 1915:
 Armazem n. 5 AB: 1 caixa n. 500, avariada.
 Idem: 1 dita n. 595, repregada e avariada.
 BMC-B: 3 ditas ns. 1.112, 1.220 e 1.201, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1.195, 1.102 e 3.175 bis, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 ditas ns. 1.116, 1.142 e 1.209, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.197, 1.197 e 1.198, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 1.161, 1.106 e 1.155 bis, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.149 e 1.115 e 1.200, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.113, 1.183 e 1.190, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.185, 1.200 e 1.114, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.153, 1.211 e 1.191, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 1.147, 1.130 e 1.179, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.187, repregadas e avariadas.
 BU: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, avariada.
 CMC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

PHC: 1 dita n. 1.001, repregada.
 MFC: 2 ditas ns. 806 e 808, repregadas e avariadas.
 MB: 1 dita n. 1.578, repregada.
 MFC: 2 ditas ns. 3.849 e 3.833, repregadas e avariadas.
 PBC-55: 1 dita n. 152, repregada.
 Idem: 3 ditas ns. 361, 123 e 193, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 170 e 174, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 173, 173, 186 e 138, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 191, repregada.
 WCO: 1 caixa n. 1.832, repregada.
 Sloper: 1 dita n. 187, idem.
 T: 1 dita n. 30/3, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 21 e 100/18, repregadas.
 WC: 3 ditas ns. 8.023, 8.033 e 8.049, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.030, repregada e avariada.
 BM2-B: 1 dita n. 1.174, idem.
 Vapor Ingles Darro, descarregado em 2 de fevereiro de 1915:
 Armazem n. 5-ASC: 1 caixa n. 293, repregada.
 W. J. Robinson: 5 encapados s.m. numero, rotos.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 5 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 A: 3 caixas ns. 3.837/39, repregadas.
 AUCO: 1 dita n. 8, idem.
 BUC: 5 ditas ns. 30, 21, 29, 27 e 25, idem.
 C-Ingleza: 1 ongradado n. 4.447, avariado.
 C: 3 caixas ns. 184, 193 e 190, repregadas.
 Idem: 3 ditas ns. 186, 189 e 176, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 182, 192 e 148, idem.
 Idem: 1 dita n. 183, idem.
 C: 4 ditas ns. 4, 5, 12 e 30, idem.
 ESC: 2 ditas ns. 31.203 e 37.210, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 41.047 e 31.290, idem.
 EMC: 2 ditas ns. 1.314 e 1.316, repregadas e avariadas.
 ESC: 2 caixas ns. 31.291 e 37.209, repregadas.
 FFA: 2 ditas ns. 165 e 165, idem.
 FC: 2 ditas ns. 17 e 18, idem.
 G: 1 barrica n. 263, avariada.
 HC: 3 caixas ns. 188, 187 e 189, repregadas.
 HMC: 6 ditas ns. 18, 20, 12, 11, 16 e 14, idem.
 JA: 2 ditas ns. 103 e 2.451, idem.
 JAO: 1 dita n. 50, idem.
 KFC: 1 barrica n. 307, avariada.
 L: 2 caixas ns. 43 e 44 repregadas.
 G4: 2 ditas ns. 379 e 380, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 3.834, idem.
 PC Samples: 2 ditas n. 2, idem.
 S: 1 dita n. 5.47, idem.
 SC: 1 dita n. 17, idem.
 SK: 5 ditas ns. 13, 15 e 18, idem.
 VCC: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 VSC: 1 dita n. 472, idem.
 WHC: 1 dita n. 9.030, idem.
 C: 4 ditas ns. 33, 29, 24 e 8, idem.
 CCP Ingleza.
 ESC: 3 ditas ns. 37.209, 41.018 e 41.019, idem.
 G4: 1 dita n. 380, idem.
 SC: 1 dita n. 16, idem.
 ABF: 1 dita n. 219, idem.
 Vapor italiano Italia, descarregado em 2 de fevereiro de 1915:
 Armazem n. 6-AJ: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 GDA&C: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.

Armazém n. 6 - PCC: 1 caixa sem número, repregada.

ES—Fel 205—CA: 1 dita n. 505.696, idem idem.
S—2.204—C: 1 dita n. 36, idem idem.
E3—Fel—CA: 1 dita sem numero, idem idem.
OII—JF: 4 ditas ns. 20, 19, 45 e 18, idem idem.
RNC—3.800: 2 ditas ns. 2 e 18, idem idem.
SALMA: 2 ditas ns 545 e 454, idem, idem.
Idem—1.400: 1 dita n. 1, idem idem.
Solmg Elisabeth Ville: 1 dita n. 1.396/1, idem idem.
SCM—BAJ: 2 ditas ns. 120.081 e 119.872, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 119.982 e 120.019, idem.
Idem: 2 ditas ns. 119.874 e 120.027, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 119.988 e 120.034, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 120.082 e 120.033, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.122 e 1.121, avariadas.
Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.139, repregadas e avariadas.
VII: 2 ditas ns. 24 e 954, idem idem.
OII—33: 1 dita n. 36, idem idem.
U—3.367—JHB—C: 1 dita n. 297, avariada.
VFP: 1 dita n. 119.873, idem.
JK: 2 saccos ns 8.883/84, rotos e avariados.
Vapor *Hall Rymland*, descarregado em 4 de fevereiro:
Armazem n. 5 — A. Aguiar: 1 caixa sem numero, avariada.
AST: 2 caixas idem, repregadas e avariadas.
Idem: 5 ditas idem, avariadas.
CMJCV: 1 dita n. 7.603, repregadas.
Casa Succua: 1 dita n. 1.617, avariada.
CM: 3 ditas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita idem, vazando.
CTC: 8 ditas idem, repregadas.
Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
CBC: 1 dita idem, repregada.
DC: 4 ditas idem, repregada e avariada.
Idem: 8 ditas idem, repregadas.
RHC: 1 dita n. 91, idem.
Silva Neves: 2 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
Idem: 6 ditas idem, repregadas.
SRC: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
Vapor norueguez *Salerno*, descarregado em 4 de fevereiro:
Armazem n. 4 — ABC: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Armazem ext-ino A — G: 1 celha idem, idem.
LAM&C: 3 ditas idem, idem.
HB: 5 caixas idem, idem.
AJH: 2 ditas idem, idem.
T: 2 ditas idem, idem.
Pombal: 1 dita idem, idem.
Vapor norueguez *Brazil*, descarregado em 4 de fevereiro:
Armazem n. 17—N—23: 10 barricas sem numero, avariadas.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem—35: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
OL&C: 1 caixa n. 782, repregada.
RVKC: 1 dita n. 77, idem.
S: 10 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Idem: 10 ditas idem, idem.
Souza: 1 engradado n. 238, repregado e avariado.

Vianna: 2 barricas ns. 363 e 366, avariadas.
Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Areas: 1 caixa n. 4.554, repregada.
A. Jardimero - KC: 1 dita n. 1, item Casa Claudino: 1 dita n. 1.093, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 1.093, 1.096 e 1.097, avariadas.

DPF: 1 dita n. 1.497, repregada.

CCJW: 1 dita n. 926, idem.

GrKC: 1 dita n. 6.816, idem.

Idem: 1 dita n. 6.814, repregada e avariada.

L'A: 1 dita n. 8.204, repregada.

Armazem n. 17 - EPF: 10 barricas sem numero, avariadas.

EPF: 10 d. s. idem, idem.

Idem: 1 d. s. idem, idem.

Fontes: 1 caixa n. 2.554, repregada.

FSC R: 1 dita n. 1.212, idem.

H C: 1 dita n. 3.334, idem.

HSC: 1 dita n. 1.132, repregada e avariada.

HS: - Mo2AN: 3 ditas ns. 436, 537 e 540, repregadas.

Idem: M 85 M: 1 dita n. 543, idem.

HR: 1 dita n. 734, idem.

K: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 10 ditas sem numero, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

LOU: 1 barrica n. 1.924, idem.

Lovacs: 1 caixa n. 1.111, repregada.

Vapor norueguês Rio de La Plata, descarregado em 4 de fevereiro.

Armazem n. 6 - S/m: 1 dito sem numero, desmuntado.

Primeira Seção, 10 de fevereiro de 1915.
— Pelo Inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram e se engraçados para a reparação dos volumes abaixo mencionados com sinais de avarias e se faz a devolução dos mesmos ou condizentes apresentados no prazo de 15 dias para se verificar a respeito.

Vapor norueguês Rydland, descarregado em 5 de fevereiro.

Armazem n. 5 - CTC: 1 caixa sem numero, repregada.

HS: 14 B: 1 dita n. 9, idem.

HS: C 14 1/2 B: 2 ditas n. 410 e 21, repregadas.

HHC: 1 dita n. 100.111/2, repregada.

BP: 2 ditas ns. 1.047/8, repregadas.

CMJW: 1 dita n. 102.340, repregada.

Idem: 2 ditas n. 102.330 e 102.352, avariadas.

DC: 1 dita n. 3.016, repregada e avariada.

GrKC: 1 dita n. 1.117, avariada.

HSC: 1 dita n. 210, repregada.

LEWE: 1 dita n. 387, idem.

Pereira Sival: 1 dita sem numero, idem.

SC: 1 dita n. 3.711, avariada.

VASCO: 1 dita n. 50.107, repregada.

WHP: 1 dita n. 9.007, idem.

WC: 1 dita n. 2.721, idem.

CV: 10 rolos sem numero, avariados.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Armazem n. 5 - AMAC: 1 caixa n. 4.862, repregada.

BF: 1 dita n. 4.032, idem.

CTC: 5 ditas sem numero, idem.

Idem: 4 ditas, idem.

CUO: 1 dita, idem.

DC: 2 ditas sem numero, avariadas.

141: 1 dita n. 1.357, repregada.

OLC: 1 dita n. 1.504, idem.

P: 1 dita n. 3.183, idem.

TCM: 1 dita n. 8.233, idem.

WC: 1 dita n. 2.29, idem.

Pereira Sival: 1 dita sem numero, idem.

CTC: 12 quintos sem numero, vazando.

Idem: 6 ditas, idem.

A. Capella - BA: 7 ditas, idem.

CCC: 9 ditas, idem.

CMC: 2 ditas, idem.

Fernandes M. urão: 4 ditas, idem.

PJM: 4 ditas, idem.

CBC: 1 dita, idem.

C. C: 4 decimos, idem.

A. Capella - BA: 1 dita, idem.

CFC: 5 ditas, idem.

R: 2 caixas sem numero, repregadas.

Marques Veloso: 5 quintos, vazando.

Idem: 4 ditas, idem.

Idem: 4 ditas, idem.

Armazem externo A - A - Capella - BA:

1 quinto sem numero, vazando.

Idem: 2 decimos, idem.

CCC: 3 decimos, idem.

Idem: 4 quintos, idem.

Idem: 3 decimos, idem.

Thom: 5 quintos, idem.

SAC: 1 dita, idem.

SAJ: 1 dita, idem.

PJM: 1 dita, idem.

CBC: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 3 ditas, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor holandês Flores, descarregado em 5 de fevereiro de 1915.

Armazem n. 17 - AGC - TA: 1 caixa numero 239.800, repregada.

BVC: 1 dita n. 372, idem.

CLSP: 4 ditas ns. 1.057 e 419/21, idem.

GR: 1 dita n. 3.652, idem.

Cara nuz: 5 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditas, idem.

CM: TAC: 1 dita, repregada.

COP: 1 dita n. 4, idem.

F&C: 1 dita n. 9.475, avariada.

Idem: 1 dita n. 9.282, repregada.

FC - IK: 1 dita n. 307, idem.

GCC - HC: 1 dita n. 2.054, idem.

CMJW: 1 dita n. 307, idem.

JDE: 1 dita n. 234, idem.

JGF: 1 dita n. 233, idem.

JB: 1 dita n. 6, idem.

MC: 1014: 1 dita n. 249, idem.

ZJ: C: 2 ditas ns. 822 e 820, idem.

Idem: 2 ditas ns. 821 e 823, idem.

Idem: 1 dita n. 4.410, idem.

FP - P: 1 dita n. 930, idem.

Od: BF: 2 ditas ns. 487 e 472, idem.

Idem: 3 ditas ns. 471, 488 e 483, idem.

Idem: 1 dita n. 4.410, idem.

OHL: 1 dita n. 1.542, idem.

RS: 1 dita n. 1.780, idem.

Idem: 1 dita n. 1.795, avariada.

RJ: 2 ditas ns. 1.701 e 1.716, idem.

RM: 1 dita n. 34.012, idem.

Sivus: 1 barrica n. 603, idem.

WC: 4 caixas ns. 54, 60, 50 e 36, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas ns. 3, 20, 8 e 39, idem.

Idem: 4 ditas ns. 31, 10, 22 e 56, idem.

Idem: 4 ditas ns. 42, 14, 2 e 31, idem.

Idem: 2 ditas ns. 30 e 101, idem.

Idem: 8 engrados sem numero, quebrados e co. falta.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, vazios.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Idem: 8 ditas idem, idem.

Vapor norueguês Salerno, descarregado em 5 de fevereiro de 1915.

Armazem n. 4 - PH: 1.700 Pelotas: 3 caixas ns. 1, 2 e 3, repregadas e avariadas.

PH: 1.650: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.

R: 1 dita n. 6.954, idem.

L: 1 dita n. 6.955, idem.

SA&C: 1 dita n. 2.977, idem.

Armazem Externo A - T: 1 dita sem numero, repregada.

Vapor alemão Muanca, descarregado em 5 de fevereiro de 1915.

Armazem n. 16 - Banco Nacional Ultramarino: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

AWWWPC: 1 barrica n. 2.397, avariada.

RSA 28: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

RPNA 36: 2 ditas idem, idem.

NFC: 10 saccos de m. rolos com falta.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Idem: 10 ditas idem, idem.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURSO PARA ESTUDO DE ESPECIALIDADES DE ENGENHARIA NAVAL

De conformidade com o disposto nos artigos 11 e 12 do regulamento do Corpo de Engenheiros Navaes, aprovado pelo decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, fica aberta nesta Inspectoria, a contar da presente data e pelo prazo de 30 dias, a inscricao para concurso, entre 1º tenentes da Armada que tiverem tempo de embarço completo, para estudar as especialidades de machinas, obras civis e hydraulicas e construção naval.

Inspectoria de Engenharia Naval, 9 de janeiro de 1915. — Agente Vidal, adjunto.

dia 20 de fevereiro do corrente anno, á 1 hora da tarde, as propostas para o fornecimento constante dos grupos acima mencionados desenhados ao abastecimento dos pharóes durante o exercicio de 1915.

Condições

1.º O óleo deve ser preparado por meio de distillações feitas em uma temperatura sensivelmente uniforme, com o fim de obter-se um liquido tão homogêneo quanto possível, tendo a composição e as propriedades desejadas.

E' absolutamente inaceitavel a realização dessas propriedades por meio de misturas de óleos de diversas naturezas ou por qualquer outro processo indirecto.

2.º O óleo a fornecer será da melhor qualidade, perfeitamente claro, purificado e refinado, satisfazendo, além disso, ás seguintes condições:

a) ser quasi lincido na temperatura de 15º centigrados;

b) ter a densidade nunca menor de 0,810, nunca maior de 0,820, na indicada temperatura;

c) o grão de inflammabilidade do seu vapor não deve á produzir-se sinão em uma temperatura superior a 70º centigrados;

d) o óleo será acondicionado em vasilham: de ferro de forma cylindrica, de chapas de 2 1/2 millimetros de espessura ou em qualquer outro mais aperfeiçoado, com a capacidade que for prevista no contracto.

3.º O petroleo deve ter a densidade nunca menor de 0,792 e nunca maior de 0,808, na temperatura de 15º centigrados. O grão de inflammabilidade do seu vapor não deve á produzir-se sinão em uma temperatura comprehendida entre 50º e 60º centigrados;

a) o petroleo será acondicionado em vasilham: de ferro galvanizado de forma cylindrica, de chapas de 2 1/2 millimetros de espessura ou de qualquer outro mais aperfeiçoado, com a capacidade que for prevista no contracto

4.º O petroleo bruto deve ser apropriado á produção do gás Pintsch.

5.º O keroseno deve ser inexplorivo.

6.º A contença dos artigos será feita, de conformidade com o determinado pelo Sr. contra-almirante superintendente, nos depósitos do Governo

7.º Com as respectivas propostas, os proponentes entregarão nesta repartição cinco litros de óleo e cinco de petroleo, como amostras, para serem examinados.

8.º O fornecedor pagará a multa de 20 % do valor do genêro em caso de demora de entrega, ou 30 %, no de falta ou rejeição por má qualidade, indomizando a Fazenda Nacional da diferença que se der entre o preço ajustado e o pelo qual for comprado o não fornecido ou reprovado, salvo si a substituição for immediatamente feita por outro da qualidade contractada.

9.º Os concorrentes para o fornecimento de óleo mineral, petroleo, petroleo bruto e keroseno, garantirão a assignatura do seu contracto com um depósito feito na Pagadoria de Marinha de um conto de réis (1:000\$), cuja guia de depósito apresentarão no acto de entrega das propostas nesta repartição.

Observações

1.º não serão accetadas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquelle que for notificado pelo *Diário Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.º, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as "propostas" dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documento de sua idoneidade;

3.º nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entellidua ou rasura, o preço do óleo, petroleo e demais artigos constantes desta concorrência;

4.º, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.º não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.º, os documentos de que trata a observação segunda serão apresentados conjuntamente com as propostas;

7.º diariamente das 2 horas em diante serão attentos os senhores interessados, aos quaes se ministrarão todos os esclarecimentos na sede da repartição, na ilha Fiscal.

Superintendencia da Navegação no Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1915. — *Armando Augusto Gonçalves*, capitão-tenente, assintente.

Conselho de Compras da Marinha

SEGUNDA SECÇÃO DO DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico que a 13 de fevereiro, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos constantes dos grupos 29, 31, 32 e 33 — Malloiras, ferro e curus metacos, cera, materiais, areia, barro, telhas, etc. As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias, escriptas a tinta, sem emenda ou rasura e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião do sessão, não sendo tomados em consideração os artigos propostos por dons ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de 5:000\$00

Na occasião de apresentar as propostas exhibirão os concorrentes o recibo da caução feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que revertera para os cofres publicos, si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás emitidas nas Letras A. G. do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903 ficando o Governo com o direito de annullar as caso os preços mais baratos sejam ainda elevados.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 8 de fevereiro de 1915. — *M. Pessoa de Alô*, secretario.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital publicando as relações de alistados e excluidos

DECIMO MUNICIPIO

O capitão Alfredo Accioli Goston, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno de 1914, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alista-

dos e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentalas, competentemente documentadas, até o dia 14 de fevereiro, ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, 2º tenente Leovigildo Alvares dos Prazeres, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — 2º tenente *Leovigildo Alvares dos Prazeres*, secretario. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, presidente.

Relação dos cidadãos alistados

Miguel Pereira da Silva.
Hermozones José Fernandes.
Damasio José Gonçalves.
Ismael Rodrigues Sobrinho.
Alvaro Maximo de Almeida.
Bento Lopes Motta.
João Damasceno Freitas.
Luiz Blanco.
Mancel Moraes de Almeida.
Manoel Gomes.
Jeremias Pereira.
Pompeu dos Reis Freire.
José Francisco da Silva.
Felinto Antonio Seixas.
José Garcia.
João Cosmo de França.
Nelson Accioli Vasconcellos.
Frederico Tavares.
Alfredo Donato.
Zacharia de Castro.
Basilio Evangelista.
Carlos Bastos.
Luiz de França.
Alvaro Pereira Maia.
José Mesquita Teixeira.
Julio Ferreira dos Santos.
Alvaro Francisco Nogueira.
Francisco Antonio Loyola.
João Moura Carvalhinho.
Rodolpho Argollo de Castro.
Galvão José Rodrigues.
João Mathias de Jesus.
Joaquim Pereira Larangeiras.
João de Siqueira Cavalcanti.
Alfredo Saraiva dos Santos.
José Maria.
José Vicente da Silva.
Jorge Alves da Fonseca.
Joaquim da Silva.
Cotegipe Candido de Moura.
José Francisco dos Santos.
Adhemar Corrêa Dias.
Ignacio Fogaça Pereira.
Felissimo Tavares de Oliveira.
José da Silva Rocha.
Norberto Gomes Montezemmo.
Izaías de Mello.
Joaquim Gomes de Souza.
Anthero Teixeira.
Afonso Avelino Cardoso.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1915. — Capitão *Alfredo Accioli Goston*, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital fica intimado a comparecer na 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 48 horas, o ex-castafeta interno Diocleides Luciano da Costa, afim de recolher aos cofres publicos a importância de 350\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.361, de 6 de outubro de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 9 de fevereiro de 1915. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wankel*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas.

De ordem do Sr. Dr. Director geral, convio os intere-
sados a apresentarem a relação ab-
aixo a serem effectuadas, na thesauraria desta re-
partição, a rua do Alachuro n. 287, o paga-
mento de seus debitos, referentes a concertos
feitos em 1914, e outros serviços, du-
rante o exercicio de 1914, no prazo de 30 dias,
a contar desta data, sem o qual, findo aquelle
prazo, serão as respectivas contas enviadas á
Procuradoria Geral da Fazenda Publica para
a respectiva cobrança, por meio judicial.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras
Publicas, 3 de Fevereiro de 1914. — F. J. da
Fonseca Braga, secretario.

EXERCICIO DE 1914

Relação das contas de concertos de hydra-
metros e outros serviços, executados pela re-
partição, cujos devedores deixaram de com-
parecer para satisfazer os seus debitos,
apesar da expedição dos respectivos avisos
com o prazo determinado, na qual se deverão
ser chamados por edital na forma da lei

Segunda divisão

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

11. Albino Pereira de Freitas Guimarães, rua da Gam- bôa n. 71.	28\$710
20. Salvador Pedemonte, rua da Paz n. 51.	25\$300
21. Maria Garcia, rua Laura de Araújo n. 121 e 125 ..	21\$150
27. Dr. Joaquim Guerra, praça da Republica n. 25 ..	26\$950
28. A. S. M. B. das Famílias Honestas, praça da Re- publica n. 61.	32\$230
41. Maria Calomé, praça da Lana n. 88.	22\$130
60. Manoel Gonçalves Dias, rua Dr. Maciel n. 68.	21\$120
63. Joaquim da Silva Pinto, rua dos Invalidos n. 10.	26\$930
80. Luiz Sampaio Vianna, rua S. Christovão n. 36 ..	23\$900
81. Carrapatoso Costa & Comp., rua D. Dias Ferreira n. 6.	21\$230
87. João Pereira de Azevedo, rua das Laranjeiras n. 139.	29\$700
97. Lafayette Luiz Pereira, rua do Lavradio n. 130. ..	23\$100
100. Joaquim Ferreira Cardoso, rua Frei Caneca n. 202	24\$604
107. Bernardino Coelho da Silva, rua do Lopo n. 130 ..	21\$010
110. Romão José Lopes, rua Go- ne al Póden n. 196 ..	29\$810
126. Joaquim Faustino Ramos, rua Gregorio Neves n. 37	22\$770
131. Americo, Octavio, Augusto Francisco Ferreira, rua Conde de Bonfim n. 102	27\$940
147. Francisco José dos Santos Rodrigues, rua Uruguay n. 353.	22\$550
155. Francisco Telles Barbosa, rua Dr. Candido Benicio n. 37/38.	21\$150
160. Manoel Corrêa da Silva, rua Coronel Pedro Al- ves n. 73.	20\$840
155. Antonio Silveira Pimentel, rua Dr. Maciel n. 66.	23\$650
123. Jayme Lopes do Couto, rua do Lavradio n. 47.	21\$730

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

202. Antonio Ferreira Ribeiro Guimarães, rua Viscon- de de Sapucahy n. 119	25\$830
217. Briz do Couto, rua S. Christovão n. 134 ..	29\$730
224. Vice de Rodrigues Camões, rua S. Christovão n. 92	22\$840
225. Bernardino G. G. de S. S., rua S. Christovão n. 341	45\$390
226. João Alves da Cunha, rua General Calveiro n. 113	25\$850
230. Santa Casa de Misericordia, rua Barcos n. 35.	21\$890
267. Antonio e Francisco (ma- noro), rua doengenho de Bento n. 202 ..	20\$330
268. Eduardo Moreira M.inho, rua da Gambôa n. 75.	29\$700
271. Convento de Santo Thome- za, rua Evaristo da Veiga n. 121 ..	36\$110
277. Francisco Xavier M. da Cos- ta, rua Frei Caneca n. 348.	23\$350
279. Alexandre dos Santos F., rua Estrada Real de Santa Cruz n. 2758.	24\$640
296. Affonso Angelo Visconti, Praça da Republica nu- mero 205 ..	23\$100
299. Manoel Bernardo Valente, rua D. Laura de Araújo n. 4 ..	21\$450
304. Sociedade Jockey-Club, rua Major Suckew sem nu- mero.	22\$770
307. Antonio Amorim Soares, rua Haideio Lobo nu- mero 16.	49\$360
311. Francisco C. Pizarro Gi- lizo, rua de São Chris- tovão n. 19 ..	23\$710
321. Irmandade da Cruz dos Mi- lhares, rua Senador Na- buro n. 84 ..	47\$930
323. Victorino C. Pereira, rua Visconde de Itana n. 88	49\$250
325. Henrique S. Simões, rua General Camara nu- mero 274 ..	20\$790
360. Domingos Lourenço das Chaves, rua Lores da Cruz n. 70 ..	49\$170
367. Margarita Rosa Garcia, rua Visconde de Itana n. 91	27\$940
371. Germano Carlos, rua Gon- calves n. 73 ..	28\$600
373. José Custodio Nunes, rua Voluntarios da Patria n. 144.	23\$650
389. Genaro Asceta & Filho, rua do Lavradio n. 68.	40\$370
403. Antonio Bernardino Trino, rua Frei Caneca n. 156.	30\$230
427. Antonio José de Souza, rua General Camara n. 2 ..	22\$350
432. Quintiliano Joaquim Affon- so, Estrada Real Santa Cruz n. 2540.	45\$730
434. Cunha Caldeira, rua da Sando n. 311 ..	21\$450
442. Antonio M. Velho, rua Con- selheiro Magalhães as- tro n. 244 ..	23\$130
453. José Coelho Fortes, rua da Gambôa n. 87 ..	29\$700
457. Alberto Soares, rua Dom Carlos n. 172 ..	29\$390
459. Secundino Alvarado da Cu- nha, rua Visconde de Sapucahy n. 193.	32\$360
461. Salvador Rosa Guerreiro, praça da Lapa n. 60.	29\$370

Numero da conta — Nomes — Rua — Importancia

468. Maria Fuenria V. M. Reis, Avenida Passos n. 46 ..	23\$700
470. Companhia Jardim Botânico, praça Ferreira Vianna n. 57 ..	42\$160
474. Joaquim Coelho Bitencourt, rua da Gambôa n. 109	29\$700
476. Jorge Coelho Fortes, rua do Lavradio n. 177.	28\$370
486. Alexandro Antonio da Cos- ta, rua Estacio de Sá n. 41.	20\$790
487. Josephina Goulart de Sou- za, rua Benedito Hip- polyto n. 231.	21\$310
494. Ramos & Barboza, rua Francisco Eugenio n. 122	22\$110
495. Francisco Resenho, rua Santo Christo n. 179.	24\$200
496. Umbelina Julia de Barros, rua S. Christovão n. 418.	22\$440
498. Mosteiro de S. Bento, rua da Quintada n. 499.	49\$140
499. Eduardo de Carvalho, avo- ni-a Mon de Sá n. 2.	21\$340
500. Irmandade de S. Francisco da Penitencia, rua da Carica n. 35.	23\$760
504. José Archimedes de Souza, rua Bráulio Cordeiro n. 89.	21\$010
505. Augusto Fernandes Costa Praça, rua Frei Caneca n. 418.	25\$410
509. Condeheiro José Gaspar da Rocha Junior, rua da Gambôa n. 9.	49\$180
510. Pedro Julio Lopes, rua São Leopoldo n. 372.	21\$340
535. Jeronymo Pinto de Re- zele, rua Gratidão n. 60.	48\$700
536. Sociedade União das Famí- lias Honestas, rua do Senado n. 166.	49\$910
545. Antonio Lourenço da Costa, rua da Harmonia n. 101	20\$240
557. José do Almeida Bastos, rua Baile de S. João n. 26.	23\$770
559. Ordem Terceira do Carmo, praça Tiradentes n. 75.	22\$000
561. Candido da Costa Almeida, rua Senador Pompeu n. 61 ..	20\$160
563. Cypriano de Oliveira Costa, rua Jardim Botânico nu- mero 434.	25\$630
566. José Ribeiro Gulpiharos, rua Barão de S. Felix n. 201.	29\$040
567. Antonio Gonçalves de Car- valho, rua Visconde de Itana n. 81.	27\$500
570. Jolio Lima, rua Capitão Felix n. 28.	31\$350
575. Companhia Sul America, rua das Laranjeiras nu- mero 510 ..	43\$450
581. Antonio Moreira Pacheco, rua de Itapuru n. 137.	27\$060
592. Arlindo L. Nogueira, rua da Saude n. 25.	21\$890
593. Joaquim Marinho, rua Santo Christo n. 66.	27\$380
596. Frederico Rodrigues de Fa- ria, rua Dr. Joaquim Silva n. 78.	24\$970
600. Dr. Ignacio Francisco Goul- art, praça do Russell n. 64.	25\$670

Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia	Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia	Numero da conta — Nomes — Ruas — Importancia
604. Antonio José Alexandrino de Castro, rua Menezes Vieira n. 37..... 33\$110	723. Francisco Ribeiro Cardoso, rua Clarimundo do Mello n. 210..... 20\$700	828. Joaquim Carvalho de Oli- veira, rua Aliança sem numero (Fabrica Ali- ança)..... 33\$260
605. Jovelina Mendes Pinto, rua da Harmonia n. 4..... 23\$980	723. Joaquina Gomensoro, rua Estácio do Sá n. 37.... 28\$710	831. Maria Emilia Ferreira, rua da Lapa n. 63..... 23\$740
607. Alberto José de Lima, rua Luiz Barbosa n. 106... 26\$730	729. Frederico Rodrigues do Sá e outros, rua Theotônio Regadas n. 31..... 32\$120	836. Francisco Aves Rollo, rua Visconde de Itatuna nu- mero 64..... 26\$950
608. Avelino Coelho da Costa, rua Senhor dos Passos n. 31..... 27\$060	733. Oscar de Almeida, rua dos Inválidos n. 153..... 45\$310	837. José Lopes Pereira do La- go, rua Souza Franco n. 144..... 20\$310
618. Maria de Barros Azevedo e Josephina de Barros Aze- vedo, rua Senador Pom- peu n. 128..... 22\$140	710. João Cardoso Machado, rua Dr. Maciel n. 59..... 69\$320	839. Leonor de Moura, rua Ben- to Lisboa n. 78..... 23\$320
623. Alzira Bossa da Cunha Leite, rua Senador Pompeu n. 194..... 23\$140	744. Manoel José Vieira da Fou- seca, rua Lopes Quintas n. 9..... 27\$910	840. Anna Emilia das Neves, rua Adriano n. 83..... 20\$680
632. Convento do Carmo, rua Primeiro de Março n. 15. 26\$190	746. Dr. Bento Coelho, rua da Assembleia n. 103..... 23\$340	841. Manoel Ribeiro Junior, rua Senador Pompeu n. 119 22\$990
637. João Baptista Brumetto, rua Chefe de Divisão Sal- gado ns. 26 a 30..... 23\$740	749. Maria Calone, rua da Lapa n. 99..... 26\$510	842. José Paulo Ferreira, rua Vasco da Gama n. 111. 26\$950
646. José Marques do Sá, rua da Saúde n. 177..... 23\$630	766. Albino José da Costa, rua Cruz n. 102..... 38\$060	845. Real Beneficência Portu- guesa, rua dos Ourives n. 3..... 22\$990
648. José Joaquim Lavrador, rua Barão de Petropolis n. 29, antigo..... 23\$970	771. Dr. João Pedreira do Couto Ferraz, rua barão do Bon Retiro n. 433. 35\$090	848. João Gomes de Castro, rua Senador Alencar n. 121 21\$330
651. Santa Casa de Misericórdia, rua Tobias Barreto n. 17 28\$180	776. Jannaria Paulina Guichard, rua do Mattoso n. 203. 22\$140	849. Antonio Joaquim de Souza Botafogo, rua Dr. Ar- chias Cordeiro n. 232.. 20\$010
653. Salvador Bastos (procura- dor), rua Visconde Rio Branco n. 16..... 28\$120	779. Dr. Pedro de Almeida, rua Silveira Martins n. 30. 21\$530	850. José Maria Cardoso Martins, rua da Alfandega n. 212 31\$960
654. Augusto Ferreira de Oli- veira Amorim, praça Tiradentes n. 19..... 27\$500	783. Santa Casa de Misericor- dia, rua Sete de Setem- bro n. 97..... 26\$730	853. Pauli a Luiza Croix Tay- lor travessa da Lagoa n. 44..... 41\$250
655. Irmãdo da Cruz dos Mi- nutaes, rua do Ouvidor n. 4..... 27\$170	794. Derby Club, praça Tira-Jon- tes n. 12..... 28\$710	859. Antonio Gonçalves de Car- valho, rua da Alfande- ga n. 143..... 38\$200
658. Henrique G. Papall, rua D. Anna Nory n. 193.. 26\$310	799. Barão de Itacurussá, rua Desembargador Isidro n. 172..... 17\$820	860. Silverio Teixeira Goncal- ves, travessa D. Margarida n. 51..... 30\$910
660. Companhia F. Tecelagem Cartoca, rua D. Casto- rini n. 80..... 43\$890	803. Dr. Antonio Pereira da Silva Araújo, rua São Luiz Gonzaga n. 229... 21\$530	862. Dr. Camillo Cunha Figuei- rede, rua Silveira Mar- tins n. 127..... 20\$370
663. Nunes Sampaio & Comp., rua S. Christovão n. 142 33\$640	804. Lema Reis, rua Gonzaga Bastos n. 101..... 23\$700	863. Adriano Alves de Araújo, rua do Cattete n. 72... 21\$010
667. José Luiz Mendes 2/3 e Ma- ria Joaquina 1/3, rua Souza Franco n. 63... 31\$350	807. Henrique José de Macedo, rua Evaristo da Veiga n. 133..... 25\$630	864. Achilles Vellozo Pedreira, rua Jorge Rudge n. 84. 23\$130
677. Manoel Homem Mello, Dr. Celso, Eugenio, Henrique e outros, praça da Re- publica n. 207..... 44\$880	807. Serafim Pereira da Silva, rua D. Laura de Araújo ns. 1 a 9..... 31\$900	867. Joaquim do Jesus, rua Mi- nas n. 103..... 22\$110
678. Manoel Marcondes Homem de Mello, praça da Re- publica n. 209..... 42\$160	809. Visconde do Cruzeiro, rua General Pedra n. 27... 43\$730	869. Emilio Bonafina, rua da Alfandega n. 301..... 22\$350
690. Carmela Zagan, rua da Assembleia n. 56..... 22\$350	812. Dr. Antonio de Souza Cam- pos, rua Santa Anna n. 92..... 23\$980	870. Manoel Marques Canario, rua do Cattete n. 28... 23\$760
694. Francisco Pereira Passos Fi- lho, praça de Santa Lu- zia n. 202..... 57\$120	813. José Francisco da Silva, rua do Campinho n. 12.... 28\$300	871. Manoel Francisco dos San- tos, rua General Roca n. 65..... 19\$910
695. Visconde do Moraes, rua do Lavradio n. 202.... 28\$380	815. Manoel Manoel da Silva, rua do Cattete n. 347.. 21\$530	874. Manoel Gonçalves, avenida Mem de Sá n. 80..... 19\$690
696. Joaquim Alves Moreira, rua do Rezende n. 103.... 24\$750	816. Conde Moisés Leal, rua do Senado n. 329..... 20\$680	875. Manoel Pereira Serrano, rua Conselheiro Saraiva n. 37..... 21\$970
699. Barão de Itacurussá, rua Haddock Lobo n. 253.. 26\$730	818. Guimarães Irmãos & Fer- nandes, rua Haddock Lobo n. 391..... 21\$150	877. A. Portella, rua das La- ranjeiras n. 26..... 25\$740
702. Lucien Sallaberry, rua da Assembleia n. 65..... 24\$200	820. Maria Luiza de Moura Brito, rua Adelaide nome- no 214..... 21\$010	878. Dr. Thomaz Aquino de Cas- tro, rua do Riachuelo n. 195..... 21\$530
710. Alberto Jacintho Rabello, rua Barão de Mesquita n. 190..... 31\$570	821. Manoel Antonio Pereira, rua Frei Caneca ns. 203 a 270..... 21\$610	879. Antonio Augusto Teixeira, rua Frei Caneca n. 321 23\$100
711. Clemente Marques Maia Amaral, avenida Mem de Sá n. 45..... 28\$030	822. Adalino José Pereira, rua Vinte Quatro de Maio n. 12 A..... 22\$880	880. Antonio Antunes Fernan- des, rua do Areal n. 3 25\$320
715. José Manoel Rodrigues dos Reis, rua Real Grandeza n. 282..... 29\$370	823. João Martins Andrade, rua Ypiranga n. 88..... 20\$250	881. Ordem do S. Francisco de Paula, rua Visconde do Maranguape n. 23.... 21\$780
716. Visconde do Moraes, rua Frei Caneca n. 59..... 25\$190	824. Domingos Wenceslão M. Sera, rua Uruguayana n. 139..... 22\$770	884. Dr. Luiz Delfino, rua Ba- rão da S. Felix n. 199 24\$ 50
719. José Antonio Martins, rua Uruguayana n. 35..... 40\$810	825. Dr. José Pereira Naci- mento da Matta, rua Conde do Bomfim n. 12 24\$030	885. Emilia Montenegro Guima- rães, rua Monte Alegre n. 25..... 31\$130
720. Viúva Vicente Lauro, rua S. Leopoldo n. 37..... 33\$000	826. Joaquim do Freitas, rua D. Sophia n. 2..... 25\$730	885. Alfredo Montinho dos Reis, rua Miriquipary n. 7.. 30\$380
	827. Lucio Sionio Meyer, rua do S. Christovão nu- mero 223..... 24\$310	887. Fernando Antonio Garcia, avenida Rio Branco nu- meros 151 e 153..... 33\$140
		889. Maria Monteiro Salasina, rua Figueira n. 65.... 37\$510

Numero da conta—Nomes—Ruas—Importancias

891. Joaquim Alves Ribeiro, rua de Cattete n. 318....	21\$530
893. Dr. Pedro Dias do Carvalho, praça da Republica n. 67....	23\$960
894. Manoel Joaquim Coelho Pereira Junior, rua General Pereira n. 111....	23\$980
895. Antonio José Veloso e Eulalia Gomes Serpa, rua do Aqueducto n. 98....	23\$130
896. Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, largo da Carioca n. 3....	92\$510
897. Cendo Modesto Leal, rua Silveira Martins n. 70....	30\$250
898. Alfredo de Pinho, rua Dr. Joaquim Silva n. 87....	30\$250
899. José Augusto Alves, Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 439....	23\$130
900. Antonio José David....	29\$180

Somma..... 5:33\$770

OUTROS SERVIÇOS

Segundo districto

6. Antonio de Souza Pereira Botafogo, Caminho dos P-lares n. 205....	7\$370
41. Proprietario, rua Trezo do Malo n. 1.360....	41\$254
57. Carlos Joppert, rua Marechal Machado Bittencourt n. 70....	51\$172
57. Manoel Lopes Angelo, rua Auidaban n. 168....	20\$284
68. Proprietario, rua Boa Vista n. 29....	48\$255
69. Joaquim José Rodrigues, rua Bentea n. 42....	47\$087

Terceiro districto

40. Aldo Mirati (empregoiro do calçamento)....	132\$344
--	----------

Quinto districto

39. Lafayette & Comp....	8\$800
--------------------------	--------

Sexto districto

3. Joh Rummig, rua Santa Christina ns. 132 e 135....	49\$500
--	---------

Somma..... 5:65\$016

Quarta Divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de janeiro de 1915.—
A. J. Mendes Campos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados a colocar hydrometros os proprietarios dos predios ns 186 da rua do Lavradio; 107 da rua da Misericordia, 135 da rua do Rosario, 179 da rua S. Pedro, 250 e 340 da rua do S. Pedro, 60 da rua Alzira Valdetaro, 15 da rua Camerino, 87 da rua Candelaria, 35 da rua dos Arcos, 34 da rua Evaristo da Veiga, 22 da rua dos Arcos, 77 da rua João Rodrigues, 8 da rua Saldanha da Gama, 106 da rua Barão do Bom Retiro, 454 da rua Miguel Angelo, 300 da avenida Mem de Sá, 44 da avenida Passo, 193 da rua Flephilo Ottoni, 55 e 218 da rua Santa Luzia, 168 da rua Barão de S. Eelix, 305 da S. Pedro, 12 da rua Cardoso, 460 A da rua D. Anna Nery, 21 da rua Vasco da Gama, 466 e 188 da rua Barão de S. Felix, 20 da rua Padre Januario, 28 da travessa Costa Velho, 153 da rua America, 463 da rua Dr. Manoel Victorino, 168 da rua Senador Euzébio, 125 da rua do Lavradio, 75 da rua Santa Anna, 193 da rua do Lavradio, 71 da rua Barão de Cotagipe, 176 da Estrada de Santa Cruz, 182 da rua dos Invalidos, 160 da rua

Alzira Valdetaro, 340 da rua S. Pedro, 12 da avenida Mem de Sá, 73 da rua da Quitanda, 112 da rua S. Pedro, 233 da rua America, 6 da rua Anna Leonidia, 217 da rua Cardoso, 172 da rua achambay, 265 da rua General Camara, 19 da rua Barão de Ladarro, 36 da rua dos Arcos, 176 da rua Sete de Setembro.

Do 13º ao 31º pretios citados, já se acham os respectivos proprietarios multados em 100\$ e do 32º ao 52º em 200\$ cada um.

Ficam tambem intimados os proprietarios dos predios ns 205 da rua General Caldwell e 18 da rua Visconde de Maranguape a concertar a torneira de boia dos depositos para agua, 53 da rua Marechal Floriano Peixoto para do-obstruir o local em que se achava o hydrometro installado, 154 da rua da Quitanda para permitir que o hydrometro ali installado seja retirado para o concerto, 463 da rua Dr. Manoel Victorino para substituir o hydrometro o 193 da rua Santa Anna para concertar a torneira do tanque; achando-se já multado em 100\$000.

F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 61.500 DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, BITOLA ESTREITA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 22 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de 61.500 dormentes de madeira de lei, bitola estreita, de 1,85x0,18x0,13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

1ª classe: Aroeira do sertão, Brazil, canella capitão mór, canella prego, canella preta, canella sassafráz, guaratua parda, guaratua preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tam, jacarandá cabiuna oleo parlo oco ou molho, peroba rosa, piuna, sapucaia vermelha, sobrazil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatan vermelho e urucurana.

2ª classe: Angelim pedra, arapaca amarella, araribá rosa, angico rajado, canella anarilha, canella parda, cangerana, capebano, gibaão, grapiapinha ou garapa amaralla, grossahy azeite, guarabá, ipituna, jatobá rixo, mangaló, massaranduba vermelha, merindibi, oiti, oló jatayá, peroba vermelha, sapucahy vermelho e taruman.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida do Lafayette e Contrias e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas de 2ª classe constantes da relação supra, e, bem assim, a peroba rosa.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos do branco, fendas, ventos, nós careados e outros defeitos.

Serão rectos e de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As facos serão serradas, perfeitamente lavradas, salvo a que recebe o trilhio, que será sempre serrada.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que existem nesta secretaria.

Os dormentes serão depositados á margem da linha em trafego e na estação Maritima, obrigando-se os proponentes a entregar 50% dos dormentes em ponto da linha da estrada onde houver bitola estreita em trafego.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento imo fiato, serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa, ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga antes do processo dos certificados de pagamentos, mediante nota remettida pelo Escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcafor é empregado da estrada e por ella pago.

Os prazos para os fornecimentos e o numero dos dormentes a entregar em cada um serão fixados nos contractos.

Findo o prazo estipulado e si, dentro de 30 dias que se seguirem, o fornecedor não apresentar á marcação os dormentes necessarios para completar a quantidade do prazo anterior, será imposta a multa de 50\$ por centena ou fracção e por mez de atraso.

Não serão accitas propostas para fornecimento maior de 30.000 e menor de 5.000 dormentes.

Os proponentes obrigam-se a fornecer 50 % do dormentes de 1ª classe, podendo elevar esse numero a 70 % do total do fornecimento.

No caso de não ser cumprida essa condição, por deficiencia de madeiras de 1ª classe a estrada não terá accitar dormentes de 2ª classe para completar a quantidade de 1ª classe, mediante, porém, o desconto de cinco por cento no preço fixado.

As propostas deverão mencionar:

1º, procedencia e lugar donde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2º, as qualidades de madeiras que fornecerá, em maior quantidade;

3º, preço por classe e por unidade de dormente depositado dentro das cercas da estrada;

4º, quantidade que será fornecida por mez.

O fornecimento deverá começar 15 dias depois do registro do respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

O prazo para o fornecimento total será até 3 de outubro proximo futuro.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucre fechado, com a declaração, por letra, do assumpto e nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um ontro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual se tornará effectivo depois da approvação pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes

de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de anular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço em réis, por unidade, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o respectivo contracto e para garantir o seu cumprimento, o contractante cautionará no Thesouro Nacional oito por cento da importancia total do fornecimento, calculada ao preço medio das duas classes de dormentes. Essa caução só poderá ser retirada depois de liquidadas as contas finais.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas Condições Gerais, existentes nesta secretaria, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de fevereiro de 1915.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 200 TONELADAS DE 1.000 KILOS DE CREOSOTO PARA INJECCÃO DE DORMENTES

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 200 toneladas de 1.000 kilos de creosoto para injeccão de dormentes de madeiras brancas, durante o anno de 1915, de accordo com as seguintes bases:

a) ser extraído dos oleos pesados, provenientes da destillação do alcatrão da hulha;
b) a densidade a 15 graus cent. variar entre os limites: 1,01 e 1,10;
c) o maximo na naphthalina admittido ser 5 %;

d) não conter acidos minerais provenientes do modo de tratamento;
e) a 15 graus cent. ser fluido e inteiramente solúvel no benzol;

f) conter no minimo 15 % de phenólos, creosós, etc., solúveis na lixivia da soda;
g) o oleo do creosoto sujeito á destillação deve dar em fracções distilladas: 3 % no maximo até 150 graus cent.; 30% entre 150 e 225; 85% no minimo entre 150 e 355.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas para a tonelada de peso liquido entregue na Intendencia, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, devendo na proposta ser mencionada a réis a importancia das despesas do Caes do Porto, a qual poderá ser, quando convier á administração da estrada, paga directamente pela mesma ao Caes do Porto.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorio fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esso envoltorio deve ser acompanhado de um outo, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No ato da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertará para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, o qual só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes devem apresentar amostras do material que pretendem fornecer com a resigação da procedencia e modo de acondicionamento.

Essas amostras devem ser fornecidas e entregues na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, em vidros completamente arrolhados e lacraes, contendo de 200 a 1.000 grammas do creosoto, tendo em cada vidro o nome do proponente em uma tira do papel pregada ao mesmo vidro.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da qualidade do creosoto será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do creosoto não tenha sido julgada em condição de ser accepta não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e a qualidade do creosoto apresentado, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, e, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para a tonelada de peso liquido, entregue na Intendencia, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de janeiro de 1915.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, faço publico que, attendendo ao espaço reduzido de que dispõe a estrada no trecho comprehendido entre as estações Central e S. Diogo, onde são concentradas as obras que affectam a circulação dos trens e para garantir a esta maior segurança, resolveu a mesma directoria fazer partir do Alfredo Maia e a esta destinarem todos os trens do passageiros da Linha Auxiliar, permitindo-se a correspondencia com os trens de bitola larga nas estações de Lano Müller e S. Christovão.

Esta providencia será posta em pratica a partir do dia 14 do corrente em consequencia do movimento extraordinario de trens nos tres dias dos festejos carnavalescos.

Na Estação Central continuarão a ser vendidos bilhetes para as estações da Linha Auxiliar: até Pavuna e Andradão Araujo, os quaes darão direito á referida correspondencia, assim como os que foram emitidos por qualquer daquellas estações.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 8 de fevereiro de 1915.—O secretario, José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS, LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1915

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 5º da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1903, abaixo vão transcritas as propostas abertas e lidas hontem na Intendencia em presença dos interessados, para o fornecimento de oleos, lubrificantes, estopa e graxa, durante o primeiro semestre de 1915, sendo que a proposta de A. G. Fontes só é tomada em consideração quanto á estopa marca «Central», visto terem as duas outras sido previamente julgadas m's.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de fevereiro de 1915.—Araripe Filho, intendente.

Propostas

A. G. Fontes & Comp., negociantes, estabelecidos no becco da Lapa dos Mercaderes n. 12, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos termos do edital datado de 2 do fluente e publicado no *Diario Official*:

80.000 kilos de estopa branca de algodão de qualidade perfeitamente igual ás nossas entregues hontem na Intendencia, a saber:

Da marca «Estrada», ao preço de 960 réis por kilo;

Da marca «Brazil», ao preço de 1\$330 por kilo;

Da marca «Central», ao preço de 1\$100 por kilo;

Estes preços entendem-se pelo material entregue na estação Maritima, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital supra referido.

Como alternativa, os proponentes propõem-se a fornecer a mesma estopa, fazendo, porém, a entrega dentro dos vagões na estação do Norte, aos seguintes preços:

Da marca «Estrada», ao preço de 930 réis por kilo;

Da marca «Brazil», ao preço de 1\$ por kilo;

Da marca «Central», ao preço de 1\$570 por kilo;

Acceptando todas as demais condições do edital.

Toda a estopa offerecida é de fabricação nacional.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915.—A. G. Fontes & Comp.

Maceio Serra & Comp., negociantes estabelecidos á ru. do Hospício n. 152, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 400.000 (quatrocentos mil) litros de oleo para machina, marca *Invenicel* do fabricante *Fiske Brothers Refining Co.*, de New York, ao preço de \$340 (trezentos e quarenta réis) cada litro, de accordo com o edital d. 21 de janeiro proximo passado e alteração do 22 do mesmo mez e também de accordo com o ca-

dermo de encargos para o fornecimento de materiais do anno de 1915; sujeitam-se ás condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Macedo Serra & Comp.

Macedo Serra & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Hospício n. 152, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil 500.000 (quinhentos mil) litros de óleo para carros, marca *Intencival*, do fabricante *Fiske Brothers Refining Co.*, de New York, ao preço de \$289 (duzentos e oitenta e nove) cada litro, de accordo com o edital de 21 de janeiro proximo passado e alteração de 22 do mesmo mez e tambem de accordo com o caderno de encargos para o fornecimento de materiais para o anno de 1915; sujeitam-se ás condições estabelecidas para o serviço de concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Macedo Serra & Comp.

Macedo Serra & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Hospício n. 152, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil 20.000 (vinte mil) kilos de graxa nacional, que serão entregues na Intendencia da Estrada, de accordo com o edital de 21 de janeiro proximo passado e alteração de 22 do mesmo e tambem de accordo com o caderno de encargos para o fornecimento de materiais no anno de 1915; sujeitam-se ás condições estabelecidas para o serviço de concorrências:

Graxa «Rio Grande» cada kilo \$847 (oitocentos e quarenta e sete réis).

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Macedo Serra & Comp.

Macedo Serra & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Hospício n. 152, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brazil 20.000 (vinte mil) kilos de graxa nacional, que serão entregues na Intendencia da Estrada, de accordo com o edital de 21 de janeiro proximo passado e alteração de 22 do mesmo e tambem de accordo com o caderno de encargos para o fornecimento de materiais do anno de 1915, sujeitando-se ás condições estabelecidas para o serviço de concorrências:

Graxa «Brazil» cada kilo \$747 (setecentos e quarenta e sete réis).

Esta graxa é feita na nossa fabrica á rua Lima Barros n. 27.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Macedo Serra & Comp.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

300.000 litros de óleo para cylindros

Fabricante, Standard Oil Company.

Marca, Locomotiv Cylinder.

Densidade, 0,896.

Viscosidade, 200.

Inflammabilidade, 316.

Preço, 415 réis.

O óleo será entregue na Intendencia dessa estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas aduaneiras.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem

como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, M. J. Lake Lake, manager.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

20.000 litros de óleo de cylindro para superaquecedor

Fabricante Standard Oil Company.

Marca Extra L. L. Cylinder.

Densidade, 900.

Viscosidade, 412.

Inflammabilidade, 330.

Preço, 535 réis.

O óleo será entregue na Intendencia dessa estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas aduaneiras.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, M. J. Lake Lake, manager.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

500.000 (quinhentos mil) litros de óleo para carros:

Fabricante, Standard Oil Company.

Marca, Sumner.

Densidade, 0,890.

Viscosidade, 84.

Inflammabilidade, 235.

Preço: 318 (trezentos e dezoito) réis.

O óleo será entregue na Intendencia da estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas alfandegarias.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, M. J. Lake Lake, manager.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

500.000 (quinhentos mil litros) de óleo para carros:

Fabricante, Standard Oil Company.

Marca, Eagle Heavy Black.

Densidade, 0,869.

Viscosidade, 81.

Inflammabilidade, 240.

Preço: 270 (duzentos e setenta) réis.

O óleo será entregue na Intendencia dessa estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas aduaneiras.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, M. J. Lake Lake, manager.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

400.000 litros de óleo para machinas.

Fabricante, Standard Oil Company.

Marca, Queen's Red Engine.

Densidade, 0,903.

Viscosidade, 512.

Inflammabilidade, 235.

Preço, 403 réis.

O óleo será entregue na Intendencia dessa estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas aduaneiras.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, W. J. Lake Lake, manager.

A Standard Oil Company of Brazil, estabelecida no Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco n. 43, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 22 de janeiro de 1915:

400.000 litros de óleo para machinas.

Fabricante, Standard Oil Company.

Marca, Solar Red Engine.

Densidade, 0,903.

Viscosidade, 283.

Inflammabilidade, 237.

Preço 315 réis.

O óleo será entregue na Intendencia dessa estrada, por cuja conta correrão o despacho e as demais despesas aduaneiras.

A proponente abaixo assignada aceita as demais condições do referido edital, bem como as estabelecidas para o serviço das concorrências.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1915. —
Standard Oil Company of Brazil, Rio de Janeiro, Agency, W. J. Lake Lake, manager.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DA FAZENDA DA BOA VISTA, NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PERTENCENTE A CAIXA ESPECIAL DE PORTOS.

De ordm do Exm. Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, de conformidade com o aviso n. 200, de 21 de outubro de 1914 do Exm. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, acha-se aberta, na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á rua Sigma n. 159, concorrência publica para a venda da fazenda da Boa Vista, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, com as especificações abaixo transcriptas:

A fazenda da Boa Vista sita no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na foz do Rio Emboassé, proximo á ilha do Tavares, bahia do Rio de Janeiro, tem 2.515.540 metros quadra los de área (52,5 alqueires geometricos) possuindo:

Uma casa de madeira em regular estado de conservação;

Um grande galpão coberto de telhas francezas e zinco, com installação de olaria a vapor, constando de caldeira e machinismos (em bom estado);

Diversas casas pequenas servindo de moradia a colonos;

Mattas e estradas em regular estado de conservação;

A fazenda dista de estrada carroçavel cerca de quatro kilometros da estação de

S. Gonçalo da Estrada do Ferro Leopoldina.

No dia 25 de fevereiro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas, selladas e assignadas, declarando a importancia da offerta por metro quadrado, expressa em algarismo e por extenso, sem em nã nem rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas.

As propostas deverão ser acompanhadas do conhecimento do deposito feito na thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da quantia de dous contos de réis (2:000\$) para garantia da assignatura da escriptura de compra e venda, pelo proponente que for preferido. deposito este, que revertêrã em favor dos cofres da Caixa Especial de Portos, caso deixe o proponente de assignar a referida escriptura, dentro do prazo de quinze (15) dias depois de ter sido accetita a proposta.

As propostas serão abertas immediatamente, na presença dos concorrentes e da comissão de concurrencias publicas, sendo o resultado publicado no *Diário Official*.

A concurrencia versará:

I

Sobre o maior preço que for offerecido em dinheiro, por metro quadrado, pago integralmente no acto da assignatura da escriptura de compra e venda.

II

Não serão accetitas propostas cujas offertas forem inferiores a quinze réis (15 réis) por metro quadrado.

III

A Inspectoria obriga-se a entregar ao proponente preferido, livre e desembaraçada de qualquer onus, logo após a assignatura da respectiva escriptura publica, a fazenda com todos os seus accessorios e constantes das especificações.

IV

A escriptura será feita com isenção de imposto de transacção.

V

Os proponentes encontrarão plantas e mais esclarecimentos com a Comissão de Concurrencias Publicas da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes á rua Sigma n. 159 (Cães do Porto).

VI

No caso de igualdade entre duas ou mais propostas, a sorte designará qual dellas deverá ser escolhida.

VII

O Governo reserva o direito de annular a concurrencia si assim entender, não cabendo aos proponentes direito a reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1915. — **Luiz A. Castro**, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES E DIETAS AOS IMMIGRANTES RECOLHIDOS À HOSPEDARIA DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O ANNO DE 1915

Do ordem do Sr. director faço publico que não tenho comparecido proponentes á concurrencia publica para o fornecimento de ra-

ções e dietas aos immigrants recolhidos á Hospedaria da Ilha das Flores, de que trata o edital desta directoria publicado no *Diário Official* dos dias 27, 29 e 31 de janeiro e 2, 4, 6, e 10 do corrente mez. Sem embargo o dia 22 do corrente, ás 13 horas, para o recebimento de propostas para o referido fornecimento.

Directoria do Serviço do Povoamento, 10 de fevereiro de 1915. — **Eduardo Mendes Lima**.

Observatorio Nacional do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director e em cumprimento ao art. 67 do regulamento interno desta repartição e das instruções para concurso publicadas no *Diário Official* de 8 do corrente, torno publico que se acha aberta nesta secretaria e pelo prazo de 60 dias a inscripção ao concurso para a vaga de assistente de 2ª classe da secção de astronomia e geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, de folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer o candidato de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem al um diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia e a de isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados de folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas do exame e do concurso estão e especificadas nas referidas instruções.

Os requerimentos com os documentos que os acompanharem serão entregues ao secretario, que dellas passará recibo, em todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1914. — **Lau-rindo Macedo**, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Americano Club

(Extracto dos estatutos)

O Americano Club, associação recreativa, com sede nesta Capital, tem por fim proporcionar diversões a seus associados.

Para realizal-o terá o club, joruaes, revistas, do paiz e do estrangeiro, bilhar, bem como todos os jogos permitidos em clubs congenes, podendo a directoria, si julgar conveniente, estabelecer um restaurante na sede social.

O club é administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesoureiro, tendo tamem um conselho deliberativo de cinco membros.

É representado em juizo e em geral em suas relações para com terceiros, pelo presidente.

Os socios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente, em nome do club.

Directoria actual: Roberto Pinto Valentim, presidente; José Thomaz de Mello Alves, secretario; Saly Perres Nogueira, thesoureiro.

SOCIEDADES ANONYMAS

A Economica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE MUTUA DE SEGUROS E DOTES A ECONOMICA, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1914

(2ª convocação)

Às tres horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e quatorze, reunidos no sobrado da rua Senador Eusebio numero um, sede da sociedade mutua de seguros e dotes A Economica, os associados abaixo assignados, e que constam do livro de presença, todos na plenitude dos seus direitos sociais, e que concorreram ao convite para esta assembléa geral extraordinaria, em segunda convocação, conforme annuncios feitos nos jornaes: *Jornal do Commercio* e *Correio da Manhã*, o Sr. Arlindo Vieira da Costa pediu aos presentes que indicassem um dos associados presentes para presidir os trabalhos da assembléa.

Foi aclamado presidente pelos presentes o Sr. Dr. Cesar Ataliba de Oliveira Costa, que tomou assento e assumiu a presidencia, agradecendo aos presentes a honra da escolha do seu nome, convidando para secretariar os trabalhos da assembléa os Srs. Edgard Armond e Felicissimo Antunes de Siqueira.

Em seguida o Sr. presidente mandou que o primeiro secretario lesse os annuncios da convocação, feita nos jornaes supracitados, e como, de accordo com os mesmos e com o art. 18 dos estatutos sociais, esta assembléa podia deliberar com qualquer numero, limitava-se a mandar ler o livro de presença dos Srs. associados.

O Sr. presidente mandou então o primeiro secretario ler a carta do director thesoureiro, Sr. Hercules da Silva Ribas, datada de 25 de setembro, em resposta a uma da mesma data, cuja cópia o Sr. secretario passa a ler, na qual o referido thesoureiro passa a thesouraria para o director secretario da sociedade e espera a reunião desta assembléa, afim de serem suas contas approvadas, bem como eleito o seu substituto.

Lidos os referidos documentos, considerando o Sr. presidente da assembléa que a passagem da thesouraria para o director secretario da sociedade, ha quasi um mez, bem como a troca da correspondencia entre o thesoureiro e a directoria da sociedade implicava em uma renuncia expressa, accrescentando, além disto, os termos expressos da convocação, e a ausencia do referido senhor a esta assembléa, devem os Srs. associados proceder á eleição de dous cargos vagos na directoria, de director-gerente e de director-theosoureiro, para o que resolve suspender a sessão por dez minutos, afim dos Srs. associados se munirem das respectivas cedulas. Reaberta a sessão, após o intervalo, é feita a chamada para a votação, e, uma vez terminada, foi dado começo á apuração, tendo sido eleitos por unanimidade de votos dos socios presentes os Srs. Drs. Nivaldo Marccondes Paraná, para o cargo de director-theosoureiro da sociedade, e Elias Maria G. de Castro Mascarenhas, para o cargo de director-gerente.

Em vista de não se achar presente nesta assembléa o director-gerente eleito, Dr. Elias Maria G. de Castro Mascarenhas, o Sr. presidente da assembléa man-

donde o Sr. primeiro secretario officiasse ao mesmo neste sentido.

O Sr. presidente da assembleia proclama então eleitos os Srs. Nivaldo Marcondes Paraná, para director-thesoureiro, e o Sr. Dr. Elias Maria G. de Castro Mascarenhas, para director-gerente, sendo o primeiro convidado a penetrar na sala dos trabalhos da assembleia, sendo recebido com uma salva de palmas.

Pelo Sr. director secretario foi exposto á assembleia o resultado da Carteira Bancaria, e a resolução da directoria, de liquidar a, restituindo aos interessados as importancias dos seus recibos respectivos.

Pelo Sr. presidente foi posto em discussão este assumpto, e ninguém pedindo a palavra foi o mesmo encerrado e posto em votação, sendo unanimemente approvado o acto da directoria.

Pelo referido director-secretario, foi pedido que a assembleia se manifestasse sobre a gestão do Sr. thesoureiro, para que o mesmo havia apresentado um balanço geral.

Postas em discussão a gestão e as contas do director-thesoureiro, e ninguém pedindo a palavra, é a mesma encerrada e posta em discussão, sendo unanimemente approvada.

Pelo presidente foi convidado o Dr. Nivaldo Marcondes Paraná a tomar posse no livro respectivo.

Pelo Sr. 1º secretario foi aberto o respectivo termo de posse, que foi devidamente assignado pelo interessado.

Ao director-thesoureiro foram dados e entregues por aceitos todos os documentos, livros e papeis da thesouraria, que ficam sob sua guarda.

Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo usar da palavra o Sr. presidente levanta a sessão para ser lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão, é a mesma lida e approvada por todos os socios presentes abaixo assignados.

Em seguida foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1914.
— Cesar Ataliba de Oliveira Costa. —
Edgard Armond. — Felicissimo Antunes de Siqueira. — Ozorio de Almeida Guimarães. — Julio Cesar da Fonseca Vaz. — Arlindo Vieira da Costa. — Carlos Morin. — Nivaldo Marcondes Paraná. — Alberto Porto. — Gastão Pereira de Souza. — Dr. José Pedro de Araújo. — Paulo Jacques Ourique. — Pericles de Mello Moraes. — Abel Vaz de Carvalho. — Francisco Vieira Moura. — Murillo de Araújo. — Rinalda Armond. — Alcides Marcondes Veiga. — Isaura de Mello Moraes Modesto. — Iracema Moraes. — Julio da Costa. — Seraphim Soares. — Alice Morin da Costa. — Agostinha Bastos da Costa. — Osvaldo de Souza. — Felicia Guimarães. — Gustavo dos Santos. — Carmen Corrêa Dutra. — Paulino Martins. — José Machado Ourique. — Carmen Celestina Costa.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 13 DE FEVEREIRO DE 1915

Srs. accionistas — Cumprindo mais uma vez as disposições da lei das sociedades anónimas e dos nossos estatutos, temos o prazer de submeter á vossa apreciação os balanços e contas demonstrativas o parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social de 1914,

e para os quaes solicitamos o vosso julgamento.

Fabrica

A grave crise financeira, extraordinariamente agravada, de agosto em diante, pela repercussão que teve em nosso país, e mo aliás em todos os demais, a grande guerra que ora ainda enangenta o mundo, não permittiu que a nossa fabrica tivesse o funcionamento regular dos outros annos.

Assim é que o numero de dias de trabalho, que costuma exceder de 300, apenas attingiu a 223, tendo sido produzidos :

	Metros
No 1º semestre.....	1.273.818,10
No 2º semestre.....	1.762.701,30
Total.....	3.036.519,40
Produção em 1913.....	4.406.403,9

Diferença para menos em 1914 1.429.914,50

Não foi por nós descuidada a conservação dos edificios e das machinas.

Durante o anno foram aos poucos sendo montadas as machinas que tinhamos adquirido em 1913, q ás quaes alludimos no nosso ultimo relatório, estando esse serviço actual mente quasi concluído.

Casas para operarios

Ficaram terminadas as duas casas cuja construção tinha sido iniciada em 1913, e foram reconstruidas mais duas.

Disposmos actualmentc de um total de 16 casas.

Empréstimo por debentures

Com a pontualidade do costume, effectuamos o pagamento dos juros do empréstimo de 1.300.000\$000.

Em 1 de novembro, em obediência á respectiva escriptura, foi feita a segunda amortização, de 100 debentures, no valor de 20.000\$, ficando em circulação 6.200 títulos no valor de 1.240.000\$000.

Dividendos

Em janeiro o julho, como determinam os estatutos, foram effectuados os pagamentos dos dividendos relativos aos semestres anteriores.

Conselho Fiscal

A Directoria agradece, penhorafa, aos dignos membros do Conselho Fiscal o interesse que demonstraram pelos negocios da Companhia e o auxilio prestado.

De accordo com a lei, toveis eleger o novo Conselho Fiscal e seus supplentes.

Empregados

E' com o maior prazer que registramos aqui os nossos sinceros agradecimentos ao Sr. William Bickordike, que ha nove annos exerce, com a maior competencia, o cargo de gerente da fabrica, ao Sr. Fred Oltham, digno sub-gerente, ao pessoal da fabrica e do escriptorio, pela sua dedicação aos interesses da Companhia.

Directoria

Terminando o nosso mandato, cumpre-nos agradecer aos Srs. accionistas a honrosa confiança que nos foi dispensada.

De accordo com os estatutos, tereis agora de eleger a nova directoria.

Para mais informações e esclarecimentos concernentes aos negocios da Companhia, estamos sempre, Srs. accionistas, á vossa disposição.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1915. — Edgard Rodrigues Paquetto. — João Monteiro da Luz,

Parecer do conselho fiscal

Sr. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara pouco tem a additar em seu parecer, ao que fiz a digna directoria em seu minucioso relatório.

Não obstante a sensível diminuição da produção durante o anno proximo passado e o seu consequente encarecimento; não obstante a difficuldade do collocar a por causa do notorio retrahimento por parte dos compradores, pois a crise mais se accentuou no alludido periodo, ainda assim pôde a nossa companhia distribuir um dividendo de 6 % em ambos os semestres.

Sem duvida muito contribuiu para esse resultado, relativamente satisfatorio, a solicitude, o zelo com que a directoria administra os negocios da nossa sociedade.

E, pois, de justiça registrar neste parecer os esforços constantes dos operosos directores para manter a nossa companhia nas prosperas condições em que se achava.

O conselho fiscal vos informa que a escripta continua a ser feita com clareza, com ella conferendo os documentos que vos são apresentados.

Assim é o conselho fiscal de parecer e propõe que sejam approvados os actos e as contas da directoria, concernentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1914.

Rio, 5 de fevereiro de 1915. — João Brazileiro de Toledo Franco. — E. Berla. — José C. de Figueiredo.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1914

Activo

Prazos de terras, canal e rias.....	125.416\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875.846\$237
Edificio da fabrica e dependencias.....	388.898\$375
Força natural hydraulica...	450.000\$000
Casas para operarios.....	63.911\$140
Móveis e utensilios.....	8.478\$500
Augmento da fabrica:	
Edificio.....	310.417\$215
Edificio da tinturaria....	107.419\$570
Deposito de algão.....	47.312\$360
Instalação electrica.....	108.668\$320
Machinismos..	793.187\$187
Almoxarifado.....	220.575\$375
Caucho da directoria.....	40.000\$000
Seguro da fabrica.....	6.666\$660
Seguro das casas para operarios.....	433\$330
Seguro do deposito.....	62\$500
Caixa.....	1.517\$410
Caixa da fabrica.....	1.121\$920
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	63.270\$630
The British Bank of S. America, Limited.....	100.722\$000
108.631\$990	
Titulos em carteira.....	12.715\$000
Debentures amortizados.....	40.000\$000
Concerts e renovações.....	203.759\$956
Manufaturas.....	160.598\$930
Diversas contas.....	512\$000
Devedores....	293.475\$290
Contas em liquidação...	50.241\$140
343.688\$430	
4.193.925\$225	

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Empréstimo por debentures..	1.300:000\$000
Fundo de reserva.....	19:012\$519
Fundo de reserva especial..	136:724\$543
Fundo de amortização de debentures.....	80:000\$000
Lucros suspensos.....	445:005\$72
Obrigações a pagar.....	210:205\$010
Dividendos a pagar:	
Não reclamados.....	72\$000
4º a distribuir.....	49:500\$000
Valores depositados.....	40:000\$000
Contracto de energia electrica.....	4:250\$000
Juros de debentures.....	17:401\$000
Imposto sobre o dividendo..	1:278\$300
Férias a pagar.....	25:820\$000
Credores.....	14:655\$730
	4:195:923\$224

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1914. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — V. Netto, guarda-livros.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo

Prazos de terras, canal e represas.....	423:416\$019
Machinismos da fabrica e transmissões.....	875:893\$737
Edificio da fabrica e dependencias.....	388:898\$375
Força natural hydraulica...	450:000\$000
Casas para operarios.....	55:944\$440
Móveis e utensilios.....	5:478\$500
— Augmento da fabrica :	
Edificio.....	340:507\$345
Edificio da tinturaria.....	407:709\$170
Deposito de algodão.....	47:312\$660
Instalção electrica.....	106:663\$220
Machinismos.....	799:348\$547
	4.401:542\$012
Almoxarifado.....	205:428\$961
Derechos.....	263:490\$800
Caução da directoria.....	40:000\$000
Seguro da fabrica.....	1:614\$000
Seguro das casas para operarios.....	26\$640
Caixa.....	28:076\$347
Caixa da fabrica.....	670\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	33:215\$620
The British Bank of South America, Limited.....	66:538\$200
	429:500\$667
Debentures amortizados....	60:000\$000
Concertos e renovações.....	211:176\$516
Contas em liquidação.....	37:403\$20
Manufacturas.....	268:857\$870
	4.219:856\$687

Passivo

Capital.....	1.650:000\$000
Empréstimo por debentures..	1.300:000\$000
Fundo de reserva.....	19:012\$519
Fundo de reserva especial..	136:724\$543
Fundo de amortização de debentures.....	80:000\$000
Lucros suspensos.....	445:005\$72
Obrigações a pagar.....	210:205\$010
Valores depositados.....	40:000\$000
Contracto de energia electrica.....	4:250\$000
Credores.....	10:080\$570
Férias a pagar.....	27:460\$060

Juros de debentures:

Não reclamados.....	2:063\$000
8º coupon a vencer em 30 de abril.....	14:466\$610
Dividendos a pagar (45º)...	49:500\$000
Imposto sobre o dividendo..	2:475\$000
Diversas contas.....	4:490\$500
	4.219:856\$687

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — *Edgard Rodrigues Peixoto*, presidente. — V. Netto, guarda-livros.

Transferências de ações durante o anno de 1914

Lavraram-se sete termos de transferencia, sendo:

Por vendas.....	6	170
Por baixa de caução.....	1	100
Por alvará.....	2	12
	7	390

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1914. — V. Netto, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8 585 - Memorial descriptivo da invenção de um novo aparelho applicavel a carros de estradas de ferro para a caução do local em que se encontra o trem, para que pretenha privilegio J. Lucini, engenheiro, estabelecido em Barcelona

O objecto desta patente consiste em um aparelho que se installa nos carros de uma ferro-via e consta de uma escala na qual são marcadas as diferentes estações da linha ferrea, que tem de ser percorrida; sobre esta escala se acha um indice movel em relação ao movimento do trem, de modo que em qualquer ocasião, os passageiros possam saber entre que estações do percurso se acha o trem em determinadas estações, por exemplo, nas de entroncamento, isto se dispõe na escala, contactos electricos, para que ao passar a agulha indica para a divisão da escala correspondente áquella estação, ouça-

se um signal e se accenda uma lampada, ad vertido ao passageiro que tem de trocar de trem.

Este aparelho, comprehendendo um mecanismo motor que acciona a agulha indicadora ao longo da escala, podendo ser um mecanismo usual de relógaria, accionado por uma mola cujo escape está regulado por meio de uma série de emissões de corrente electrica, em correspondencia com a trajetoria percorrida pelo trem, o tambem pôde ser um mecanismo semelhante aos dos relógios electricos, regulado por sua vez, por emissões successivas da corrente electrica.

Estas emissões de corrente se obtêm dispondo, no mesmo eixo das rodas do carro ou a um eixo que he seja paralelo, um disco de materia isoladora, provido de um ou mais contactos metallicos, sobre cujo disco friccionam escovas, de modo que a cada volta do disco, se fecha o circuito electrico entre as escovas tantas vezes quantos contactos tenha o disco.

As escovas estão intercaladas em um circuito electrico, que comprehendendo uma bateria de pilhas e o electro-iman que regula o mecanismo motor da agulha, de modo que, a cada volta das rodas do carro, correspondam certo numero de emissões de corrente electrica, portanto sendo o numero destas emissões proporcional ao percorrido pelo carro, tambem se dá proporcional a esta camilha o espaço percorrido pela agulha sobre a escala graduada.

Os desenhos juntos descrevem o aparelho, objecto da patente, sendo: a fig. 1 uma vista exterior do quadro indicador, com escalas centrais parecendo arrancadas uma parte da escala, para deixar ver o mecanismo interior; as figs 2 e 3 indicam as disposições do dispositivo que fecha o circuito, para produzir as emissões da corrente; a fig. 4 representa um corte transversal do quadro indicador em escala aumentada 3, para a linha IV - IV da fig. 1; a fig. 5 indica uma vista exterior do mecanismo de relógaria que acciona a agulha indicadora; a fig. 6 apresenta um corte pela linha VI - VI da fig. 4; a fig. 7 representa uma vista posterior da escala indicadora, para permitir ver os contactos electricos que chamam a attenção em determinadas estações; a fig. 8 apresenta uma variante na disposição da escala graduada; as figs. 9, 10, 11 e 12 mostram uma variante na disposição da escala graduada e no modo de conduzir a agulha indicadora.

Comprehende o aparelho uma placa I com uma fenda 2, que leva a cada lado uma escala graduada, na qual vão assinaladas divisões correspondentes ás diferentes estações do percurso, e separadas entre si, a distancia proporcional ás que existem entre as estações. A escala da parte superior corresponde ás estações de trajecto, por exemplo, de ida, e a inferior correspondendo ás mesmas estações, dispostas em sentido contrario, ou seja a volta. Pela fenda 2 passa uma agulha indicadora 3 que vae percorrendo a escala, em correspondencia com o movimento do trem.

O supporto 30 da agulha 3, da fig. 4, resvala sobre a guia fixa 5 e está montado sobre uma corrente sem fim 4, accionada pela roda dentada 6 e guiada pela roda exterior 7. A corrente 4 leva outra agulha indicadora 8 semelhante a de numero 3, porém tipota em um ponto symetrico da corrente e dirigida em sentido contrario, de maneira que, quando a agulha 3 tem acabado de percorrer a escala superior, correspondente ao percurso de ida, apparece a agulha 8 na escala inferior, correspondente ao trajecto da volta.

A roda 6, que faz mover a corrente 4, o, portanto, a agulha indicadora 3, é accionada por um mecanismo do relógio, movido pela mola do tambor 9, e regulado pelo escape 10. Este escape 10 leva um braço com a armadura 16 do electro-íman 11, de modo que, toda vez que passa corrente por este electro-íman, o escape 10 oscilla em um sentido, voltando a sua posição normal pela acção da mola 17, enquanto cessa a passagem da corrente, o permitindo, neste movimento, a passagem de um dente da roda de escape. O eixo 12, do mecanismo do relógio, fig. 5, serve para dar-lhe corda por meio de uma chave apropriada, o eixo 13 serve para poder fazer girar, servindo-se também de uma chave; a roda 6, por intermédio das rodas dentadas 14-15 para, deste modo, poder rectificar a posição da agulha indicadora 3, sempre que seja necessário. Fixado sobre o mesmo eixo 13 as rodas do carro ou sobre um eixo 19 que lhe seja paralelo, figs. 2 e 3, dispõe-se um disco 20 provido de uma peça metálica de contacto 21, sobre a qual friccionam, durante o movimento do disco, duas escovas 22 em comunicação com os conductores electricos 23 e 24, de modo que, a cada volta do disco 20, se fecha o circuito formado pelos conductores 23 e 24, cujo circuito comprehendendo uma bateria de pilhas 25 e o electro-íman 11, fig. 1, e, portanto, a cada volta do disco 20 o electro-íman 11 receberá uma emissão de corrente e deixará passar um dente da roda de escape.

No disco 20 poderiam dispôr-se varios contactos 21, em vez de um só, assim como na disposição da fig. 3 pôde graduar-se convenientemente a relação da velocidade entre os eixos 13 e 19, para que o numero de emissões da corrente guarde uma certa relação com o caminho percorrido pelas rodas do carro. Na parte posterior da placa 1 podem existir sulcos 26, nos quaes sejam alojados contactos elasticos, constituidos por molas 27, as quaes com um parafuso 28, fig. 4, serão afastadas da sua posição normal e collocadas de modo a sobressaírem na face interior da escala graduada 1, afim de que, ao passar a agulha 3 por diante do contacto 27, a escova 29, fixada no suporte 30 da agulha 3, atrite com o contacto 27. O aparelho comprehendendo um circuito electrico que, para maior clareza, não se acha descripto no desenho, consistindo em uma bateria de pilhas, que pôde ser a mesma bateria 25, e uma campainha electrica, tendo um dos terminaes do circuito ligado à guia 5 da agulha indicadora 3, e estando o outro ligado aos diferentes contactos 27. Deste modo, quando a escova 29 se põe em contacto com a mola 27, fecha-se o circuito e toca a campainha, annunciando ao viajante a estação desejada. Em substituição da campainha ou combinação com ella, pôde dispôr-se uma lampada electrica que se accende ao fechar-se o circuito entre a escova 29 e a mola 27.

Em alguns casos, em vez de dispôr a escala, como na fig. 1, pôde simplificar-se o aparelho, dispondo circularmente a escala, como se acha representada na fig. 8, caso este em que não se necessita da corrente 4 nem das rodas 6 e 7, sem que o mesmo eixo 31 do mecanismo do relógio leve um braço 32, que termina em uma agulha indicadora 33, que vai percorrendo a escala traçada na placa 1. Neste caso se dispõem successivamente as duas escalas na mesma esphera, da maneira que a estação final da escala de ida seja a da partida da escala de volta, e, assim, uma só agulha indicadora serve para as duas escalas. A escala, em vez de estar nos lados de uma fenda da placa 1, pôde ser collocada seguindo os bordos da placa, como está representada

nas figs. 9 e 12. Desta forma a agulha indicadora 3 segue o contorno da placa 1. O contorno pôde comprehender o percurso da ida e volta, e basta uma só agulha para percorrer o. Na disposição das figs. 1 e 4, em que a agulha é conduzida pela corrente 4, não se pôde obter uma exactidão perfeita nas indicações, e, por isso, torna-se necessario rectificar a posição da agulha em certo numero de viagens. A disposição das figs. 9 e 12 evita este inconveniente. Consta esta disposição em fixar a agulha 3 a uma correia 34, com luz da por discos 35, contiguos às rodas conductoras da corrente 4. Para guiar a agulha 3 dispõem-se, na face interna da placa 1, trilhos 36 entre os quaes circula uma roldana 37, que impelle os movimentos da trepidação da agulha. Para poder graduar a tensão da correia, uma das roldanas extremas 38 está montada sobre um support 39, corredeira, por exemplo, na guia 38, fixando-se a roda na posição conveniente por meio de parafusos.

A correia 34 conduz também uma escova 39, que passa pelo espaço 40, estabelecendo successivamente o contacto entre a barra 41 e cada uma das varetas 42.

Cada uma destas corresponde a uma estação do percurso das indicações na escala.

Sobre as varetas 42 encontra-se um quadro 43 com perfurações correspondentes às varetas, e por meio de uma chave 43 se estabelece o contacto com uma das varetas 42.

Ao chegar a escova 39 à vareta da chave, fecha-se o circuito, de modo que, ao trem chegar à estação correspondente, tocará a campainha do aviso.

Collocando duas escovas equidistantemente na correia, os mesmos avisos poderão servir, tanto na viagem de ida como na de volta, o são sufficientes os contactos e chaves da metade do percurso desenhado.

Na applicação destesapparelhosem carros de estradas de ferro, é vantajoso fazer-se a mesma como se acha representada na fig. 4, dispondo todo o mecanismo na maior esposura da parte visiva dos compartmentos, e applicando o aparelho, duas placas se serão dispostas, uma em cada compartimento com suas correspondentes escalas e agulhas, accionadas por um só mecanismo.

Em todos os casos convém dispôr as escalas 1, de modo a se poder tirar-as e botar-as para que possam ser substituidas, quando variar o percurso a ser percorrido pelo carro.

Reivindicações:

1ª, aparelho applicavel aos carros de estradas de ferro para indicar o local onde se encontra o trem sobre a linha, caracterizado por uma placa provida de divisões relacionadas com a distancia das estações do percurso, e sobre cuja placa se move uma agulha indicadora, accionada por um mecanismo motor cuja marcha se regula por meio de emissões de corrente electrica, em numero proporcional ao movimento das rodas do carro;

2ª, aparelho, conforme a reivindicação 1ª, caracterizado por um disco de materia isoladora, montado no eixo das rodas do carro ou em um eixo paralelo e accionado pelo mesmo, sendo o disco provido de uma ou mais placas metálicas, em contacto com o qual friccionam duas escovas, de modo que, ao passar cada placa de contacto por baixo das escovas, se fecha um circuito electrico, produzindo uma emissão de corrente que acciona um electro-íman, que regula o escape do mecanismo motor da agulha indicadora;

3ª, aparelho, segundo a reivindicação 1ª e 2ª, caracterizado por uma roda de escape no mecanismo motor, cujo escape leva a ar-

madura de um electro-íman, de maneira que, ao circular corrente electrica pelo electro-íman, funcione o escape, permitindo a passagem de um ou mais dentes da roda;

4ª, aparelho, conforme as reivindicações 1 a 3, caracterizado por uma corrente sem fim, accionada pelo mecanismo motor, a qual leva em seu movimento a agulha indicadora, para fazer a percorrer a escala relacionada com a posição das estações;

5ª, aparelho, conforme as reivindicações 1 a 4, caracterizado por uma correia sem fim, que conduz a agulha indicadora e uma corrente sem fim, que recebe o movimento do mecanismo motor e transmite às roldanas que guiam a correia;

6ª, aparelho, segundo as reivindicações anteriores, caracterizado por uma placa, com uma fenda central, guias-escalas de estações, uma para o percurso de ida e outra para o de volta, com duas agulhas indicadoras, collocadas em uma corrente sem fim, de modo tal que, quando uma das agulhas chega à estação do fim da escala correspondente ao percurso de ida, a outra agulha já se acha na estação de partida da escala correspondente ao percurso de volta;

7ª, aparelho, conforme as reivindicações anteriores, caracterizado pelo facto de ter as escalas de ida e volta, traçadas no contorno de uma placa e uma só agulha indicadora, que percorre successivamente as duas escalas, uma depois da outra;

8ª, aparelho, conforme as reivindicações anteriores, caracterizado por conter as duas escalas de ida e volta no contorno de um quadrante circular o uma só agulha indicadora, fixada directamente sobre o eixo principal do mecanismo motor, a qual percorre successivamente, as duas escalas, uma depois da outra;

9ª, aparelho, conforme as reivindicações anteriores caracterizado por uma escova na agulha indicadora e contactos elasticos, relacionados com o lugar das estações, as quaes o viajante á vontade pôde separar da sua posição de repouso, para que, ao passar junto a ellas a escova da agulha indicadora se fecha o circuito electrico de uma campainha que annuncia, assim, ao viajante a passagem por uma estação determinada;

10, aparelho, conforme as reivindicações anteriores, com uma escova na agulha indicadora, caracterizado por uma correia metálica disposta no percurso da escova e varetas oppostas, situadas segundo a escala de estações e combinadas com uma chave, achando-se a correia e o quadro perfurado no circuito de uma campainha, para que esteja ao passar a escova pela vareta correspondente á chave;

11, aparelho, conforme as reivindicações anteriores, caracterizado por um ou dous trilhos dispostos na parte posterior da placa graduada, para guiar a agulha indicadora e impedir os movimentos de trepidação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1914.—Por procuração, C. Buschmann.

N. 8.386 — Memorial descriptivo da invenção de um mancal aperfeiçoado, com espheras e rolos de aço, denominado *Perfecto*, para que pretenda privilegio Ernst Nitsche, alemão, industrial, domiciliado na Capital do Estado de S. Paulo

Refere-se a invenção a um mancal aperfeiçoado, com espheras e rolos de aço, que se acha representado no desenho annexo, a título de exemplo, sendo a fig. 1 uma secção longitudinal, a fig. 2 uma secção transversal e a fig. 3 uma vista em plano, parte em secção.

Nas diversas figuras os mesmos algarismos do referencial indicam peças idênticas.

1 é um eixo; 2 uma buxa de aço; 3 são rolos de aço que em sua linha mediana transversal tem uma gorgeira; 4 são esferas de aço que assentam na gorgeira dos rolos 3; 5 é uma caixa annular de aço, deca. constituída por duas metades, tend interiormente um espaço vazio uniforme como indicado na fig. 2, encontrando-se neste espaço vazio os rolos 3 e as esferas 4; 6 é o mancal propriamente dito ou couraça do mancal, constituída da base e parte superior reunidas entre si, como communmente, por por meio de parafusos, porcas e contraporcas.

A caixa annular 5 traz na sua periphéria uma rosca que se atarralha em outra rosca existente na parede interna da couraça do mancal, como indicado na fig. 2, pelo que cada metade da caixa 5 é suscetível de afastar-se ou chegar-se mais ou menos uma da outra, o que se consegue por meio de uma chave especial que se introduz em orifícios 7 existentes na dita caixa.

Esta reunião ou afastamento das duas partes da caixa 5 tem o fim dar maior ou menor aperto às esferas e rolos de encontro à buxa 2, isto é, ao eixo 1.

Pelo que ficou descripto verifica-se que, quando o eixo 1 e sua buxa 2 giram em um sentido, os rolos 3 giram em sentido contrario e as esferas 4 no sentido do eixo 1. Os rolos 3 e as esferas 4 no espaço vazio uniforme da caixa 4 se acham ali mergulhados em óleo.

Visto que todas as partes móveis do mancal giram, daí resulta uma fricção por rotação e não uma fricção por escorregamento, mantendo-se ao mesmo tempo o rolamento em constante movimento.

A resistência ao mancal é muito maior do que a dos mancaes conhecidos, visto que a carga e o esforço do mesmo são igualmente distribuídos sobre as suas partes.

Pelo facto de não haver fricção por escorregamento o de ser perfeita a lubrificação, é quasi nullo o gasto e uso das diversas partes do mancal.

É evidente que o perfil do eixo de aço vazio da caixa dos rolos e esferas pôde variar.

Reivindicações:

1º, um mancal aperfeiçoado caracterizado por uma couraça ou base e parte superior amovível, communs, tendo fixada concentricamente ao eixo a girar no mancal uma caixa deca de secção transversal com perfil adequado contendo esferas e rolos, de aço, dispostos em redor de uma buxa de aço adaptada sobre o dito eixo, substancialmente como descripto;

2º, um mancal aperfeiçoado, como acima reivindicado, caracterizado pela caixa deca de aço que contém as esferas e rolos, de aço, constituída de duas metades suscetíveis de se afastar ou chegar uma a outra para apertar mais ou menos os rolos e esferas de encontro à buxa ou eixo, substancialmente como descripto e representa-lo;

3º, um mancal aperfeiçoado, como reivindicado sob 1 e 2, caracterizado pelos rolos de aço, que assentam em redor do eixo a girar no mancal, tendo a rres ou cavidade apropriadas para nellas se apoiarem e manterem as esferas de aço que trabalham conjuntamente, substancialmente como descripto;

4º, um mancal aperfeiçoado como reivindicado sob 1, 2 e 3, caracterizado pela combinação de uma buxa de aço, com 2, fixada sobre o eixo a girar no mancal, rolos e esferas de aço dispostos em redor da dita buxa e contidos em uma caixa bipartida e susceptible de regular a pressão das esferas e rolos de encontro ao dito eixo, substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1914. — Por procuração, C. Buschmann.

ANNUNCIOS

«A Noticia»

Sociedade em communita por ações Oliveira Rocha & Comp.

São convidadas os Srs. accionistas da Sociedade em communita por ações Oliveira Rocha & Comp. a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 7 de março proximo, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da empresa, á rua do Ouvidor n. 153, a fim de lhes serem presentes o relatório e contas da directoria, relativos á sua gestão no anno proximo findo e tambem para elegoram o conselho fiscal que tem de servir no corrente anno.

Os documentos a que se refere o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1901, acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas, no referido escriptorio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1915. — Oliveira Rocha & Comp.

LOTERIAS

DA

Capital Federal

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extração: publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, ás 4 e 6 horas, á rua Visconde de Itaboraity n. 45.

HOJE

305 48

16:000\$000

Por 1\$600, em meios

AMANHÃ

ÀS 3 HORAS DA TARDE

Grande e extraordinaria Loteria

NOVO PLANO — 260 — 3º

200:000\$000

Esta loteria é composta de 6.000 bilhetes, divididos em inteíros a 110\$, quintos a 22\$ e quadregesimos a 2\$800, inclusive o sello do consumo; e será extrahida pelo systema de urnas e esferas.

NB. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5%.

Os pedidos de bilhete do interior devem ser acompanhados de mais 300 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes gerais VAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94, caixa n. 817. Entregas telegraphico. Losve para P. GUIMARAES, Rosario, 71, esquina do becco das Cancellas. Caixa do Correo 1.273.

Companhia de Seguros «Novo Mundo»

Nos termos do art. 47 dos estatutos sociais, approvados pelo decreto n. 10 864, de 29 de abril de 1914, ficam convocados para o dia 25 do corrente mez, ás 17 horas, na sede social da Companhia de Seguros «Novo Mundo», á rua Urugayana n. 96 (3 andar), todos os respectivos accionistas, para a 2ª assembleia geral ordinaria, que tem de tomar conhecimento do relatório da directoria, sobre os negocios relativos ao exercicio findo, do balanço geral e do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1915. (

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 paraas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLÉVEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 paraas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLÉVEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000

Condição C — 120 prestações de 15\$000 paraas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLÉVEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000

Condição D — 100 prestações de 20\$000 paraas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são verdadeiros modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLÉVEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS tuncionam de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 598, de 4 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 12

J. C. Guimarães & C.